

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E SOCIEDADE
MESTRADO INTERDISCIPLINAR

ARIANA ROMÃO DOS REIS

**A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO, EM SÃO
LUÍS-MA: a disputa pelo espaço e os direitos fundamentais na mídia local**

São Luís
2022

ARIANA ROMÃO DOS REIS

A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO, EM SÃO

LUÍS-MA: a disputa pelo espaço e os direitos fundamentais na mídia local

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – Mestrado Interdisciplinar – da Universidade Federal do Maranhão, para a obtenção do título de mestre em Cultura e Sociedade.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Conceição de Maria Belfort de Carvalho.

São Luís

2022

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pelo Bibliotecário
Maurício José Morais Costa CRB 13-833

R375c

Reis, Ariana Romão dos.

A construção discursiva da Comunidade do Cajueiro, em São Luís - MA : a disputa pelo espaço e os direitos fundamentais na mídia local / Ariana Romão dos Reis. – São Luís, 2022.

127 f. ; il. color.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Conceição de Maria Belfort de Carvalho.

Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022.

Inclui bibliografia.

1. Comunidade do Cajueiro. 2. Comunidade tradicional. 3. Direitos fundamentais. 4. Análise do discurso. I. Título. II. Carvalho, Conceição de Maria Belfort de Carvalho.

CDD: 401.41812
CDU: 070:81'42(812)

ARIANA ROMÃO DOS REIS

A CONSTRUÇÃO DISCURSIVA DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO, EM SÃO

LUÍS-MA: a disputa pelo espaço e os direitos fundamentais na mídia local

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade – Mestrado Interdisciplinar – da Universidade Federal do Maranhão, para a obtenção do título de mestre em Cultura e Sociedade.

Aprovada em: ____/____/____.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Conceição de Maria Belfort de Carvalho (orientadora)

Doutora em Linguística e Língua Portuguesa

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof.^a Dr.^a Kláutenys Dellene Guedes Cutrim

Doutora em Linguística e Língua Portuguesa

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Prof.^a Dr.^a Ana Silvina Ferreira Fonseca

Doutora em Linguística

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

*Ao meu avô Sebastião Martins Lisboa
Dutra (in memoriam)*

AGRADECIMENTOS

Não por ordem de mérito, agradeço a todos aqueles que, direta ou indiretamente, participaram da minha vida contribuindo para a minha formação pessoal, acadêmica e profissional.

Inicialmente, agradeço a minha avó, Dona Branca, que foi e continua sendo a minha definição de família e que me dá suporte desde que vim ao mundo para chegar até aqui, a quem devo tudo que sou e ainda serei.

Aos meus amigos, a gratidão pelos momentos de alento em meio a tensão e por todo o apoio e compreensão pela minha ausência e indisponibilidade. A minha melhor amiga, parceira e irmã, Maíra Veiga, agradeço por todas as palavras de motivação e todo o amor com que me acolhe.

Agradeço muitíssimo a minha orientadora, Professora Conceição Belfort, pela paciência, compreensão e parceria durante todo o processo de elaboração da dissertação, por todas as orientações no mestrado e na vida e por sempre acreditar tanto em seus orientandos. A Professora Ilza Galvão, cuja ajuda foi fundamental no processo de escrita, minha eterna gratidão por toda a disponibilidade e solicitude, pela dedicação, pelo suporte e paciência com que colaborou nessa pesquisa.

Também agradeço às professoras Rosário Gregolin e Mônica Cruz por todas as contribuições e observações tão valiosas para a melhoria deste trabalho e por toda a atenção que dedicaram. Sou grata às avaliadoras, Professoras Kláutenys Guedes e Ana Silvina Fonseca, por aceitarem tão gentilmente o convite para fazerem parte da minha banca de defesa, pela paciência e pelas colaborações para a melhoria deste trabalho. Também agradeço ao amigo César Chaves pelo auxílio na reta final, pelo apoio moral e acadêmico.

Sou grata ao Pró-Reitor da AGEUFMA, Professor Fernando Carvalho Silva, por todo o apoio e compreensão durante todo esse período de mestrado, pelos conselhos e pelo acolhimento.

Por fim, agradeço a Universidade Federal do Maranhão e ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (PGCult), a coordenação, aos docentes e colegas de turma por toda a consideração, compreensão e parceria durante o período pandêmico que assolou o mundo, pelos sacrifícios e concessões e por sempre compartilharem conhecimento.

A arqueologia busca definir não os pensamentos, as representações, as imagens, os temas, as obsessões que se ocultam ou se manifestam nos discursos; mas os próprios discursos, enquanto práticas que obedecem a regras. (FOUCAULT, 2007)

RESUMO

O presente trabalho consiste em uma análise sobre a construção discursiva da Comunidade do Cajueiro, comunidade tradicional da zona rural de São Luís, Maranhão, pela mídia local. Analisamos os enunciados de notícias jornalísticas publicadas eletronicamente entre os anos de 2019 e 2020, especialmente no que se refere a violações de direitos fundamentais dessa população. Abordamos as dificuldades de efetivação dos direitos fundamentais das comunidades tradicionais no Brasil diante dos avanços dos empreendimentos capitalistas sobre os seus territórios, tomando como objeto de análise os discursos que emergem através das notícias jornalísticas que compõem o *corpus*. Buscamos identificar as séries enunciativas dentro do que é dito a respeito da Comunidade através de regularidades discursivas, pois tais elementos podem apontar para as formas de dizer sobre esse sujeito coletivo. Adotamos como perspectiva teórico-metodológica a abordagem arqueogenealógica do discurso, método utilizado por Foucault nos seus estudos para compreender os mecanismos que articulam diferentes acontecimentos discursivos aos poderes de uma época. Concluímos, a partir da análise do arquivo de discursos que foram produzidos sobre a Comunidade do Cajueiro, que o discurso midiático reflete as lutas de diferentes poderes que, ora se chocam, ora convergem entre si em uma disputa pelo poder de enunciar como forma de controle da ordem discursiva estabelecida, privilegiando determinados enunciados e invisibilizando outros. A Comunidade, embora seja capaz de falar por si só, enquanto sujeito coletivo organizado – e em alguns momentos lhe seja permitida a fala – foi massivamente discursivizada na mídia local por diversos indivíduos, a partir de diferentes lugares institucionais, evidenciando a mídia como um importante dispositivo produtor de “verdades” e “certezas” dentro das estratégias de controle do que é enunciado.

Palavras-chave: Direitos fundamentais. Análise foucaultiana do discurso. Comunidade tradicional. Análise de discursos midiáticos da Comunidade do Cajueiro.

ABSTRACT

The present work consists of an analysis of the discursive construction of the Comunidade do Cajueiro, a traditional community in the rural area of São Luís, Maranhão, by the local media. We analyzed the statements of journalistic news published electronically in the years 2019 and 2020, especially with regard to violations of fundamental rights of this population. We approach the difficulties of enforcing the fundamental rights of traditional communities in the face of the advances of capitalist enterprises on their territories, taking as an object of analysis the discourses that emerge through the journalistic news that make up the corpus. We aim to identify the enunciative series within what is said about the Community through discursive regularities, as such elements can point to the ways of saying about this collective subject. As the theoretical-methodological perspective, we adopted the archeogenealogical approach to discourse, a method used by Foucault in his studies to understand the mechanisms that articulate different discursive events to the powers of an era. We concluded from the analysis of the archive of speeches produced about the Cajueiro Community that the media speech reflects the struggles of different powers that sometimes clash, sometimes converge with each other in a dispute for the power to enunciate as a form of control of the established discursive order, privileging certain statements and making others invisible. The Community, although able to speak for itself, as an organized collective subject - and at times it is allowed to speak - was massively discursive in the local media by several individuals, from different institutional places, highlighting the media as an important device that produces "truths" and "certainties" within the strategies of control of what is stated.

Keywords: Fundamental rights. Foucauldian discourse analysis. Traditional community. Analysis of media discourses in the Cajueiro Community.

LISTA FIGURAS

Figura 1 - Localização da Comunidade do Cajueiro em relação à Ilha do Maranhão	39
Figura 2 - Reunião entre pesquisadores, movimentos sociais e moradores do Cajueiro	41
Figura 3 - Mapa de localização dos Portos de São Luís	53
Figura 4 - Localização do Terreiro do Egito.....	54
Figura 5 - Localização do Porto São Luís.....	55
Figura 6 – Identificação do Blog O Informante	90

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Moradores realizam protesto e cobram posse de terra na zona rural de São Luís	66
Quadro 2 – Manifestantes do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís	73
Quadro 3 - MPF e MP investigam irregularidades na venda do terreno onde será instalado porto privado em São Luís	79
Quadro 4 - Porto São Luís esclarece e se manifesta sobre reintegração de posse em Cajueiro	88
Quadro 5 – Presidente da Fiema fala sobre reintegração de posse na área do Porto São Luís	95
Quadro 6 – Comunidade do Cajueiro descredencia manifestantes a falar em seu nome	100
Quadro 7 – Governo do Estado e Porto São Luís debatem compensações socioambientais.....	104
Quadro 8 – Sinduscon-MA lança projeto de responsabilidade social no Cajueiro..	106
Quadro 9 – Cursos gratuitos no Porto São Luís beneficiarão moradores do Cajueiro	110

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AD	Análise do Discurso
Art.	Artigo
CCaj	Comunidade do Cajueiro
DPE	Defensoria Pública Estadual
FIEMA	Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
HPEB	História do Pensamento Econômico Brasileiro
MP	Ministério Público
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
MPMA	Ministério Público do Estado do Maranhão
PGCult	Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade
RESEX	Reserva Extrativista
TUP	Terminal de Uso Privado
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
WPR	WPR São Luís, administrada pela W Torre Engenharia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 DISCURSO, MÍDIA E SUBJETIVIDADE: apontamentos teóricos para uma compreensão do “sujeito de direito”	19
2.1 Estudos discursivos: por uma arqueologia do sujeito na história	19
2.2 A Mídia como dispositivo de produção de subjetividade	28
2.3 A Subjetividade enquanto construção discursivo-midiática	35
3 DIREITOS FUNDAMENTAIS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS COMO OBSTÁCULOS AO MODELO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: o caso da Comunidade do Cajueiro	38
3.1 A Comunidade do Cajueiro enquanto comunidade tradicional e as comunidades tradicionais como sujeitos de direitos fundamentais	38
3.2 Os Direitos Fundamentais no Brasil: uma genealogia	57
4 ANÁLISE DO DISCURSO DA MÍDIA LOCAL SOBRE A COMUNIDADE DO CAJUEIRO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	64
4.1 Cobrança do direito à propriedade e à moradia: a Comunidade como sujeito de Direito	66
4.1.1 Primeira Notícia	66
4.1.2 Segunda Notícia	72
4.1.3 Terceira Notícia	79
4.2 Cobrança do direito à propriedade da Empresa e reintegração de posse: empresa como sujeito de direito	87
4.2.1 Primeira Notícia	88
4.2.2 Segunda Notícia	95
4.2.3 Terceira Notícia	100
4.3 Benefícios do Porto para a Comunidade	104
4.3.1 Primeira Notícia	104
4.3.2 Segunda Notícia	106
4.3.3 Terceira Notícia	110
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
REFERÊNCIAS	117

1 INTRODUÇÃO

Acreditamos que as primeiras grandes transformações da sociedade moderna ganham força a partir do processo de industrialização e modernização tecnológica, os quais são os vetores principais no que tange às relações de modificação do espaço urbano e rural das cidades. Conforme ensina Lefebvre (2001), expor a “problemática urbana” impõe como ponto de partida o processo de industrialização, o qual apresenta aspectos positivos e negativos ao longo da história.

A problemática urbana compreende as problemáticas existentes no processo de ocupação e utilização do espaço da cidade, que são sempre permeadas por jogos de poder e verdades, que se inscrevem no tecido social. A heterogeneidade e descontinuidade dos acontecimentos na história, resultantes de ações humanas, demonstram a complexidade das relações que se estabelecem na disputa pelo espaço, pelo saber e pelo poder.

Uma das justificativas mais comuns para o avanço da ação humana sobre a natureza e as áreas de comunidades indígenas e tradicionais, por exemplo, é a incessante necessidade de “desenvolvimento”, o qual pode ser compreendido em seus mais diversos vieses, mas precisamente o desenvolvimento econômico tem especial apelo no sistema capitalista. Conforme destaca Ganem (2011), a História do Pensamento Econômico Brasileiro (HPEB) é profundamente marcada por um anseio nacional pelo desenvolvimento econômico.

O discurso do desenvolvimento econômico e industrial muitas vezes é valorizado acima de outros interesses, a ponto de desenvolver conflitos que resultam em mudanças irreversíveis para povos, comunidades e recursos naturais.

Em nome de um desenvolvimento que beneficia grandes investidores, comunidades tradicionais brasileiras têm tido seus direitos reduzidos. Comunidades quilombolas e comunidades ribeirinhas, por exemplo, que habitam em unidades de conservação para a preservação dos recursos naturais de ecossistemas, e que já habitavam esses lugares antes da apropriação da área pelo Estado, os quais têm frequentemente suas áreas invadidas e desapropriadas.

Essas comunidades normalmente fazem uso dos recursos naturais segundo um modelo de ocupação de base sustentável, voltado para a subsistência, com tecnologias de baixo impacto resultantes de conhecimentos tradicionais. Essas comunidades não possuem registro legal de propriedade individual da terra. Sua

maneira de habitar é definir um local de residência e fazer do entorno uma área de uso comunitário, a exemplo do que pode ser observado na Comunidade do Cajueiro (CCaj), localizada na cidade de São Luís - Maranhão.

A CCaj é composta de cinco núcleos: Parnauaçu, Andirobal, Guarimanduba, Morro do Egito e Cajueiro. Nesses núcleos há cerca de 500 famílias que sobrevivem da natureza, desenvolvendo atividades relacionadas à pesca, agricultura e extrativismo. Mas essa comunidade, há pelo menos uma década, vem sofrendo com invasões e disputas por seu território em decorrência dos interesses econômicos de um grupo empresarial que pretende construir na região o Porto São Luís. Esses conflitos são alvo de notícias da mídia local que produzem sobre a CCaj e sobre os sujeitos que a integram - ou integravam - diferentes discursos. Tais discursos se inserem em diferentes jogos de verdade, pois seus integrantes ora são denominados “moradores”, ora denominados “invasores”. Tais jogos de verdade refletem dinâmicas de poder e estratégias para o controle daquilo que é enunciado por quem tem o privilégio de enunciar.

Nessa perspectiva, partimos do seguinte questionamento: como se dá a visibilidade e invisibilidade da Comunidade do Cajueiro, percebendo-a como sujeito coletivo de direitos fundamentais?

Esse tema foi escolhido a partir de inquietações pessoais a respeito dos acontecimentos divulgados pela imprensa local, mais precisamente o desencontro das informações a partir de diferentes discursos enunciados por diferentes sujeitos de acordo com seus respectivos interesses nos jogos de poder. Como bacharela em direito, tinha breve conhecimento do viés judicial dos conflitos que envolviam a Comunidade do Cajueiro (aqueles que não estão sob segredo de justiça), mas a análise de questões judiciais não parecia atender à interdisciplinaridade requerida pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (PGCult), assim como também não trazia inovação aos estudos sobre a CCaj, a qual já foi objeto de outros trabalhos em outros Programas de Pós-Graduação e, até mesmo, no próprio PGCult.

Surgiu, então, a necessidade de uma análise diferenciada da visão positivista do direito e da judicialização das disputas territoriais envolvendo comunidades tradicionais. Dessa forma, buscamos um outro viés, um olhar diferente do puramente legalista do direito para este trabalho, encontrando na Análise do Discurso uma oportunidade (ainda que desafiadora) de contribuir com conhecimento e originalidade.

Além dos motivos ora apontados, há também a repercussão local, nacional e internacional dos conflitos ocorridos entre a comunidade e a empresa responsável pela construção do Porto, a qual conta com a participação direta do Estado, produzindo uma verdadeira explosão de diferentes discursos que tanto se chocaram quanto se aliaram, resultando em uma vasta produção jornalística (especialmente em âmbito local) notável. Buscamos, assim, um olhar para o jornal e para o direito por meio do método arqueogenealógico, compreendendo a mídia como um espaço de poder.

Para tal empreitada, analisamos os enunciados sobre a Comunidade do Cajueiro publicados em jornais locais. A partir da perspectiva discursiva, mobilizamos conceitos de Análise do Discurso para decompor, a partir de um determinado *corpus* de pesquisa, a discursivização da CCaj, tal qual um sujeito coletivo de direitos.

Um enunciado nunca está isolado, ao passo que sempre está ligado a uma série de outros enunciados com os quais se relaciona, tanto os que lhe antecederam quanto os enunciados que ainda lhe sucederão. A essa rede de enunciados chamamos série enunciativa, que foi o principal critério de seleção das notícias que compõem o *corpus* da pesquisa. Foram identificadas as principais séries enunciativas que ocorreram nas notícias envolvendo a Comunidade do Cajueiro, especialmente no que se refere a violações de direitos fundamentais da CCaj e das expressões dos direitos inerentes à dignidade de seus indivíduos e da coletividade. Buscamos identificar séries enunciativas naquilo que é dito a respeito da Comunidade através de regularidades discursivas, pois tais elementos podem apontar para formas de dizer sobre esse sujeito coletivo, uma comunidade tradicional.

Para nossa análise, utilizamos uma abordagem arqueogenealógica do discurso, a qual consiste em compreender a formação dos discursos por meio de práticas sociais ativadas em dado momento histórico. Essa visão analítica toma a história como perspectiva capaz de explicar a formação de saberes, de poderes e de subjetividades.

Com base na arqueogenealogia, fazemos uma leitura dos arquivos, isto é, o conjunto dos discursos efetivamente pronunciados (REVEL, 2005) sobre a Comunidade do Cajueiro noticiados na mídia digital. Nesse sentido, os conceitos presentes nos estudos arqueogenealógicos, tais como enunciado, discurso, formação discursiva, prática discursiva, arquivo e acontecimento discursivo são mobilizados em

nossa análise a fim de entendermos as relações de saberes e poderes que constroem, pelo discurso, a CCaj como sujeito de direitos.

Nesse sentido, o objetivo geral de nossa pesquisa está centrado em analisar como os direitos fundamentais da Comunidade do Cajueiro são discursivizados pela mídia e imprensa local. Como objetivos específicos, relacionamos direitos fundamentais e desenvolvimento econômico; apresentaremos uma genealogia dos direitos fundamentais e uma arqueogenealogia dos discursos produzidos pela mídia impressa local sobre os direitos fundamentais da Comunidade do Cajueiro, identificando as partes envolvidas nos principais acontecimentos e mostrando como elas foram retratadas nas notícias veiculadas.

No que compreende os procedimentos metodológicos de análise, foram coletadas 22 notícias de diferentes veículos locais de comunicação, disponíveis nos sites dos principais veículos de comunicação local: Imirante, O Imparcial, G1 Maranhão e Jornal Pequeno. Todas as notícias coletadas foram publicadas eletronicamente entre os anos de 2019 e 2020, as quais versam sobre eventos marcantes e amplamente divulgados relacionados à CCaj.

Para o *corpus* desta pesquisa foram selecionados do conjunto inicial de enunciados três matérias para cada uma das séries enunciativas identificadas, pois tais reportagens são representativas e oferecem subsídios suficientes para as análises a partir de suas regularidades discursivas. Neste estudo, entendemos que os termos matéria e reportagem têm a mesma acepção.

Foram identificadas três séries enunciativas principais, que serão abordadas no último capítulo: a primeira série enunciativa denominamos **Cobrança do direito à propriedade e à moradia (a Comunidade como sujeito de Direito)**; a segunda série enunciativa, que se refere à reivindicação da propriedade pela Empresa, denominamos **Cobrança do direito à propriedade da Empresa e reintegração de posse (Empresa como sujeito de Direito)**; e a terceira série enunciativa, que aponta benefícios e compensações para a CCaj com a construção do Porto, é **Benefícios do Porto para a Comunidade**.

Nosso trabalho está dividido em três seções. A primeira seção, intitulada **Discurso, mídia e subjetividade: apontamentos teóricos para uma compreensão do “sujeito de direito”**, aborda os principais conceitos da teoria da análise do discurso de matriz foucaultiana, tais como descontinuidade, formação discursiva, modalidades enunciativas, enunciado, sujeito, arquivo e poder. A primeira subseção

“Estudos discursivos: por uma arqueologia do sujeito na história” traz informações sobre a trajetória de Michel Foucault e seus métodos de estudos e análise da história para a formação dos conceitos abordados. Após, temos “A Mídia como dispositivo de produção de subjetividade”, subseção que caracteriza os canais de propagação de informações como verdadeiras armas nas lutas pelo poder de enunciar. Ainda, seguindo a primeira seção, a terceira subseção apresenta “A Subjetividade enquanto construção discursivo-midiática” buscando compreender os indivíduos como sujeitos cuja subjetividade está diretamente relacionada às lutas de poder na sociedade e aos discursos que nela circulam. Os principais autores da primeira seção são Michel Foucault e Rosário Gregolin.

A segunda seção intitulada **Direitos fundamentais de comunidades tradicionais no contexto do discurso desenvolvimentista do Estado**, que apresenta a Comunidade do Cajueiro enquanto comunidade tradicional e as comunidades tradicionais como sujeitos de direitos fundamentais logo em sua primeira parte. Traz um pouco da história da CCaj e mapas que auxiliam o leitor a localizá-la; a primeira subseção do segundo capítulo resume os conflitos que trazem a Comunidade à pauta. São abordados os conceitos de espaço, memória, desenvolvimento e comunidade tradicional. A segunda subseção do segundo capítulo traz uma genealogia dos direitos fundamentais no Brasil, caracterizando-os como resultado de um processo de evolução que se desenvolveu historicamente. Os principais autores dessa seção são Mazzuoli, Milton Santos e José Afonso da Silva.

A terceira seção apresenta a análise do discurso da mídia local sobre a Comunidade do Cajueiro na perspectiva dos direitos fundamentais, mobilizando os conceitos dispostos nas seções iniciais para analisar as notícias de cada série enunciativa identificada na pesquisa, organizadas a partir das regularidades discursivas presentes nas notícias reunidas sobre a CCaj, publicadas digitalmente entre os anos de 2019 e 2020.

Nas considerações finais fizemos um apanhado geral das diferentes lutas de poderes que ficaram evidentes durante as análises do corpus do trabalho, de acordo com os sujeitos e os lugares institucionais de onde enunciam, o que lhes confere determinada legitimidade para enunciar. Verificamos que a ocorrência dos discursos segue regras e estratégias que definem o que pode ou não ser enunciado e a mídia se destaca como dispositivo de poder: ‘o poder de enunciar’ como a construção de verdades e certezas.

Concluimos que a Comunidade do Cajueiro, é tanto ouvida quanto silenciada, de acordo com o posicionamento político do veículo de comunicação envolvido, realidade muito evidente no atual cenário político do estado do Maranhão, e conforme as linhas de visibilidade e invisibilidade que determinam a ocorrência ou o silenciamento de determinados discursos.

2 DISCURSO, MÍDIA E SUBJETIVIDADE: apontamentos teóricos para uma compreensão do “sujeito de direito”

Nesta seção fazemos uma abordagem sobre a teoria que fundamenta nossa pesquisa. Tendo em vista que os princípios metodológicos por nós adotados estão ancorados na arqueogenealogia foucaultiana, da fase arqueológica mobilizamos conceitos como **descontinuidade, formação discursiva, modalidades enunciativas, enunciado, sujeito, arquivo**; e da fase genealógica mobilizamos o conceito de **poder**.

Para compreendermos como se constitui o sujeito de direito na mídia local, estabelecemos uma relação entre o método foucaultiano e os estudos sobre **mídia e subjetividade** do sujeito na história.

2.1 Estudos discursivos: por uma arqueologia do sujeito na história

Falar em Análise do Discurso (AD) é inscrever na memória não apenas uma, mas diversas abordagens de teorias do discurso que o termo retoma. No Brasil é comum entre os estudiosos do discurso o uso de “análise do discurso de linha francesa” em uma retomada a teóricos franceses que deixaram seus nomes registrados ao contribuírem com pesquisas na área do discurso. Destacamos Michel Pêcheux, considerado o fundador de uma disciplina de análise do discurso e Jean-Jacques Courtine, contemporâneo e colega de Pêcheux, e um dos pesquisadores que colaboram para a reformulação dessa disciplina ao jogar luz em sua tese (COURTINE, 2009) sobre os trabalhos de Michel Foucault na AD.

No Brasil, a professora-pesquisadora Maria do Rosário Gregolin vem promovendo debates sobre os diálogos e duelos entre Pêcheux e Foucault e tem destacado a importância do lugar de Foucault nos estudos do discurso¹.

Em Michel Pêcheux o discurso é tido sob um viés materialista do ponto de vista histórico, linguístico e ideológico. Para ele, a linguagem é ferramenta de comunicação e a língua é o sistema, no que se compreende como uma espécie de “semântica do discurso” (CYRRE, 2013).

¹ Como nas obras: “Discurso e mídia: a cultura do espetáculo”, “Foucault e Pêcheux na Análise do Discurso: diálogos e duelos”, “Análise de discurso: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva”.

Michel Foucault, não ignorando a existência das questões ideológicas, seguiu um caminho diferente em seus estudos. A trajetória de Foucault é compreendida pelos seus estudos arqueológicos, genealógicos e pela ética e estética de si. Para a nossa pesquisa, apoiada na Análise do Discurso de base foucaultiana, iremos centrar nossa atenção em sua trajetória arqueológica e genealógica (a arqueogenealogia de Foucault).

As obras do filósofo francês tratam de diversos temas, especialmente a arqueologia do saber e a genealogia do poder. Apesar de se ocupar dos estudos acerca do poder, o principal objetivo de Foucault foi, segundo ele, “[...] criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos [...]” (DREYFUS; RABINOW, 1995, p. 231).

Para o desenvolvimento deste trabalho foram utilizados conceitos desenvolvidos por Michel Foucault, especialmente em sua obra *A Arqueologia do Saber* (2007). Por serem considerados basilares, os conceitos serão oportunamente apresentados neste capítulo, assim como as que compuseram a trajetória de Foucault nos estudos sobre o sujeito, o poder e os discursos.

Os estudos de teor arqueológico de Foucault se destacam por temáticas consideradas delicadas que se relacionam à vida em sociedade e, em determinado grau, à medicina, como a loucura e a morte. O autor se debruçou nos estudos epistemológicos, buscando compreender como se formaram os saberes que posteriormente se tornaram ciências humanas no ocidente. Na arqueologia, ele se dedicou à descrição dos tipos de discursos. Para Foucault, o método arqueológico consiste em

[...] uma teoria que procura compreender o funcionamento dos discursos que constituem as ciências humanas, tomando-os não mais como conjuntos de signos e elementos significantes que remeteriam a determinadas representações e conteúdos [...] mas como um conjunto de práticas discursivas que instauram os objetos sobre os quais enunciam, circunscrevem conceitos, legitimam os sujeitos enunciadores e fixam as estratégias sérias que rareiam os atos discursivos [...]. (SARGENTINI, NAVARRO, 2004, p. 50).

Inicialmente, Michel Foucault apresenta um conceito importante para o desenvolvimento de seus trabalhos, o de “episteme”, o qual consiste em “[...] um conjunto de relações que liga tipos de discursos e que corresponde a uma dada época histórica [...]” (REVEL, 2005, p. 41). A episteme representa uma rede de múltiplos discursos científicos pela qual as ciências de um determinado período histórico se

relacionam, não representando um sistema fechado e unitário, mas apresentando uma série de diferenças e rupturas. O conceito de episteme é importante, pois dá lugar, com o desenvolvimento dos estudos de Foucault, ao conceito de formação discursiva, a ser explanado por nós adiante.

Seus estudos de base arqueológica foram ampliados para os de base genealógica, nos quais o filósofo também chama de “dinástica do saber”:

[...] depois de ter analisado os tipos de discurso, procuro ver como eles puderam se formar historicamente e em quais realidades históricas eles se articulam. O que chamo de "arqueologia do saber" é, em termos precisos, o balizamento e a descrição dos tipos de discurso, e o que chamo de "dinástica do saber" é a relação que existe entre esses grandes tipos de discurso que podem ser observados em uma cultura e as condições históricas, as condições econômicas, as condições políticas de seu aparecimento e de sua formação [...]. (FOUCAULT, 2006, p. 49).

Em suma, em seus estudos de caráter arqueológico, Foucault busca descrever o discurso de modo a observar de que maneira os saberes nele se abrigam e são regulados, enquanto as análises de base genealógica propõem relacionar a articulação dos saberes ao exercício do poder. Para Michel Foucault, há uma relação entre poder e saber presente nas práticas discursivas que permite o exercício do poder. Em suas palavras: “[...] se o que se quer é fazer a história de certos tipos de discurso, portadores de saber, não se pode não levar em conta as relações de poder que existem na sociedade na qual esse discurso funciona [...]” (FOUCAULT, 2006, p. 52).

Conforme os estudos de Foucault avançaram, diferentes conceitos foram desenvolvidos, conceitos importantes para compreender e analisar os discursos. Alguns deles são fundamentais para este trabalho e serão expostos a seguir.

Inicialmente destacamos que Foucault buscou para suas análises um entendimento da história por um critério diferente da história linear que se concebe nas ciências humanas tradicionais. Para ele, os acontecimentos não devem ser estudados em uma perspectiva de uma história que explora os fatos em uma continuidade, mas sim, em **descontinuidade**. Segundo Foucault, a história não é uma unidade homogênea, uma sucessão harmoniosa de acontecimentos, saberes e poderes, pois ela é descontínua, repleta de rupturas e descontinuidades e nas descontinuidades emergem os discursos.

Ligadas à descontinuidade da história, o autor elenca outros conceitos em seu método arqueológico, como as **formações discursivas**, as quais se inscrevem na

prática discursiva, por isso são sempre historicamente marcadas, isto é, são sempre determinadas no tempo e no espaço, e “[...] definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa [...]” (FOUCAULT, 2007, p. 133). Uma formação discursiva possui características definidas, na medida em que possui uma espécie de regularidade:

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma *formação discursiva* [...]. (FOUCAULT, 2007 p. 43, grifo do autor).

A formação discursiva tem função metodológica na obra de Foucault, pois a partir de grupos de enunciados que a forma é possível descrever o regime geral a que obedecem aos objetos de que falam, a forma como aquilo de que falam se dispersa, se reparte, os modos de enunciação possíveis, as posições subjetivas que se inscrevem nessas enunciações, além de permitirem descrever os sistemas referenciais que o define e o prescreve (GREGOLIN, 2004).

Após a leitura de diversas matérias jornalísticas produzidas sobre a Comunidade do Cajueiro, observamos uma certa regularidade histórica do que vem sendo dito sobre ela. A CCaj é comumente estigmatizada² como atrasada, como obstáculo ou barreira para o desenvolvimento econômico capitalista. O julgamento social ao qual a comunidade é alvo é uma constante nas mais diversas notícias jornalísticas, na medida em que os discursos mantêm com outros – os quais também falam sobre comunidades que perderam o direito à terra – um alinhamento.

Foucault, arqueologicamente, fala em uma regularidade – que ocorre na dispersão de discursos. Assim, dentre tantos discursos que já foram produzidos sobre a CCaj, resultantes de várias formações discursivas, é possível estabelecer correlações, posições, funcionamentos e, também, transformações – considerando que os discursos sofrem mudanças – com práticas discursivas e não discursivas,

² A categoria **estigma** é utilizada nos termos de Goffman (1981) para pensar a Comunidade de Cajueiro como um grupo social formado por pessoas de menor importância para o conjunto maior da sociedade. A comunidade é, por isso, vista como uma formação social de menor importância frente às oportunidades de geração de riqueza, emprego e renda advindas do megaempreendimento a ser estabelecido na CCaj.

práticas que, em linhas gerais, relacionam-se ao dizível e ao visível, respectivamente, conforme Butturi Junior (2020).

Conforme destaca Voss (2011), não é possível afirmar que Foucault não tenha tratado da relação entre os saberes e a política, a religião, as artes etc. O método arqueológico tem como marca o olhar do pesquisador e sua disposição para relacionar a produção e distribuição dos saberes às mais diversas instituições sociais. A essas práticas institucionais que não pertencem aos campos dos saberes e das formações discursivas Foucault chama de práticas não discursivas. Dessa forma, questiona-se de que maneira aquilo que instituições como a mídia, acontecimentos políticos e processos econômicos se relacionam com as práticas discursivas sobre a CCaj?

O discurso, enquanto “[...] conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva” (FOUCAULT, 2007, p. 132), é composto de um número limitado de enunciados. Isso implica dizer que um enunciado está para um discurso, uma formação discursiva, da mesma forma que uma frase está para um texto do qual faz parte (FOUCAULT, 2007). Dentro de um discurso, um enunciado não é nem oculto nem visível, pois seus limites e características não são inicialmente bem delimitados.

Um discurso é sempre constituído por referências anteriores, ou seja, é constituído por elementos de formações discursivas preexistentes, assim como será referência para formações discursivas futuras, as quais podem concordar ou se contradizerem entre si. Isso ocorre porque o discurso é constituído por lutas e tensões, por sistemas de poder e dominação existentes na sociedade, e também é balizado por procedimentos e condições de formação e de controle (FOUCAULT, 2007; 2012). Esses procedimentos são observados por Michel Foucault como jogos de poderes, os quais, para os estudos empreendidos pelo autor, configuram-se sempre em termos de relações, em microlutas, sendo, dessa forma, identificados como micropoderes. Ao comentar sobre as diferentes relações de poder tensionadas na realidade social, Gregolin (2007, p. 17) assevera:

[...] pulverizados em todo o campo social, os micropoderes promovem uma contínua luta pelo estabelecimento de verdades que, sendo históricas, são relativas, instáveis e estão em permanente reconfiguração. Eles sintetizam e põem em circulação as vontades de verdade de parcelas da sociedade, em um certo momento de sua história.

Os discursos sempre emergem das relações de poder existentes no contexto sócio-histórico. Conforme Deleuze (1992, p. 121), “O grande princípio histórico de Foucault é: toda formação histórica diz tudo o que pode dizer, e vê tudo o que pode ver [...]”. Diante disso, as formações discursivas são heterogêneas, compostas por contradições, e suas fronteiras não são bem definidas, estão sempre se configurando e se reconfigurando.

A prática discursiva segue a heterogeneidade característica das formações discursivas. Tal heterogeneidade resulta da constante interação social que o sujeito tem com os mais variados segmentos da sociedade. Vale destacar que o sujeito, para Foucault, não é fonte de seu dizer; ele se constitui em um lugar de onde realiza o seu dizer, inserido em um quadro de instituições em que o discurso é produzido a partir de embates históricos e sociais. Em outras palavras, o sujeito é uma posição, e ele fala de um lugar institucional: o sujeito médico, por exemplo, tem sua fala autorizada pelo hospital, pela clínica; a mídia, por sua vez, é uma instituição que funciona como um dispositivo de produção de saberes e subjetividades para que vários sujeitos falem. Sendo assim, no sistema atual de controle do que pode ser objeto de discurso, em regra, o sujeito que enuncia, o faz de um lugar institucional que legitima e apoia tal discurso.

Por dispositivos, Foucault compreende as técnicas, as estratégias e as formas de assujeitamento utilizadas pelo poder, os operadores materiais do poder, por volta do início dos anos de 1970. Neste sentido, entendemos dispositivo “[...] como um conjunto heterogêneo, formado por discursos, instituições, estruturas, organizações arquitetônicas, leis, enunciados, proposições filosóficas, o dito e o não dito e a rede entre esses elementos [...]” (FOUCAULT, 2012, p. 244).

Os dispositivos abrangem tanto os “discursos” (o dizível) quanto “as práticas” (o visível), em uma rede heterogênea de instituições, espaços, leis, enunciados científicos etc. (REVEL, 2005). Quando questionado sobre o que o levou a adotar o termo dispositivo e abandonar noções como episteme e formação discursiva, Foucault responde que embora o dispositivo se inscreva sempre em um jogo de poder, também está ligado a alguns limites do saber que o condicionam: “É isto o dispositivo: estratégias de relações de forças suportando tipos de saber e suportadas por eles [...]” (FOUCAULT, 2014, p. 47).

Foucault (1985) define dispositivo como um conjunto heterogêneo, formado por discursos, instituições, estruturas, organizações arquitetônicas, leis, enunciados,

proposições filosóficas, o dito e o não dito e a rede entre esses elementos. O dispositivo está sempre inscrito em um jogo de poder, ligado a uma ou mais configurações de saberes, dos quais, ao mesmo tempo, ele nasce e é por ele condicionado. É um instrumento que tem sua eficácia, seus resultados, que produz alguma coisa na sociedade, que é destinado a ter um efeito.

Nessa direção, entendemos a mídia como um dispositivo que produz verdades, assim, procuramos, na esteira de Foucault, analisá-lo enquanto:

[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discurso, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas”. Isso implica em entender o dispositivo como práticas discursivas e não discursivas [...]. (FOUCAULT, 2009, p. 244).

Para Carvalho e Sargentini (2014), o dispositivo é uma rede que representa a história como um sistema repleto de descontinuidades e, também, de regularidades. Para os autores, é conveniente pensarmos as linhas dessa rede a partir do que sugere Deleuze (1996), em *O que é um dispositivo*, para que as entendamos como um elo entre os enunciados e as formações discursivas, já que elas não são puras, mas fluidas e capazes de transitar entre outras.

Segundo Deleuze (1996), o dispositivo apoia-se no tripé: saber, poder e subjetividade, instâncias que norteiam a genealogia foucaultiana. Para identificar as linhas que constituem o dispositivo, é necessário considerar a existência de diversas dimensões relacionadas a esses três domínios, tais como as curvas de visibilidade, curvas de enunciação, linhas de força e linhas de subjetivação.

Importa considerar que Foucault não entende a subjetividade como um processo invariável, mas plural e modificável, que se dá diante de embates instáveis de poderes que estão sempre se alternando em uma história dotada de descontinuidades.

O dispositivo é dotado de um sistema de luz que possibilita a visualização dos objetos, cujas linhas se organizam de modo a mostrá-los ou escondê-los, estando a existência destes condicionada a esses regimes de luz. As curvas de visibilidade se aliam às curvas de enunciação, que atuam de modo múltiplo e variável e, também, atribuem historicidade aos dispositivos. Os dispositivos são, portanto, resultantes da atuação conjunta dessas curvas variáveis e mutáveis.

Há, ainda, a dimensão formada por linhas de força, que perpassam as linhas de visibilidade e as linhas de enunciação e reforçam suas curvas, moldando-as

e atuando por toda a extensão do dispositivo. Linhas de força estão na dimensão do poder. Estas incidem sobre outras linhas de forças e tensionam-se de modo a voltarem-se para si próprias. As linhas de subjetivação, como define Deleuze (1996, p. 2), fazem parte de um processo variável e único, em constante mutação, e se afastam das demais linhas. Nos dispositivos são produzidas subjetividades por meio do entrelaçamento dessas linhas (GREGOLIN, 2015).

Na discussão sobre os dispositivos como elementos que abrangem práticas discursivas e não discursivas, o dizível e o visível, situamos a cidade como entidade que possui uma dimensão físico-espacial e simbólica, em que atuam diferentes dispositivos, como leis, projetos arquitetônicos, urbanidades e sociabilidades, os quais determinam em alguma medida (in)visibilidades ao espaço e aos sujeitos que nele habitam.

Como esses elementos do dispositivo – curvas de visibilidade, curvas de enunciação, linhas de força e linhas de subjetivação – operam no dispositivo mídia? Pelas curvas de visibilidade, vemos que em alguns casos o sujeito não tem visibilidade para a mídia, em outros ele é também um sujeito que não tem direito a enunciar, a falar, outros enunciam por ele. Assim, perguntamos se a comunidade do Cajueiro tem visibilidade no espaço midiático. Que visibilidade seria essa? De que forma ela aparece no discurso dos jornais que analisamos? A comunidade enuncia? O que ela diz? Ou as instituições é que falam por ela? Essas são algumas das indagações que também motivam nossa pesquisa.

Cabe delinear, nesse aspecto, alguns pontos importantíssimos da **teoria do discurso** de Foucault, citados por Gregolin (2007), com base principalmente no conteúdo exposto pelo autor, no livro “A Arqueologia do Saber”:

- a) o discurso é uma prática que provém da formação dos saberes e que se articula com outras práticas não discursivas;
- b) os dizeres e fazeres inserem-se em formações discursivas, cujos elementos são regidos por determinadas regras de formação;
- c) o discurso é um jogo estratégico e polêmico, por meio do qual constituem-se os saberes de um momento histórico;
- d) o discurso é o espaço em que saber e poder se articulam (quem fala, fala de algum lugar, baseado em um direito reconhecido institucionalmente);
- e) a produção do discurso é controlada, selecionada, organizada e redistribuída por procedimentos que visam a determinar aquilo que pode ser dito em um certo momento histórico. (GREGOLIN, 2007, p. 14).

Conforme elenca a autora, existem estratégias para o controle daquilo que é enunciado, dos sentidos e das verdades de cada tempo, como as condições que

permitem ou proíbem o surgimento de determinados enunciados em cada período, ou seja, em cada momento da história há enunciados discursivos que podem ser emitidos, enquanto outros enunciados são silenciados (GREGOLIN, 2007).

Para Deleuze (1996), as linhas de visibilidades são fundamentais para a noção de dispositivo e afetam decisivamente a História, já que ela parte das dualidades entre o que se mostra e o que não pode ser visto, exatamente como acontece com o que é dito e o que é silenciado. Há um jogo de silenciamento e exposição de ideias demarcado historicamente. Desta forma, a análise do discurso visa investigar como verdades e sentidos são produzidos e enunciados em cada período histórico.

Conforme explica Gregolin (2007), um conjunto de discursos se constitui em um arquivo, uma coleção de discursos de fato pronunciáveis que continua a funcionar, a transformar-se ao longo da história (segundo regras de formação, de existência e de coexistência que lhe são próprias), dando possibilidade ao aparecimento de outros discursos.

Deleuze (1992, p. 120), comentando sobre o trabalho de Foucault, por quem foi muito influenciado, destaca que “A arqueologia não é necessariamente o passado. Há uma arqueologia do presente; de certa maneira ela está sempre no presente. A arqueologia é o arquivo e o arquivo tem duas partes: audio-visual [...]”. Para explicar essa dupla dimensão do arquivo em Foucault, o autor complementa: “É como se o arquivo fosse atravessado por uma grande falha, que põe, de um lado, a forma do visível, de outro, a forma do enunciável, ambas irreduzíveis [...]” (DELEUZE, 1993, p. 121).

Ora, se pensarmos que esta pesquisa tem por objetivo demonstrar de que forma a Comunidade do Cajueiro foi discursivizada pela mídia local em determinado período, então temos que tal pesquisa tem por objeto de análise um arquivo de discursos que foram produzidos sobre a CCaj, enquanto sujeito de direito, ao longo dos últimos quatro anos.

Numa perspectiva discursiva, o conceito de arquivo está diretamente ligado ao conceito de **acontecimento**. O acontecimento discursivo é, segundo Foucault (2007), o objeto de uma “descrição arqueológica”, e vai investigá-lo como: uma ruptura histórica; uma regularidade histórica de práticas; uma relação de forças; um método de trabalho histórico.

De acordo com Foucault (2008b, p. 55), não se deve tratar “[...] os discursos como conjuntos de signos (elementos significantes que remetem a conteúdos ou a representações), mas como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam [...]”. As práticas discursivas, segundo Foucault (2008b), formam os objetos, de modo que os discursos midiáticos também formam objetos. Nessa perspectiva, a Comunidade do Cajueiro é formada a partir dos discursos que tratam de acontecimentos relacionados a ela em jornais locais, nacionais ou internacionais, embora analisemos neste trabalho somente jornais locais.

Diversos dispositivos podem ser utilizados por diferentes atores sociais para os mais diferentes interesses. Um destes dispositivos de extremo destaque para este estudo é a Mídia como fonte e propagação de discursos. Desta forma, a Comunidade do Cajueiro se tornou conhecida pela sociedade ludovicense tanto por aquilo que foi noticiado na mídia local quanto pelos discursos que se propagaram no cotidiano da cidade, uma construção discursiva heterogênea da CCaj. Esta pesquisa discutirá o que se propagou no arquivo midiático.

2.2 A Mídia como dispositivo de produção de subjetividade

A informação faz parte de um processo sócio-histórico e os mecanismos e processos de informação desenvolvidos ao longo da história são os principais vetores de aceleração e desenvolvimento social na medida em que “[...] as pessoas a utilizam em atividades sociais, educacionais e culturais, exercendo o seu direito à cidadania [...]” (VARELA, 2007, p. 31).

O trabalho jornalístico inclui a elaboração de diversos materiais. As informações podem ser transmitidas pelo profissional de comunicação de diferentes formas e a notícia é apenas uma delas. Neste trabalho, direcionamos nosso olhar para a notícia por considerá-la um instrumento de transmissão de informação cujo acesso é amplo e simples e cuja linguagem é considerada acessível à maioria das pessoas. Vale ressaltar que essas características se mantêm mesmo após as transformações pelas quais passou essa mídia, transmutando-se da configuração do material impresso, ao eletrônico e, em seguida, ao digital.

Hodiernamente, as notícias na rede se propagam muito rapidamente e têm potencial para alcançar um número incalculável de leitores, pois “[...] a mídia é um dos mais eficientes lugares discursivos em que se produzem memória e identidades

devido ao seu alcance social e à dimensão desse alcance [...]” (CARVALHO, 2016, p. 65).

Considera-se a mídia como um lugar de escuta e fala privilegiado, pois “Com efeito, ‘por mais que aparentemente o discurso seja bem pouca coisa’, estamos o tempo todo lutando pelo direito de produzir sentidos [...]” (BARONAS, 2003, p. 84). Neste trabalho, entendemos a mídia como um dispositivo produtor de controle de nossas práticas e na produção de nossas subjetividades. A mídia é um veículo detentor de poder, não só por sua capacidade de difusão, como também por seu nível de influência na formação de opinião da sociedade. É necessário um olhar crítico para os discursos, em sua materialidade verbal e não-verbal, difundidos por esse veículo.

De acordo com Castells (2000, p. 367),

[...] a mídia eletrônica (não só o rádio e a televisão, mas todas as formas de comunicação, tais como o jornal e a internet) passou a se tornar o espaço privilegiado da política. Não que toda a política possa ser reduzida a imagens, sons ou manipulações simbólicas. Contudo, sem a mídia, não há meios de adquirir ou exercer poder. Portanto, todos [os partidos políticos, de ideologias distintas] acabam entrando no mesmo jogo, embora não da mesma forma ou com o mesmo propósito.

Tendo em vista esse lugar que a mídia ocupa, Navarro (2010, p. 84) assevera que

[...] a mídia é um campo institucional em que o sujeito que nela fala é, ao mesmo tempo, aquele que pode dizer a verdade dos fatos – pelo saber que detém sobre eles – e aquele que pode produzir os fatos na sua verdade e submetê-los à realidade – pelo poder que exerce na sociedade.

As barreiras do espaço físico outrora determinantes são hoje ignoradas por uma grande maioria que acessa as informações de forma virtual e em tempo real. Para atender a tamanha velocidade, os novos *softwares* de elaboração e processamento de textos estão sempre em atualização para a otimização e automação de tais atividades. Surgem, ainda, novos formatos de texto e mecanismos que permitem a criação coletiva e anônima (BEIGUELMAN, 2003).

Os textos que circulam graças à produção midiática abrigam formações discursivas que são carregadas de efeitos de sentido. É precisamente por meio desses textos que os efeitos de sentido se materializam. De acordo com Baronas (2003, p. 84), “[...] o sentido não se constitui meramente como tradução de dados da realidade, mas principalmente ‘no poder do qual queremos nos apoderar’ [...]”.

Pierre Lévy (1996), em sua obra *O que é o virtual*, destaca que na leitura, ainda que o autor do texto intente orientar a compreensão e a opinião do leitor através de suas ideias ou seus comandos, o leitor pode estabelecer sua própria interpretação, tomando outro sentido, atualizando o texto para si. Ocorre que no tempo presente o público possui acesso instantâneo a diversas plataformas cujo conteúdo é produzido e veiculado em tempo real. Além disso, é característico das tecnologias midiáticas assegurar que as informações tenham maior alcance e difusão no tempo e no espaço (LÉVY, 2007).

A atividade jornalística é fundamental para a sociedade como a concebemos e é dotada de certo *múnus*³ público que deve ser exercido com responsabilidade pelo profissional. Porém, Nelson Traquina (2005, p. 186) identifica e ressalta, ao comentar trabalhos de Molotch e Lester,

[...] a existência de interesses na promoção de certas ocorrências ou na prevenção de certas ocorrências se tornarem acontecimentos públicos [...] [assim como] [...] a intencionalidade que está por trás de uma parte significativa de acontecimentos [noticiados] [...].

Traquina (2005) ensina que a noticiabilidade é um produto de múltiplas negociações que em regra legitima o *status quo*. Ele entende que, a despeito do mito do jornalismo como um contra-poder, em verdade o jornalismo seria um quarto-poder que defende, sobretudo, o *status quo*. Somente periodicamente o jornalismo atua como potencial contra-poder, momentos em que grupos sociais com menos recursos encontram oportunidade para mobilizar notícias para a sua causa. Desta forma, grupos que atuam fora do consenso são marginalizados e tal marginalidade é tanto maior quanto mais distantes estiverem do que é socialmente legitimado.

É válido ressaltar que a era digital possibilitou o surgimento, com a Internet, de novas formas de consumo, assim como mudou a produção e o compartilhamento da informação por meio das mídias livres. Transmissões em tempo real em contexto digital por tecnologia *streaming* permitem que um número cada vez maior de pessoas tenha acesso aos meios de produção e compartilhamento.

Gregolin (2003, p. 108) assevera que “[...] devemos entender o papel da mídia não apenas como suporte ideológico de discursos dominantes, mas também como espaço para a produção de estratégias de rebelião e resistência contra discursos

³ O *múnus* público é uma obrigação imposta a determinadas atividades laborais (ainda que em exercício privado). para atender ao interesse público em proveito da coletividade que em regra não pode ser recusado pelo profissional.

oficiais [...]”. Isto porque assim como emergem discursos da mídia, emergem também contradiscursos que por ela ganham amplitude.

As estratégias de rebelião e resistência são necessárias aos indivíduos nas relações de poder que ocorrem na sociedade. São ferramentas para que, de um lado, o sujeito assegure o respeito à sua individualidade e às diferenças entre os sujeitos; por outro lado, evitam que o sujeito seja isolado dos demais, fazendo-o pertencer à comunidade (GREGOLIN, 2003).

Para Gregolin (2007, p. 13), a mídia deve ser pensada como

[...] prática discursiva, produto de linguagem e processo histórico; para poder apreender o seu funcionamento é necessário analisar a circulação dos enunciados, as posições de sujeito aí assinaladas, as materialidades que dão corpo aos sentidos e as articulações que esses enunciados estabelecem com a história e a memória. Trata-se, portanto, de procurar acompanhar trajetos históricos de sentidos materializados nas formas discursivas da mídia.

O privilégio de enunciar os acontecimentos vem acompanhado de influências que determinam o modo como o sujeito constrói o discurso e o enuncia de acordo com o modo como ele entende o mundo ao seu redor, o momento histórico em que enuncia, as suas filiações a formações discursivas, dentre outros fatores. Os canais de propagação de informações são verdadeiras armas nas lutas pelo poder de enunciar. Conforme Gregolin (2003, p. 104), “As sociedades são sempre constantes construções de suas próprias referências: como as lutas pelo poder são lutas por fixação de significados, tem poder quem detém os canais de produção e circulação de informações.”

As notícias analisadas neste trabalho revelam as lutas pelo poder de enunciar os acontecimentos e conflitos através da mídia local. Os conflitos de interesses trazem à tona as tendências e identificações dos jornais locais com determinados discursos e sujeitos que enunciam. Com o poder de propagação de discursos que a internet assegura aos veículos de informação, os discursos se disseminam em tempo real e em proporções imensuráveis.

Gregolin (2003, p. 98) ensina que “O real é, pois, sobre determinado pelo imaginário; nele, os sujeitos vivem relações e representações reguladas por sistemas que controlam e vigiam a aparição de sentidos [...]”. Dessa forma, deve-se pensar o mundo não como algo externo ao indivíduo, mas como algo produzido no interior de sistemas, como o dispositivo mídia.

Conforme Castells (2002), não existe uma divisão concreta entre a realidade e a representação simbólica, pois as sociedades têm sempre existido e atuado em ambientes simbólicos em toda a história humana. Corroborando com André Parente, Manuel Castells afirma que a realidade foi desde sempre virtual, pois o indivíduo sempre a perceberá por meio de símbolos que conhece e a que lhes atribui algum sentido que muitas vezes não pode ser definido semanticamente (CASTELLS, 2002). Nesse sentido, convém observar,

Como o próprio nome parece indicar, as *mídias* desempenham o papel de mediação entre seus leitores e a realidade. O que os textos da mídia oferecem não é a realidade, mas uma construção que permite ao leitor produzir formas simbólicas de representação da sua relação com a realidade concreta [...]. (GREGOLIN, 2003, p. 97).

A virtualização não se opõe ao real, ao palpável e visível, mas aumenta os graus de liberdade e de possibilidades, mantendo a irreversibilidade de seus efeitos (característica do real) e ocasionando uma multiplicidade dos espaços. Cada vez mais se fluidificam as distinções entre real e virtual, de forma que se confundem e se complementam ao mesmo tempo em que aparentam se opor. De acordo com Pierre Lévy (1996), o surgimento da escrita teve por resultado a aceleração do processo de artificialização e de virtualização da memória, o que nos indica que muito antes da invenção da internet ou dos aparelhos digitais, a virtualização já era presente na sociedade. No mesmo sentido, o autor destaca a imaginação, a memória e a religião, dentre outros vetores como meios de virtualização que fizeram com que o homem tenha abandonado a presença física muito antes do surgimento dos meios digitais informatizados (LÉVY, 1996).

As tecnologias midiáticas e de informática provocam constantes mudanças nos processos de leitura, escrita, memorização, dentre outros processos, promovendo uma “desterritorialização” das culturas orais e escritas, pois quando uma informação se virtualiza, ela se torna “não-presente” em um único lugar geograficamente definido, mas está plenamente presente em todas as suas diversas versões e reproduções (LÉVY, 1996). Conforme Parente (1999), as mudanças ocorridas transformaram radicalmente as relações humanas, especialmente no que diz respeito às noções de espaço, tempo e presença.

Com tantas novas ferramentas e possibilidades, um texto escrito e publicado pode ser infinitamente reproduzido e alterado em um imensurável processo de reciclagem do conhecimento (BEIGUELMAN, 2003), assim como o meio em que

se lê pode ser o mesmo em que se escreve e o indivíduo que hoje é leitor pode, a qualquer tempo, tornar-se escritor, invertendo ou compartilhando os papéis em uma escala sem precedentes. Presencia-se um contexto de leitura líquida que não pode ser circunscrito ou minorado às páginas de um livro ou à tela de um monitor.

Conforme leciona Gisele Beiguelman (2003), um texto em rede representa um fluxo contínuo e indefinido de dados que não pode ser controlado ou restringido, pois através do meio digital são constantemente redefinidas não só as experiências de leitura, mas também os lugares de leitura, afinal, por meio da leitura em monitor nós não somos capazes de conceber o texto em toda a sua extensão, perdendo a percepção física e espacial do todo (LEÃO, 2005). Perde-se então nessa nova experiência de leitura a noção de volume do texto ou do volume de informações que circulam livremente.

São muitas as críticas tecidas à realidade digital. Há os otimistas que veem na internet um mundo de novas possibilidades e ferramentas, porém, há, também, aqueles que a demonizam e a veem como o fim de tudo o que se conhece, uma falsa realidade quase apocalíptica. A este respeito, Pierre Lévy aponta para os equívocos de muitos dos críticos pessimistas:

O cúmulo da cegueira é atingido quando as antigas técnicas são declaradas culturais e impregnadas de valores, enquanto que as novas são denunciadas como bárbaras e contrárias à vida. Alguém que condena a informática não pensaria nunca em criticar a impressão e menos ainda a escrita. Isto porque a impressão e a escrita (que são técnicas!) o *constituem* em demasia para que ele pense em apontá-las como estrangeiras. Não percebe que sua maneira de pensar, de comunicar-se com seus semelhantes, e mesmo de acreditar em Deus [...] são condicionadas por processos materiais [...]. (LÉVY, 1993, p. 8).

O surgimento de novos modos de leitura e escrita ampliam os horizontes do texto, da informação e da comunicação, profundamente marcados pela “[...] ubiquidade, simultaneidade, distribuição irradiada ou massividade paralela [...]” (LÉVY, 1996, p. 21), fomentados pelo aumento e democratização de acesso à internet e de dispositivos móveis e inteligentes disponíveis para a população. Não se trata do fim da memória, da tradição, das tecnologias do conhecimento, mas da necessidade de reflexão acerca da melhor forma de adequar antigo e novo, *online* e *offline*.

Apesar dos problemas que possam ser causados pelo excesso de informação veiculada, é por essa intensa comunicação que, segundo Negri (1993), transforma a consciência humana, tornando o indivíduo capaz de se reconhecer

coletivamente, levando à ampliação das possibilidades de conhecimento e informação e capacidade de transformação, garantindo-lhe mais liberdade.

O discurso midiático produz e promove a disseminação de informações e dados, os quais registra e documenta. Nessa esteira, “[...] o sujeito do discurso midiático constrói um pretenso relato fotográfico da realidade, emerge como efeito da voz de (outros) e para outro(s) e, ancorado em uma posição de autoridade de poder dizer, materializa relatos (e histórias) [...]” (SOUSA, 2020, p. 367). Isso implica dizer que:

Na sociedade contemporânea, a mídia é o principal dispositivo discursivo por meio do qual é construída uma “história do presente” como um acontecimento que tensiona a memória e o esquecimento. É ela, em grande medida, que formata a historicidade que nos atravessa e nos constitui, modelando a identidade histórica que nos liga ao passado e ao presente [...]. (GREGOLIN, 2007, p. 16).

O discurso midiático traz consigo o poder de “[...] ditar certezas, totalidades, exatidão e neutralidade [...]” (SOUSA, 2020, p. 368), trazendo uma aparência de estabilidade e homogeneidade à realidade de conflitos e diferenças em que vivemos. Importa destacar que esta é uma prática que impacta na forma como os sujeitos se identificam, pois o discurso midiático faz emergir “A percepção de uma ‘identidade’ que aglutina os indivíduos em aspirações e sonhos comuns, constrói-se por meio desses símbolos que circulam no espaço social [...]” (GREGOLIN, 2003, p. 98).

Somos incessantemente bombardeados com movimentos de interpretação e reinterpretação dos discursos enunciados pela mídia, pois “[...] a aparente instantaneidade da mídia interpela incessantemente o leitor através de textos verbais e não-verbais, compondo o movimento da história presente por meio da re-significação de sentidos enraizados no passado [...]” (GREGOLIN, 2003, p. 105). Dessa forma, o discurso midiático funciona no sentido de resgate da memória e de estabelecimento do imaginário da identidade social.

A instantaneidade que a mídia aparenta ter, na verdade, se apoia em signos que já existem e servem como referência para sua interpretação, pois “[...] a mídia produz sentido por meio de um insistente retorno de figuras, de sínteses-narrativas, de representações que constituem o imaginário social [...]” (GREGOLIN, 2003, p. 96). É através dessa circulação de figuras promovida pelo discurso midiático que se constrói “[...] uma “história do presente”, simulando acontecimentos-em-curso que vêm eivados de signos do passado [...]” (GREGOLIN, 2003, p. 96).

Ao constituir-se como um dispositivo, a mídia não funciona na forma de uma imposição ou de uma ordem. Ela se instaura por meio de práticas discursivas e não discursivas que se apresentam ao sujeito mostrando-lhe como ele deve ser ou não, orientando suas condutas. Essas práticas vão sendo tecidas a partir da adesão do indivíduo a uma subjetividade que o dispositivo midiático constrói.

2.3 A Subjetividade enquanto construção discursivo-midiática

Não é o poder, mas o sujeito na sociedade moderna ocidental, que constitui o tema focal dos estudos foucaultianos, pois o filósofo busca uma história que contemple as práticas de subjetivação dos indivíduos.

Em **O sujeito e o poder**, entrevista concedida por Foucault a Dreyfus e Rabinow, conforme já mencionamos, Foucault deixa claro que, em seus estudos, seu objetivo “[...] foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos [...]” (FOUCAULT, 2009, p. 273). Em outras palavras, ele tentou criar uma história dos modos de objetivação que transformam os seres humanos em sujeitos.

Nos estudos que abarcam a arqueologia, ele estuda os modos de investigação que tentam atingir o estatuto de ciência, e que produzem a objetivação do sujeito, como o sujeito do discurso. Esse era o olhar lançado sobre o sujeito como objeto investigado da gramática na Linguística e na Filosofia; a objetivação do sujeito produtivo, que trabalha, na análise das riquezas e na Economia; e a objetivação do fato de estar vivo, na história natural ou Biologia.

Na genealogia, Foucault (2009) dá atenção à objetivação do sujeito nas “práticas divisoras”: os modos de objetivação que tentam dividir o sujeito em seu interior e em relação ao outro (o louco e o são; o bom e o mau). A articulação entre os saberes e os poderes são alvo de suas análises, de onde a ideia de pulverização de poderes na sociedade é desenvolvida.

Em suas últimas pesquisas, caracterizadas como ética e estética de si, ele direciona sua análise aos modos pelos quais o ser humano torna-se ele próprio um sujeito. Ao estudar a sexualidade, Foucault analisa como o homem se torna sujeito de uma sexualidade. As “[...] práticas, as técnicas, por meio das quais o sujeito faz a experiência de si mesmo em um jogo de ‘verdade’ são alvo de seus estudos sobre

subjetivação. Esses processos de subjetivação são diferentes e diversos nas diferentes épocas [...]” (GREGOLIN, 2008, p. 94).

Para uma compreensão dos indivíduos como sujeitos, não se pode olvidar a importância dos estudos do poder, ao passo em que o poder não se trata de uma questão simplesmente teórica, mas de uma parte importante da experiência humana em sociedade.

A formação das variadas subjetividades está diretamente associada às lutas de poder na sociedade e aos discursos que nela circulam e se entrecruzam. As disputas entre diferentes poderes evidenciam um poder individualizador estatal que é individualizante e totalizante ao mesmo tempo. Segundo o pensamento de Foucault:

Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade que devemos reconhecer e que os outros devem reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos [...]. (DREYFUS; RABINOW, 1995, p. 235).

Importa salientar que, para o autor, nesse contexto, o termo "sujeito" tem dois sentidos. O primeiro deles se refere à submissão de um sujeito a outro por dependência ou controle, enquanto o segundo sentido se refere ao sujeito ligado à sua própria identidade pela consciência ou pelo autoconhecimento. Em ambos os sentidos, o termo sujeito está relacionado à forma de poder, a qual subjuga os indivíduos. Foucault evidencia, então, a correlação necessária entre seus estudos sobre o sujeito e o poder, estando também o poder atrelado ao saber em seus trabalhos. Na mesma esteira, os discursos constituem as lutas pelo poder e a constituição das subjetividades.

Para Foucault, a subjetivação é um processo e, por isso, deve ser compreendida a partir de uma contínua conexão com a exterioridade, com aspectos ligados ao social, ao cultural, ao midiático, ao urbano e outros. O sujeito está em constante formação, por isso é necessário entendê-lo em sua configuração histórica, fora de toda naturalização. Por esse caminho, o sujeito pode ser subjetivado de diferentes maneiras, por exemplo, por meio de tecnologias biológicas, que prometem construir sujeitos mais potentes sexualmente, mais jovens, mais magros ou magras, mais malhados, ou com menos rugas; ou o sujeito é subjetivado por tecnologias de liberdade, por meio de movimentos que se propõem libertá-lo das redes institucionais, como movimentos sociais de bairros, de mulheres, de estudantes, uma maneira de subjetividade urbana que articula prática política e cotidiano (MENESES, 2017).

Os processos de subjetivação estão intimamente ligados a práticas discursivas, a dispositivos. Ao se constituir em meio à trama histórica, o sujeito é enredado em uma trama discursiva, também. Essa rede discursiva é um campo de batalhas, pois no nível do discurso há sempre uma ordem dos sentidos que podem e devem ser apreendidos ou produzidos, em cada época.

O sujeito considera o que fala como algo que lhe é familiar e vê como natural, como se suas escolhas se dessem livremente. Em verdade, o que se dá é que suas escolhas são livres, mas os sentidos que ele produz são resultado de sentidos que já foram enunciados, pois uma formação discursiva, por mais original que possa parecer, contém outras formações discursivas e integrará tantas outras após emergir. Os sujeitos do discurso não são a origem dos sentidos, pois seu discurso é produto de diversos outros discursos.

3 DIREITOS FUNDAMENTAIS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS COMO OBSTÁCULOS AO MODELO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: o caso da Comunidade do Cajueiro

Esta seção tem por objetivo principal caracterizar as comunidades tradicionais, tomando como objeto de análise a Comunidade do Cajueiro, segundo o ordenamento jurídico brasileiro e apontar seus maiores desafios para a garantia de seus direitos diante de um Estado cujo discurso e práticas prestigiam o desenvolvimento econômico em detrimento dos modos de vida tradicionais e da preservação da natureza. É apresentada, também, uma genealogia dos direitos fundamentais, apontando eventos e documentos históricos importantes para a formulação e instituição desses direitos.

3.1 A Comunidade do Cajueiro enquanto comunidade tradicional e as comunidades tradicionais como sujeitos de direitos fundamentais

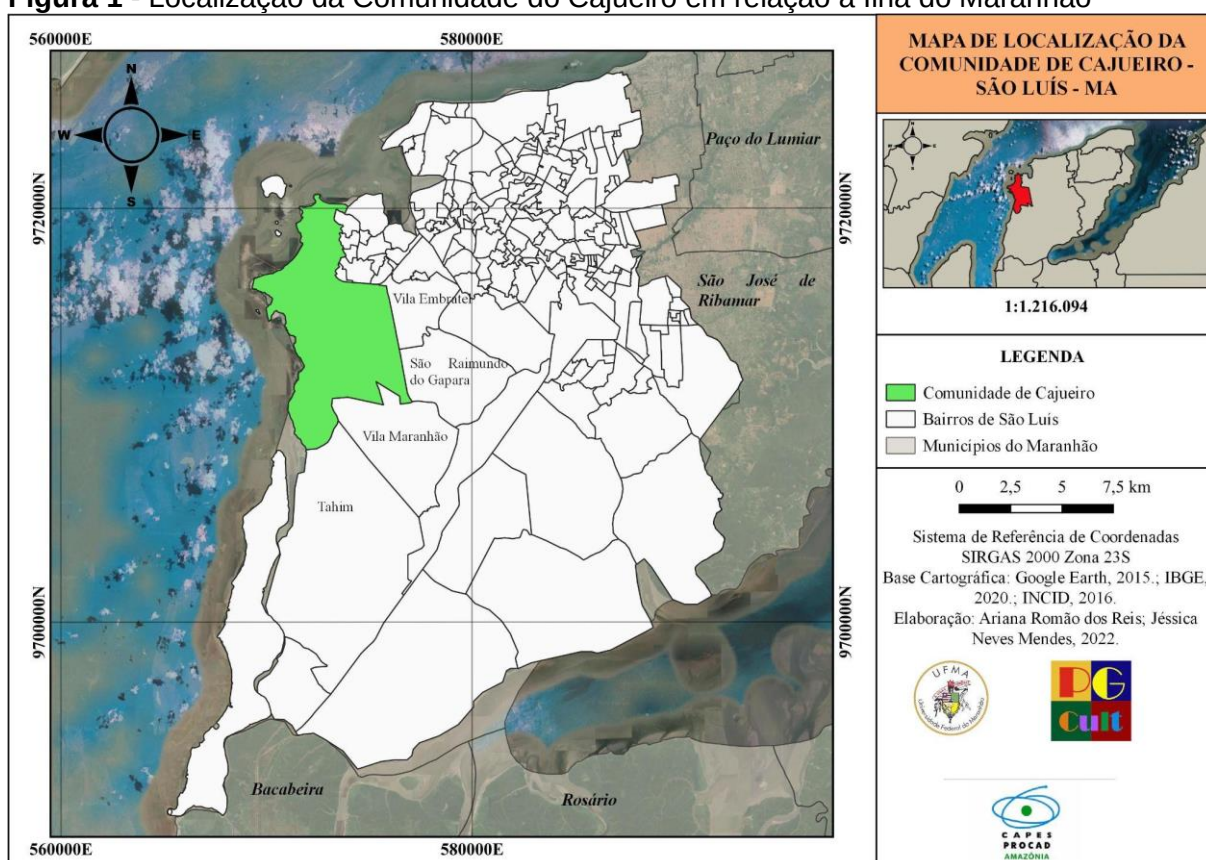
Acompanhando o fluxo mercadológico de expansão dos serviços de exportação e importação, a cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, despontou no cenário econômico regional, nos últimos anos, devido à crescente exportação de matéria-prima produzida nas regiões do Maranhão e do restante do país, cujo escoamento ocorre pelos Portos da cidade. Consequentemente, implantou-se um novo acordo econômico que corresponde à expansão industrial e portuária em nome do desenvolvimento econômico, resultando em uma série de decisões políticas e judiciais dispersas para a ampliação da malha portuária de São Luís. Tais acontecimentos geraram, de um lado, diversas tentativas, por parte do próprio Estado, de remoção da comunidade; e de outro, as lutas dos moradores pelo direito legítimo de permanecer em seu território e existir enquanto comunidade tradicional.

São Luís do Maranhão, de acordo com a Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, em seu artigo 2º, *caput*, é considerada área Amazônica por suas características estruturais, conjunturais e geográficas. A capital do estado, por estar situada em uma

ilha, possui um grande potencial para a instalação de portos para escoamento de boa parte da produção do país (*commodities*⁴).

Dentro da Grande Ilha situa-se a Comunidade do Cajueiro, localizada na chamada “Zona Rural II”, que é composta por cinco áreas menores: Parnauçu, Andirobal, Guarimanduba, Morro do Egito e Cajueiro. A Comunidade do Cajueiro também é conhecida como Vila Cajueiro ou Sítio Bom Jesus do Cajal e é uma comunidade tradicional à beira da Praia do Parnauçu, identificada na Figura 1, a seguir:

Figura 1 - Localização da Comunidade do Cajueiro em relação à Ilha do Maranhão



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Durante anos, a Comunidade do Cajueiro vem sofrendo com conflitos de interesses de pessoas públicas e privadas que veem naquele território um grande

⁴ *Commodities* referem-se a produtos intensivos em recursos naturais em seu estado bruto, ou seja, produtos primários, que apresentam pouco ou nenhum grau de industrialização. São *commodities* a maior parte dos produtos de origem agrícola, mineral e energética, cuja produção ocorre em grande quantidade e de forma padronizada (VERÍSSIMO; XAVIER, 2014, p. 224).

potencial econômico e portuário⁵. Tendo em vista esse potencial, em 2014 teve início o processo de construção de um porto privado chinês, o Porto São Luís, em uma área que ocupa uma parte da área da CCaj, o que resultou na retirada de diversos moradores de suas casas, ocupadas há décadas. Diante das tentativas de remoção da Comunidade de Cajueiro, diversos enfrentamentos foram realizados em defesa de sua manutenção enquanto comunidade tradicional, como:

[...] mobilizações de rua, bloqueios de rodovias, audiências públicas na comunidade com a participação de instituições públicas em nível federal, estadual e municipal, com uma rede de alianças que envolve professores, estudantes, entidades sindicais e movimentos sociais [...]. (ARCANGELI, 2020, p. 72).

Em face do quadro de violência e espoliação urbana que a Comunidade do Cajueiro vem sofrendo desde 2014, de suas legítimas lutas em prol de sua permanência em seu território tradicional, nos propomos a analisar a Comunidade como um sujeito coletivo de direitos que, enquanto comunidade tradicional, é dotada de direitos fundamentais que precisam ser garantidos.

A Comunidade do Cajueiro ganhou notoriedade nos últimos anos devido a numerosos conflitos que ocorreram no local e acontecimentos que marcaram profundamente a identidade, a memória e a história dessa comunidade tradicional. Detentora de grande potencial humano e natural e dispondo de uma localização geograficamente privilegiada, se encontra em uma área propícia para a instalação de empreendimentos portuários.

Desta maneira, diversos acontecimentos ocorridos na Comunidade têm sido noticiados na mídia local nos últimos anos (como audiências públicas e reuniões, a exemplo do exposto na Figura 2), o que trouxe uma visibilidade necessária aos impasses, à resistência da população que ali reside, aos esforços de diversos agentes sociais em prol e contra os interesses da Comunidade, à atuação do Poder Público e a problemáticas complexas que estão enraizadas nas acaloradas discussões.

⁵ Segundo Arcangeli (2020, p. 129, grifo do autor), “o governo do estado do Maranhão abriu uma nova campanha prometendo um Maranhão de oportunidades. Inclusive promoveu o seminário ‘Maranhão: oportunidade de investimento’ junto com o jornal *Valor Econômico*, a Vale, o Porto do Itaqui e a MPX Energia S.A. (hoje ENEVA). Nesse seminário, foram apresentadas várias obras de ampliação do complexo portuário, como as obras do Píer IV do Porto da Ponta da Madeira, Berço 100, Tegram do Porto do Itaqui e a Termelétrica Porto do Itaqui”, todos esses projetos de alto impacto sobre as comunidades rurais da ilha de São Luís.

Figura 2 - Reunião entre pesquisadores, movimentos sociais e moradores do Cajueiro



Fonte: Audiência... (2017)

A participação ativa da mídia na enunciação de fatos ocorridos na CCaj ou relacionados a ela – e a influência que seus discursos exercem na sociedade – evidenciam que a mídia é um veículo detentor de poder, não só por sua capacidade de difusão, como também por seu nível de influência na formação de opinião da sociedade. É necessário um olhar crítico para os discursos, imagens e informações difundidas por esse veículo. De acordo com Castells (2000, p. 367),

[...] a mídia eletrônica (não só o rádio e a televisão, mas todas as formas de comunicação, tais como o jornal e a internet) passou a se tornar o espaço privilegiado da política. Não que toda a política possa ser reduzida a imagens, sons ou manipulações simbólicas. Contudo, sem a mídia, não há meios de adquirir ou exercer poder. Portanto, todos [os partidos políticos, de ideologias distintas] acabam entrando no mesmo jogo, embora não da mesma forma ou com o mesmo propósito.

Tendo em vista esse dispositivo que a mídia ocupa, e considerando a mídia como um

[...] campo institucional em que o sujeito que nela fala é, ao mesmo tempo, aquele que pode dizer a verdade dos fatos – pelo saber que detém sobre eles – e aquele que pode produzir os fatos na sua verdade e submetê-los à realidade – pelo poder que exerce na sociedade [...]. (NAVARRO, 2010, p. 84).

Nesse sentido, entendemos ser importante realizar uma pesquisa que analise os saberes produzidos pela mídia sobre “o Cajueiro”, uma comunidade

tradicional que reside em um território às margens do Rio Parnauaçu e que passou a ganhar visibilidade na mídia por situar-se em uma área de grande potencial portuário e por sua luta para permanecer em seu território.

As comunidades tradicionais são grupos historicamente relegados ao esquecimento. Seus territórios são alvo de toda violência em nome do desenvolvimento capitalista, que não respeita seus modos de vida e fazem dos seus territórios lugares de “desposseção quase absoluta” (ZIBECHI, 2015). Por muitas décadas o Estado Brasileiro se omitiu quanto à proteção destes grupos e até mesmo os considerou como relativamente incapazes⁶, marginalizando e ferindo a dignidade e a autodeterminação destas comunidades (MAZZUOLI, 2018).

O conceito de comunidades tradicionais para o Direito Brasileiro é descrito pelo Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em seu artigo 3º, inciso I. Segundo o referido dispositivo legal, as comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais e possuem suas próprias formas de organização social, ocupação e uso dos territórios e dos recursos naturais disponíveis como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas que são gerados e transmitidos pela tradição.

O termo tradição é muito amplo e geralmente se refere especificamente a algo dotado de um grau de permanência no tempo e vasto reconhecimento. Constitui “[...] algo que de fato é transmitido de uma geração a outra por meio de informações, testemunhos, ensinamentos e exemplos orais, escritos, desenhados e construídos [...]” (SECCHI, 2019, p. 46). Dessa forma, a tradição tem papel constitutivo na identidade e na experiência de um povo e de uma cidade.

Segundo Giddens (1991), mesmo no contexto da modernidade e das transformações das cidades provocadas pela industrialização capitalista, a tradição resiste, se reinventa e continua a desempenhar um papel importante, sobretudo para as comunidades tradicionais.

A tradição é um modo de integrar a monitoração da ação com a organização tempo-espacial da comunidade. Ela é uma maneira de lidar com o tempo e o espaço, que insere qualquer atividade ou experiência particular dentro da continuidade do passado, presente e futuro, sendo estes por sua vez

⁶ O Código Civil Brasileiro de 1916, que esteve vigente até 2002, considerava os povos indígenas como relativamente incapazes.

estruturados por práticas sociais recorrentes. A tradição não é inteiramente estática, porque ela tem que ser reinventada a cada nova geração conforme esta assume sua herança cultural dos precedentes [...]. (GIDDENS, 1991, p. 44).

O Decreto supracitado decorre, ressalvadas outras questões, da necessidade de reconhecer e caracterizar formalmente, no contexto da sociedade brasileira, a existência de “[...] grupos portadores de identidades específicas [...]” (PEREIRA, 2008, p. 1). Desta forma, suas formas de vida, instituições, forma de desenvolvimento econômico e autonomia devem ser asseguradas pelo Estado Democrático de Direito Brasileiro enquanto Estado pluriétnico e multicultural.

O Estado tem o dever de preservar e defender suas identidades, práticas e tradições, pois, com o advento da Constituição Cidadã de 1988 e a existência dos diversos documentos internacionais de proteção dos direitos humanos, “[...] a defesa da diversidade cultural passa a ser, para os Estados nacionais, um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade da pessoa humana [...]” (PEREIRA, 2008, p. 1).

A Comunidade do Cajueiro, também, é dotada de direitos e merece proteção enquanto comunidade tradicional de pescadores⁷, assim como cada indivíduo que faz parte da comunidade é sujeito de direitos:

Há que se superar o entendimento (ainda corrente) de que somente podem reivindicar direitos nos foros de proteção os indivíduos singularmente considerados, não um grupo de pessoas enquanto componentes de uma comunidade. Nada mais equivocado. As especificidades das violações constantes dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais estão a demonstrar que apenas se forem compreendidos como uma comunidade será possível assegurar-lhes os direitos consagrados em instrumentos internacionais, para além, evidentemente, da proteção individual que cada um de seus integrantes faz jus [...]. (MAZZUOLI, 2018, p. 336).

Conforme ensina Mazzuoli (2018), a natureza singular dos grupos tradicionais, seu modo de vida e organização, seu modo de usar os recursos naturais e de ocupar o território tornam essas comunidades suscetíveis a graves violações de direitos fundamentais, e por isso tornam-se também sujeitos coletivos de direitos, merecendo a tutela do Estado em razão das agressões e ameaças que podem sofrer enquanto comunidade.

⁷ O Estado do Maranhão não reconhece oficialmente a CCaj como comunidade tradicional, assim como não parece ter interesse na criação da reserva extrativista Tauá-Mirim, pois isso impediria a construção do Porto na área. Por outro lado, a Comissão Nacional de Direitos Humanos a trata como comunidade tradicional.

O século XX foi marcado por grandes transformações sociais que foram pontos chave para uma descomunal mudança no mundo. Stuart Hall (2006, p. 7-22) destaca que “[...] um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas no final do século XX [...]”. Nesse contexto, o espaço urbano e as comunidades tradicionais passaram a sofrer grandes influências e impactos que ocasionaram uma série de mudanças culturais que modificaram por completo a forma de se viver no mundo moderno.

O geógrafo Milton Santos (2006) definiu espaço como um conjunto indissociável de sistemas que inclui objetos naturais ou artificiais (fabricados pelo homem), que envolve um sistema de ações, sejam estas deliberadas ou não. Em suma, o espaço é o meio material que possibilita os acontecimentos.

Do ponto de vista experiencial, espaço e lugar constantemente se confundem. Segundo Tuan (1983, p. 6), o conceito de espaço é, na verdade, mais amplo e abstrato do que o de lugar, na medida em que “[...] o que começa como espaço indiferenciado transforma-se em lugar à medida que o conhecemos melhor e o dotamos de valor.”

Pela natureza ampla do espaço, este pode ser experienciado de diversas formas, destaca Tuan (1983, p. 14), “[...] como a localização relativa de objetos ou lugares, como as distâncias e extensões que separam ou ligam os lugares, e - mais abstratamente - como a área definida por uma rede de lugares.”

Por outro lado, tendo o lugar um conceito mais restrito, o Tuan (1983, p. 14) indica que o lugar é “[...] uma concreção de valor, embora não seja uma coisa valiosa, que possa ser facilmente manipulada ou levada de um lado para o outro; é um objeto no qual se pode morar.” O lugar e suas virtualidades são, então, o que possibilita ao mundo moderno o movimento eficaz que lhe é próprio, a sua existência enquanto espaço (SANTOS, 2006).

As transformações que ocorrem na sociedade moderna são cada vez mais rápidas e violentas. Milton Santos destaca que a forma como o território se organizou e continua se organizando se deu de forma diversa ao longo do tempo, de acordo com cada momento histórico e outros elementos direta ou indiretamente determinantes. Nas palavras de Santos (1993, p. 95):

Com diferença de grau e de intensidade, todas as cidades brasileiras exibem problemáticas parecidas. O seu tamanho, tipo de atividade, região em que se inserem etc. São elementos de diferenciação, mas em todas elas problemas como os do emprego, da habitação, dos transportes, do lazer, da água, dos

esgotos, da educação e saúde, são genéricos e revelam enormes carências. Quanto maior a cidade, mais visíveis se tornam essas mazelas. Mas essas chagas estão em toda parte. Isso era menos verdade na primeira metade deste século⁸, mas a urbanização corporativa, isto é, empreendida sob o comando dos interesses das grandes firmas, constitui um receptáculo das consequências de uma expansão capitalista devorante dos recursos públicos, uma vez que estes são orientados para os investimentos econômicos, em detrimento dos gastos sociais.

O autor salienta, ainda, que muitas vezes o território foi reorganizado para atender a interesses produtivos, ditados pelos modelos de produção, demonstrando uma relação intrínseca entre a forma de organização e reorganização dos territórios e as demandas de produção e desenvolvimento econômico vigentes em cada período (SANTOS, 1988).

Nessa linha, deve-se compreender que, para além da importância da compreensão de conceitos como identidade, cultura e espaço, não podemos esquecer um dos fatores primordiais para a preservação de uma cultura, que corresponde à memória, seja ela uma memória coletiva ou individual. Conforme ressalta Martelli (2007, p. 7-8), elas são:

[...] repletas de experiências vividas, de socialização das tradições, de sensibilidades, de histórias individuais construídas na história coletiva, de pessoas localizadas num determinado lugar e é deste que falam, sentem, rememoram, significam e ressignificam.

Esse processo acontece devido à relação existente entre as questões que norteiam a memória pessoal e a memória coletiva, pois a partir do momento em que se vive em uma sociedade é impossível não receber influências no modo ou padrão de vida que se leva, uma vez que existe uma estrutura organizacional que segue padrões de comportamentos e modos de vida. Todas estas questões estão ligadas ao passado e ao presente, de acordo com as variações culturais, sociais e as relações pré-estabelecidas pelas culturas. De acordo com Ecléa Bosi (1994, p. 54), baseada em Maurice Halbwachs,

[...] a memória do indivíduo depende do seu relacionamento com a família, com a classe social, com a escola, com a igreja, com a profissão; enfim, com os grupos de convivência e os grupos de referência peculiares a esse indivíduo.

Considerando o processo de transformação social, com o passar dos séculos de exploração e o fim da escravidão, diversas regiões foram ocupadas por

⁸ Referiu-se ao século XX, quando o livro foi escrito.

povos que migraram ou simplesmente se mantiveram nos locais onde viviam em condições de escravizados. Sem qualificação profissional, acesso à educação formal ou políticas de inclusão e distribuição de renda, ocuparam terras inutilizadas ou às margens dos grandes centros, logrando daquilo que a terra poderia lhes oferecer.

Historicamente, tais grupos sociais formaram comunidades tradicionais que gradualmente ocuparam territórios mantendo hábitos e práticas culturais que há muitos anos já eram parte de seu cotidiano. Arruda (1999, p. 90) destaca que:

A maior parte das áreas ainda preservadas do território brasileiro são habitadas com maior ou menor densidade por populações indígenas ou por comunidades rurais "tradicionais" - caiçaras, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas, caipiras - para as quais a conservação da fauna e flora é a garantia de sua perenidade. O processo de expansão das fronteiras agrícolas e extrativistas da sociedade brasileira, por sua vez, reproduz e se pauta por um modelo de ocupação do espaço e de uso dos recursos naturais gerador da degradação ambiental e de enormes custos sociais.

O que estas comunidades promovem a partir desse processo tem não só uma importância de cunho histórico e cultural, mas, também, de proteção destes espaços, tendo a terra como sua principal garantia de sobrevivência e fonte de renda. Assim, ao analisar os estudos de Saquet (2007), o qual busca compreender algumas das relações contidas no processo de desenvolvimento dos territórios e das comunidades tradicionais, ressalta-se que:

[...] as forças econômicas, políticas e culturais, reciprocamente relacionadas e em unidade, efetivam o território, o processo social, no e com o espaço geográfico, centrado e emanado na e da territorialidade cotidiana dos indivíduos, em diferentes centralidades, temporalidades e territorialidades [...]. (SAQUET, 2007, p. 57).

O autor conclui que “Os processos sociais e naturais, e mesmo nosso pensamento, efetivam-se na e com a territorialidade cotidiana. É aí, neste nível, que se dá o acontecer de nossa vida e é nesta que se concretiza a territorialidade [...]” (SAQUET, 2007, p. 58).

Nessa esteira, o território, a cidade, são uma espécie de arquivo (SECCHI, 2019, p. 27), remontando a “temas, conflitos, sujeitos, políticas e projetos”. Compreender que cada território possui uma história, uma cultura, uma particularidade e que provavelmente certos hábitos só ocorrem ali é fundamental para entender os motivos pelos quais se busca manter estes lugares preservados, que na maioria das vezes são tidos como sagrados e únicos. Assim, torna-se impreterível a criação de

políticas efetivas de preservação para que seja possível ter uma segurança e garantia de preservação das práticas culturais que ali existem.

A utilização dos recursos naturais como fonte de renda e sobrevivência das comunidades tradicionais e povos isolados ainda hoje faz parte da realidade destes povos que infelizmente sofrem constantemente violências por parte de uma classe majoritariamente dominante que intenta se apropriar desses espaços, que muitas vezes abrigam sítios arqueológicos de culturas ancestrais, dentre outras práticas. O homem faz parte da natureza e precisa da mesma para sobreviver:

O Homem vive da natureza, isto significa que a natureza é o seu corpo com o qual ele deve permanecer em processo constante, para não perecer. O fato de que a vida física e espiritual do homem se relaciona com a natureza não tem outro sentido senão o de que a natureza se relaciona consigo mesma, pois o homem é parte da natureza [...]. (MARX, 2004, p. 84).

Os conflitos ambientais infelizmente estão presentes em uma parcela significativa de comunidades e territórios tradicionais, independente de suas localizações geográficas, especialmente devido à “[...] truculência com que grandes obras expulsam moradores da redondeza para viabilizar um processo de expansão imobiliária e de construção de um pedaço do cenário urbano global [...]” (MARICATO, 2015, p. 41).

Os recursos naturais existentes nesses lugares ocupados atraem constantemente o olhar e interesse de empresas e grupos de pessoas interessadas na exploração destes recursos, o que acaba ocasionando os tão árduos conflitos ambientais. De acordo com Acsegrad (2004, p. 26), compreendem-se como conflitos ambientais:

[...] aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçadas por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos.

O debate em torno da proteção jurídica das comunidades tradicionais perpassa o âmbito acadêmico em diversas áreas do conhecimento, mas a efetivação dessa proteção requer vontade política. As comunidades tradicionais, essencialmente rurais, têm vivido em estado de exclusão tendo negados, em muitos casos, direitos fundamentais a educação, saúde dentre outros:

Além de acadêmico, o debate em torno dessas definições é político, na medida em que implica a presença ou ausência de cobertura jurídica. Na Amazônia, as pessoas têm vivido em tal estado de exclusão que só têm conseguido adquirir existência social e cidadania através da afirmação de alguns traços particulares. Em contraste com o mundo moderno e pós-moderno, em que se entra no campo da existência social acionando uma pluralidade de identidades, as populações amazônicas rurais se encontravam num estatuto completamente indefinido. Ou definido apenas pela negativa, pela exclusão [...]. (BRASILEIRO, 2004, p. 152).

Nessa assertiva, a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural qualifica a diversidade cultural como um fator de desenvolvimento, em seu artigo 3º:

A diversidade cultural amplia as possibilidades de escolha que se oferecem a todos; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória [...]. (UNESCO, 2002, p. 3).

A Constituição Cidadã de 1988 inovou ao encorpar os direitos coletivos sem ignorar os importantes espaços de pertencimento existentes em diversos territórios cuja configuração e características se diferem da propriedade privada, de natureza individual e exclusiva, em regra utilizada para fins econômicos, enquanto o território ocupado por uma comunidade tradicional é lugar étnico e cultural (PEREIRA, 2008). Conforme ensina o Professor Shiraishi Neto, a Constituição Federal resguarda os elementos característicos da identidade dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira em seu artigo 216, mesmo que não o faça explicitamente:

Partindo do pressuposto de que os direitos devem ser plenos, é imprescindível garantir aos povos e comunidades tradicionais a sua reprodução física e social, consubstanciada numa “prática social”, que se relaciona a um modo de “criar”, de “fazer” e de “viver”. O direito de viver a vida de acordo com suas especificidades se encontra disposto no inciso II do art. 216 da Constituição Federal de 1988, bem como do que pode ser extraído da Convenção de n.º 169 da OIT, que trata dos “povos indígenas e tribais” [...]. (SHIRAISHI NETO, 2007, p. 30).

Nessa perspectiva, as comunidades tradicionais vivem e dependem em quase que toda a sua totalidade dos recursos naturais para sobreviver, dependendo das condições do lugar onde tais comunidades se encontram inseridas. Suas atividades econômicas estão pautadas no processo de produção de recursos advindos da terra, seja os procedimentos agrários ligados à agricultura familiar, artesanato, pesca ou até mesmo a caça. Diante disso, o homem inserido no meio ambiente tira da terra seu alimento e os seus recursos financeiros, compreendendo que preservar o ambiente vai além da utilização consciente do espaço, envolve a preservação de seus próprios hábitos e práticas culturais.

De acordo com o Ministério Público Federal (MPF), é notória, concreta e até comum a presença de povos ou comunidades tradicionais submetidas a situações que frequentemente se caracterizam por intensos conflitos socioambientais nos quais o MPF é chamado a atuar. Tais conflitos são decorrentes, muitas vezes, da implantação de empreendimentos e “[...] abrem campo para soluções concretas que, embora juridicamente válidas, desafiam supostas interpretações verdadeiras estabelecidas e consolidadas ao longo do tempo pelo senso comum e pela Administração Pública [...]” (BRASIL, 2014, p. 16).

As comunidades tradicionais são dotadas de uma natureza própria e singularidade característica. Devido a tais particularidades, esses grupos são frequentemente vitimados ou ameaçados, correndo sérios riscos de se tornarem vítimas de graves violações de direitos humanos. Tais ocorrências não são incomuns em diversos locais do território nacional, casos em que, além da proteção individual de que cada sujeito da comunidade é dotado, a comunidade se torna também sujeito coletivo de direitos, sendo necessária a tutela do Estado para inibir eventuais agressões que o grupo pode sofrer enquanto comunidade (MAZZUOLI, 2018).

Haesbaert (1999) destaca a relação intrínseca da identidade das comunidades tradicionais (descrita como identidade territorial) com o lugar em que vivem:

[...] é uma identidade definida fundamentalmente através do território, ou seja, dentro de uma relação de apropriação que se dá tanto no campo das idéias quanto no da realidade concreta, o espaço geográfico constituindo assim parte fundamental dos processos de identificação social. Se toda identidade territorial é, obviamente, uma identidade social, nem toda identidade social (como a identidade de gênero, por exemplo) toma, obrigatoriamente, como um dos seus referenciais centrais, o território ou, num sentido mais restrito, uma fração do espaço geográfico [...]. (HAESBAERT, 1999, p. 72).

Haesbaert (2014) ressalta, ainda, que as disputas por demarcações territoriais vêm sendo uma das maiores problemáticas enfrentadas nos últimos anos no território brasileiro, a luta pela terra e principalmente pela sobrevivência das comunidades e povos tradicionais que constantemente são ameaçados pelo regime contemporâneo capitalista no qual destrói e interfere de maneira negativa e direta nestes espaços que por séculos sofrem ataques devido a exploração desordenada do meio ambiente. Conforme Michael Levien (2014, p. 22):

Projetos para a construção de indústrias pesadas e de infraestrutura pública consumiram uma quantidade significativa de terra, mas essa desapropriação foi justificada como “sacrifício necessário para a nação”. Esse tipo de apelo

foi particularmente forte em países que estavam começando a emergir do domínio colonial e tentavam superar o “subdesenvolvimento” e construir economias nacionais autônomas. Mesmo não estando claro se tais justificativas sempre convenceram os desapropriados, sabemos que o grande apoio do público a tais projetos dificultava qualquer tipo de oposição.

No Brasil, a partir da década de 1930, o desenvolvimento econômico passou a fazer parte da agenda Estatal brasileira, que passou a planejar e executar, principalmente no Estado Novo, diferentes ações e manobras para acelerar o processo de industrialização como estratégia para a superação do subdesenvolvimento no país. Trata-se de um pensamento desenvolvimentista, que, conforme ensina Bielshowsky (2004, p. 77), é um pensamento econômico que se baseia em uma “[...] ideologia econômica de sustentação do projeto de industrialização integral, considerada como forma de superar o atraso e a pobreza brasileiros [...]”.

O pensamento desenvolvimentista visava coordenar intervenções estatais, além da atuação do setor privado, a fim de consolidar um capitalismo industrial moderno no Brasil. Embora não se considere que a teoria desenvolvimentista seja oficialmente a orientação ideológica nacional de políticas de industrialização, deve-se reconhecer o entranhamento dessa ideologia desenvolvimentista no pensamento econômico brasileiro. Na mesma esteira, Bielshowsky (2004) reconhece o desenvolvimentismo como palavra-chave para o movimento de industrialização até hoje muito forte no Brasil e na América Latina:

O pensamento econômico que relatamos estava politicamente engajado na discussão do processo de industrialização brasileira. O conceito-chave que organiza o relato e que lhe concede unidade é o de “desenvolvimentismo”. Entendemos por desenvolvimentismo, neste trabalho, a ideologia de transformação da sociedade brasileira definida pelo projeto econômico que se compõe dos seguintes pontos fundamentais:

- a) a industrialização integral é a via de superação da pobreza e do subdesenvolvimento brasileiro;
- b) não há meios de alcançar uma industrialização eficiente e racional no Brasil através das forças espontâneas de mercado; por isso, é necessário que o Estado a planeje;
- c) o planejamento deve definir a expansão desejada dos setores econômicos e os instrumentos de promoção dessa expansão; e
- d) o Estado deve ordenar também a execução da expansão, captando e orientando recursos financeiros, e promovendo investimentos diretos naqueles setores em que a iniciativa privada seja insuficiente [...]. (BIELSCHOWSKY, 2004, p. 7).

A ideia de subdesenvolvimento econômico sempre está associada à de atraso. O Brasil é considerado um país atrasado e periférico que não alcançou os estágios econômicos percorridos pelos países de economia desenvolvida. Essa

realidade não é apenas brasileira, mas de toda a América Latina, fazendo com que as políticas públicas e as ações privadas priorizem a aceleração e consolidação do processo de industrialização nacional e, conseqüentemente, o alcance de novos patamares econômicos.

Nesse cenário, é possível perceber a condição de vulnerabilidade a que comunidades tradicionais são constantemente submetidas, em que os interesses econômicos pesam de maneira arbitrária, no que corresponde aos processos de preservação do espaço e posteriormente da memória, tendo em vista que espaço não é só terra, possui histórias, vidas, cultos religiosos, ruínas e saberes populares. O modelo de desenvolvimento capitalista, no atual contexto neoliberal, faz com que se tenha um novo tipo de imperialismo, um “capitalismo de rapina”⁹ (HARVEY, 2003), amparado pelo complexo financeiro global¹⁰.

Os megaprojetos capitalistas, grandes eventos internacionais, complexos portuários, complexos turísticos, dentre outros, fazem parte de uma teia de interesses econômicos globais que, para alcançar a almejada rentabilidade, submetem os territórios populares aos interesses do capital. Na “cidade-mercadoria”, segundo Vainer (2017), o encolhimento do espaço público e a despolitização dos problemas urbanos tornam-se necessários para o sucesso do projeto urbano de submissão da *urbe* aos interesses do mercado.

A partir da fase neoliberal do capitalismo, as cidades se tornaram cada vez mais encapsuladas, planificadas a partir do “modelo flexível de acumulação do capital” (HARVEY, 2011). As políticas urbanas passaram a flexibilizar os instrumentos de planejamento urbano para que grandes investimentos pudessem ser alocados nos espaços urbanos. Em decorrência, a demanda de espaço para alocar os empreendimentos capitalistas tornou-se um imperativo, aumentando exponencialmente a pressão sobre as comunidades tradicionais.

⁹ Harvey (2003, p. 113-114), ao analisar os processos de opressão via capital no contexto do neoliberalismo, ou seja, da acumulação por espoliação, afirma que: “Tal como a guerra com relação à diplomacia, a intervenção do capital financeiro com o apoio do poder do Estado equivale com frequência à acumulação por outros meios. Uma diabólica aliança entre os poderes do Estado e os aspectos predatórios do capital financeiro forma as garras de um capitalismo de rapina que tem tanto de práticas canibais e desvalorizações forçadas quanto tem de alcançar o desenvolvimento global harmonioso”.

¹⁰ Para Rolnik (2015), em meio ao contexto neoliberal de grandes investimentos capitalistas com total anuência do Estado, acentua-se a pressão sobre as comunidades tradicionais, sejam elas urbanas ou rurais. O melhor para a terra não é o uso socialmente mais justo, mas o que garante rentabilidade máxima para o capital excedente global.

A cidade de São Luís, na tentativa de se inserir de forma competitiva no mercado global de cidades como uma cidade portuária, tem flexibilizado seus instrumentos de regulação urbana (plano diretor, leis de zoneamento urbano) para que possam alocar em seu espaço urbano megaempreendimentos capitalistas.

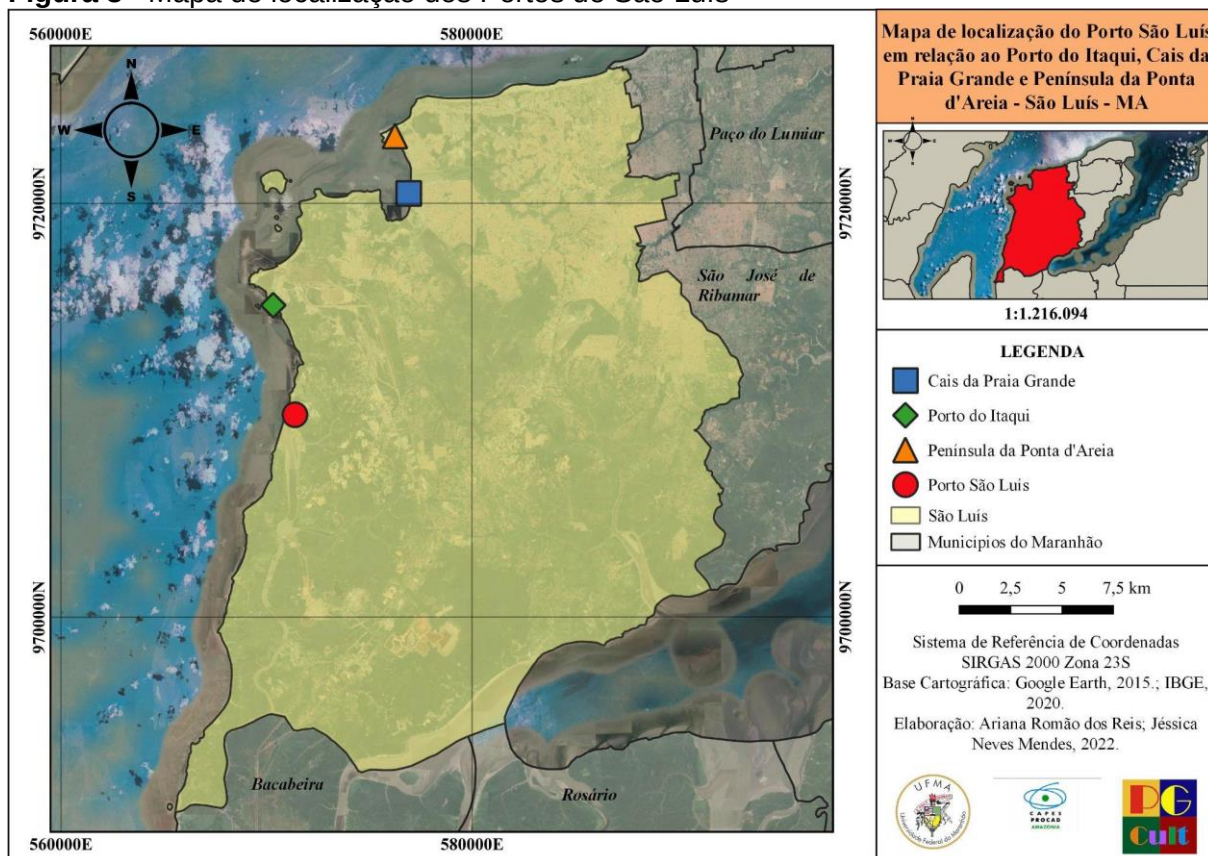
Devido à velocidade com que o setor industrial de São Luís cresce, as comunidades remanescentes localizadas nas zonas rurais da cidade sofreram as drásticas mudanças socioambientais advindas com a instalação de fábricas, ferrovia e a instalação de diversos portos (Figura 3), em especial o Porto do Itaqui. Em especial, a instalação do Porto do Itaqui afetou drasticamente o meio ambiente e uma das regiões mais prejudicadas foi a comunidade do Cajueiro. Neste sentido:

A comunidade do Cajueiro é uma das inúmeras comunidades rurais localizadas na porção sudoeste da Ilha do Maranhão. Como dito antes, antigos moradores testemunharam a construção do Porto de Itaqui e mantém viva a memória do que ocorrera durante as obras; os impactos de toda ordem e, sobretudo, as alterações no modo de vida em função da dragagem e consequente destruição de ecossistemas pesqueiros, áreas de manguezais, fundamentais para as comunidades da região (MARTINS, 2017, p. 139-140).

O Cajueiro está localizado na zona rural de São Luís (MA) com aproximadamente 500 famílias no qual boa parte destas famílias sobrevivem da caça artesanal, agricultura familiar, extrativismo e da caça de pequenos animais. Nos últimos anos a Comunidade, que há muito tempo tem sofrido com inúmeros conflitos por estar localizada no polo industrial da cidade, tem sido marcada por constantes ameaças e tentativas de apropriação de seu território, assim como pela grande quantidade de poluição devido às indústrias localizadas no seu entorno. Segundo Martins (2017a, p. 140):

Nos anos de 1990 com o avanço das atividades industriais e portuárias, inúmeras empresas ligadas principalmente ao setor minero-metalúrgico e indústrias diversas também foram atraídas para a região, aumentando a especulação imobiliária e acirrando os conflitos em função da compra e venda ilegal de lotes de terras em áreas tradicionalmente ocupadas por comunidades de pescadores-lavradores, nas quais existem também inúmeros lugares sagrados.

Nesse panorama, as famílias da CCaj que retiram parcela da sua renda a partir do uso dos recursos naturais sofrem diretamente os impactos causados decorrentes da implantação e criação do porto e das indústrias situadas ao seu entorno. Devido à exploração desses territórios, os impactos ambientais afetam diretamente as atividades econômicas das famílias que trabalham com a pesca artesanal, agricultura familiar e a caça de animais de pequeno porte.

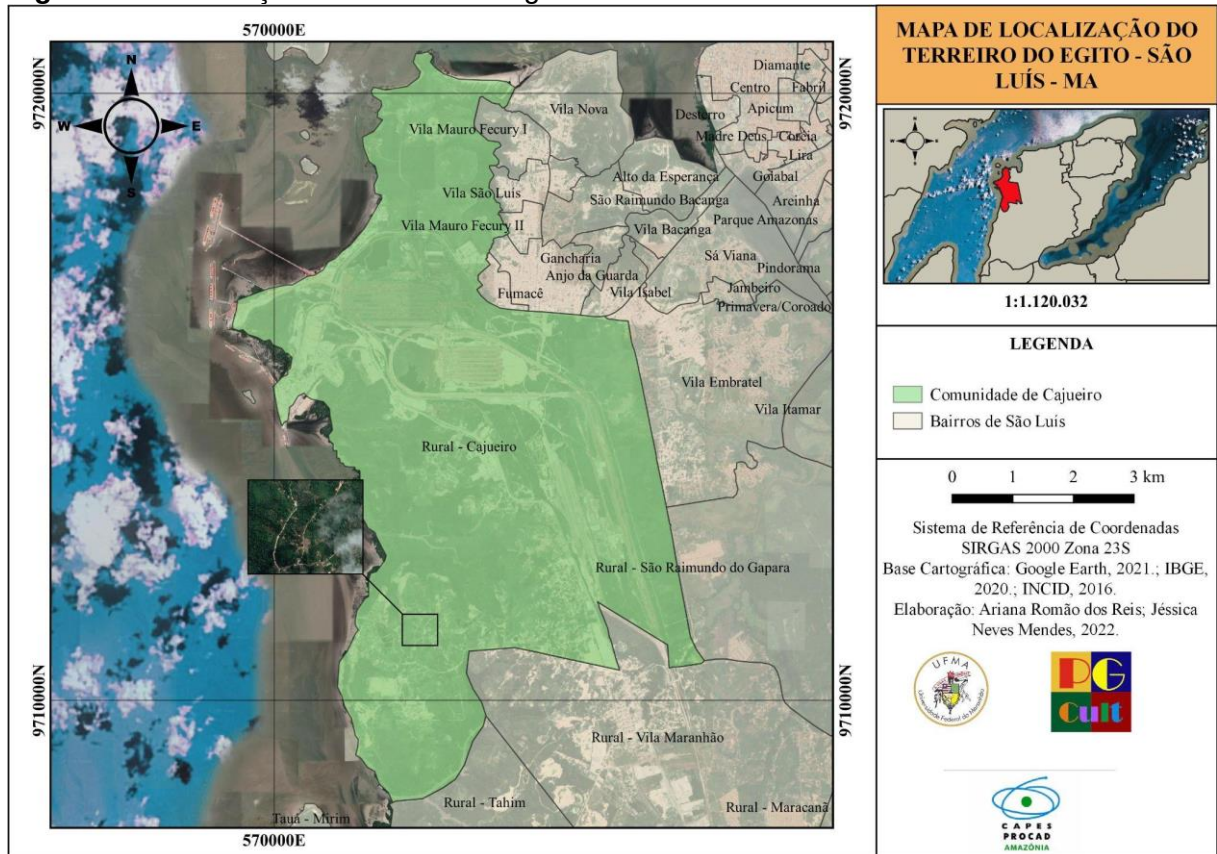
Figura 3 - Mapa de localização dos Portos de São Luís

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Ferretti (2006) ensina, a partir dos seus estudos sobre o Terreiro do Egito, que o Tambor de Mina é uma religião na qual se realizam cultos aos voduns, ritual trazido ao Brasil por africanos escravizados trazidos do antigo Reino do Daomé, onde a religião se difundiu e se estendeu a outras localidades. Os escravizados praticantes dos cultos aos voduns e descendentes ficaram conhecidos como negros de mina e a sua religião como Tambor de Mina, ainda presente no Maranhão.

A Comunidade possui uma importante ligação com as religiões de Matriz Africana, pois ali, entre as grandes árvores, foi construído o terreiro do Egito, onde, segundo Martins (2017a, p. 138), “[...] se praticava o Tambor de Mina ou a Mina, desde meados do século XIX até os anos de 1970 quando foi desativado [...]”. Por seu longo período de funcionamento, foi responsável pelo fortalecimento da religião na cidade de São Luís. Abaixo, na Figura 4, a localização do Terreiro do Egito em relação à área da CCaj:

Figura 4 - Localização do Terreiro do Egito



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Os territórios tradicionais têm grande relevância para a compreensão de um passado de lutas, conquistas e derrotas. Esses espaços que por vezes foram palco de histórias e da formação de uma identidade cultural, seja ela material ou imaterial, carecem de valorização e proteção.

Do ano de 2014 até os dias atuais, os conflitos na comunidade do Cajueiro se intensificaram na medida em que as obras de ampliação do Porto do Itaqui e a construção do Porto São Luís ganharam força, o que atingiu drasticamente os moradores e principalmente os pescadores, como destaca Martins (2017a, p. 142), “Conforme relato dos moradores do Cajueiro, a construção deste empreendimento impediria o acesso dos pescadores à baía, dificultando assim suas atividades pesqueiras, como já ocorrera com outras comunidades”. Existe a cobrança de um vasto território na comunidade. Segundo Martins (2017a, p. 145):

A área reivindicada para a construção do porto é de 200 ha na qual se encontram inúmeras nascentes, brejos, palmeiras de juçaras e de coco-babaçu, além de inúmeras árvores frutíferas e lugares sagrados. Desta área já foram destruídos mais de 60 ha e os funcionários da empresa já entraram com máquinas em terrenos cujos donos não negociaram. A área do Terreiro do Egito em sua delimitação física está de fora da área do projeto do porto, mas será diretamente afetado, pelo fato de que o espaço sagrado é bem mais

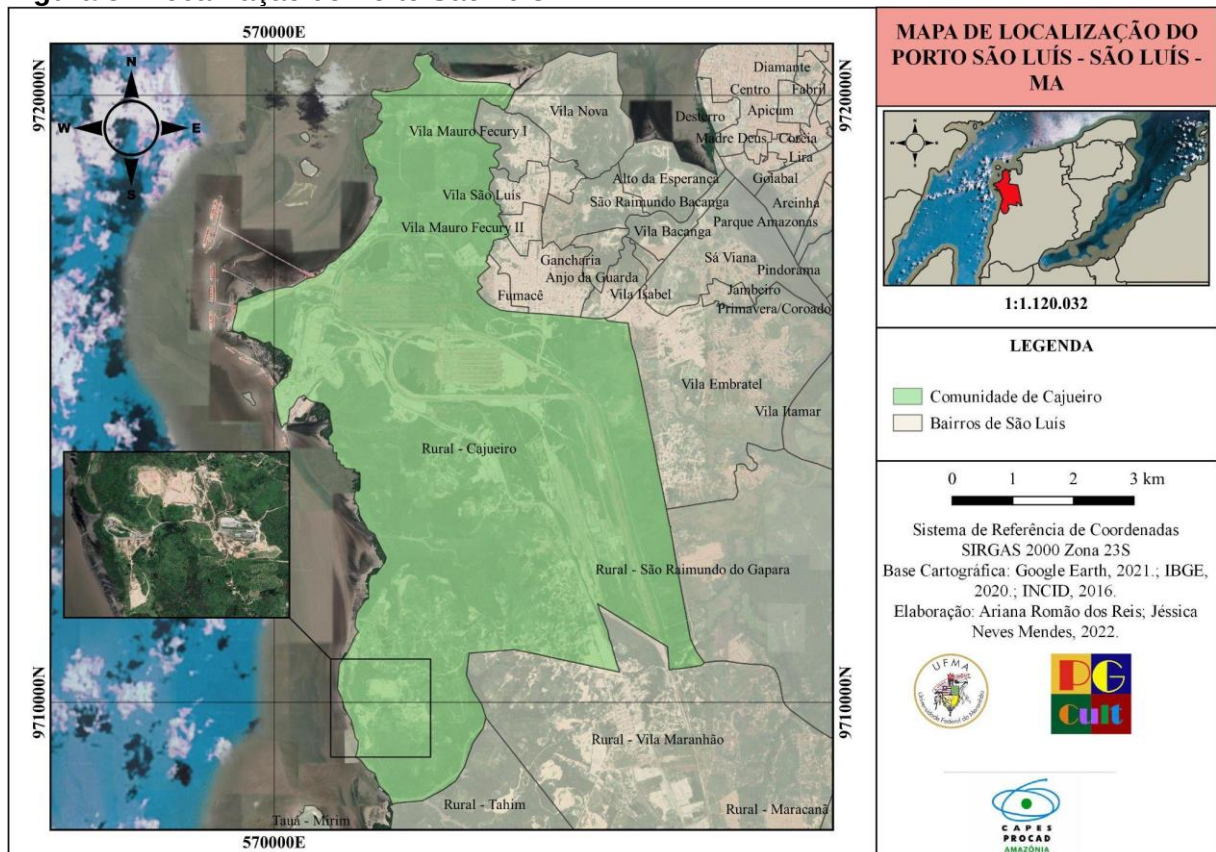
amplo, tendo interferência de maquinário na parte terrestre e na parte aquática, além do fluxo de embarcações de grande porte e de navios.

Dessa maneira, os constantes conflitos territoriais e ameaças de deslocamento dos moradores das comunidades afetadas diretamente com a construção do porto ainda hoje vivem com o sentimento de impotência e abandono, mesmo com as iniciativas da Defensoria Pública (DPE) a comunidade do Cajueiro quase que diariamente vem presenciando a destruição e o esgotamento dos seus recursos naturais.

Mesmo algumas famílias que trabalhavam com extração mineral, assim como aquelas que extraíam madeiras do mangue para produção de carvão tiveram que suspender estas atividades em função dos prejuízos ao ambiente, além do prejuízo que já sofriam pelo impacto das grandes indústrias. É a partir desta “percepção” que lideranças locais, entre estas aquelas já engajadas em movimentos de pescadores, passaram então a mobilizar as comunidades em torno de um projeto político unificado de uma Unidade de Conservação na modalidade Reserva Extrativista [...]. (MARTINS, 2017a, p. 140).

No ano de 2019, a Comunidade do Cajueiro enfrentou um dos momentos mais conturbados de sua existência com a construção do Porto São Luís em parte de seu território já há muitos anos ocupado, identificado na Figura 5, abaixo:

Figura 5 - Localização do Porto São Luís



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Com o avanço das obras de construção do Porto São Luís, a Comunidade do Cajueiro encontra-se cada vez mais desamparada e em busca de ajuda e os territórios tradicionais perdem cada vez mais força e representatividade nos contextos sociais. Ocorre um forte (e talvez irreversível) processo de perda de uma memória e identidade de toda uma comunidade que, apesar de suas transformações, ainda mantém vivo um forte patrimônio material ou imaterial maranhense.

Demarcações territoriais e apropriação indevida de terras serão sempre alguns dos maiores inimigos das comunidades tradicionais que por séculos sofreram invasões, saques e a destruição do meio ambiente a partir dos processos de industrialização e desmatamento de áreas de preservação ambiental e de patrimônio cultural, seja ele material ou imaterial.

No tocante ao meio ambiente, o prejuízo é de toda a sociedade e das futuras gerações. De acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e é responsabilidade do poder público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Neste sentido, é necessário reconhecer que as comunidades tradicionais têm sido verdadeiras guardiãs do meio ambiente no lugar que ocupam. Contudo,

No discurso do governo, a Comunidade do Cajueiro trava o progresso do Estado, e seus costumes pré-capitalistas devem ser substituídos por um desenvolvimento capitalista que integraria todos, seguindo seu lema “Governo de todos nós”, que na realidade passa a ser um governo para poucos de nós, pois retira centenas de famílias para beneficiar os interesses de um conjunto limitado de empresas [...]. (ARCANGELI, 2020, p. 31).

Como base no exposto, entendemos que as comunidades tradicionais não são inimigas do desenvolvimento econômico e não devem ser estigmatizadas como agentes de atraso ou obstáculo à realização do progresso. As expectativas dos agentes públicos e privados em função do desenvolvimento econômico não devem violar a autonomia dessas comunidades no que se refere ao seu modo de vida e bem-estar.

3.2 Os Direitos Fundamentais no Brasil: uma genealogia

O Direito é fundamental para a vida em sociedade e é uma das ferramentas que mantêm o tecido social suficientemente coeso para evitar o caos. Neste sentido,

O direito é a forma por excelência do discurso actuante, capaz por sua própria força, de produzir efeitos. Não é demais dizer que ele *faz* o mundo social, mas com a condição de não se esquecer que ele é feito por esse. Convém, com efeito, que nos interrogamos acerca das condições sociais - e dos limites - desta eficácia quase mágica, sob pena de cairmos no nominalismo radical (que certas análises de Michel Foucault sugerem) e de estabelecermos que produzimos as categorias segundo as quais construímos o mundo social e que estas categorias produzem este mundo. De facto, os esquemas de percepção e de apreciação que estão na origem da nossa construção do mundo social são produzidos por um trabalho histórico coletivo, mas a partir das próprias estruturas deste mundo: estruturas estruturadas, historicamente construídas, as nossas categorias de pensamento *contribuem* para produzir o mundo, mas dentro dos limites da sua correspondência com estruturas pré-existentes [...]. (BOURDIEU, 1989, p. 237-238).

Os discursos que produziram a genealogia de “direitos fundamentais” localizam-se na história em diferentes momentos. Os direitos fundamentais, em sua forma atual, positivada e reconhecida, são resultado de um processo de evolução que se desenvolveu historicamente de forma diferente em cada civilização. A evolução histórica dos direitos fundamentais se confunde com a história da “evolução dos direitos humanos”¹¹ e com a própria história do constitucionalismo, “[...] um movimento social, político e jurídico, cujo objetivo principal é limitar o poder do Estado por meio de uma Constituição [...]” (MARTINS, 2017b, p. 33).

Durante a Antiguidade, se desenvolveu um constitucionalismo embrionário, com a visão grega de um homem dotado de liberdade e racionalidade, importante para o desenvolvimento posterior do princípio da dignidade do ser humano. Em outras civilizações, destacamos o código de Hammurabi na Mesopotâmia, as normas da civilização romana, dentre outros marcos históricos que regularam direitos e deveres em diversas civilizações. O desenvolvimento de normas escritas visa trazer segurança jurídica enquanto disciplina precariamente o exercício do poder público.

Perceba-se que, conforme Foucault (2008b) ensina, durante a Idade Média o direito e o sistema judiciário, associados ao sistema armado monarca, serviram como amplificadores do poder real, garantindo-lhe a soberania quase sem limitações.

¹¹ Entendemos que os direitos humanos em si não evoluíram, pois não “surgiram”. A evolução a que nos referimos diz respeito ao gradual reconhecimento da existência e garantia de tais direitos ao longo da história humana, como resultado de diferentes eventos, documentos e conflitos.

Porém, o direito vai mudando e as instituições de justiça tomam novas diretrizes. Nas palavras do autor:

Ora, quando se desenvolver, a partir do século XVI e principalmente do início do século XVII, essa nova racionalidade governamental, o direito vai servir ao contrário como ponto de apoio para toda pessoa que quiser, de uma maneira ou de outra, limitar essa extensão indefinida de uma razão de Estado que toma corpo num Estado de polícia. A teoria do direito e as instituições judiciais vão servir agora, não mais como multiplicadoras, mas ao contrário como subtratoras do poder real [...]. (FOUCAULT, 2008, p. 11).

Ainda durante a Idade Média, destacamos o surgimento das primeiras universidades, importantes centros de produção de ciência e de debate. Neste período surge um importante documento, *Magna Carta Libertatum*, em 1215 d.C., o qual pretendeu renovar as relações entre o rei inglês João I e seus súditos, trazendo normas escritas que limitavam o poder até então absoluto do monarca.

A modernidade se desenvolveu a partir da disjunção das crenças medievais devido ao crescimento do ainda rudimentar capitalismo mercantil, conforme ensina Gonçalves (2013, p. 34), pois “[...] o homem moderno passou a ter valores terrenos e interesses materiais, estando, por isso mesmo, distanciado das noções de consenso e de ordem natural que, com maior facilidade, transitaram pelo discurso e pela prática política dos medievos.”

Conforme afirma Agamben (2002), a politização da vida humana na modernidade trouxe à pauta política a vida biológica com todas as suas necessidades, o que o autor chama de biopolítica. As pressões por melhorias para essa vida impulsionaram importantes mudanças no âmbito político, econômico e social:

E apenas porque a vida biológica, com as suas necessidades, tornara-se por toda parte o fato *politicamente* decisivo, é possível compreender a rapidez, de outra forma inexplicável, com a qual no nosso século [século XX] as democracias parlamentares puderam virar Estados totalitários, e os Estados totalitários converter-se quase sem solução de continuidade em democracias parlamentares. Em ambos os casos, estas reviravoltas produziam-se num contexto em que a política já havia se transformado, fazia tempo, em biopolítica, e no qual a aposta em jogo consistia então apenas em determinar qual forma de organização se revelaria mais eficaz para assegurar o cuidado, o controle e o usufruto da vida nua [...]. (AGAMBEN, 2002, p. 135).

Não se pode olvidar o papel fundamental da noção de direitos naturais para a emergência dos direitos humanos e, posteriormente, dos direitos fundamentais na história humana. Os direitos naturais são considerados prerrogativas intrínsecas ao ser humano, a ele anteriores e irrenunciáveis, direitos inerentes ao homem por sua natureza. A importância dessa noção se dá em grande parte por impor limites que não

poderiam ser ultrapassados pelo Estado, além de legitimar ações estatais em prol da garantia dos direitos naturais enquanto limites intransponíveis e legitimadores da ação do Estado. Tais características representam uma ruptura embrionária do modelo absolutista até então vigente.

O rompimento da ordem anteriormente instituída trouxe consigo o estabelecimento de uma nova ordem, mais adequada às complexas demandas de relações sociais tão abundantes e diversas. Antes da modernidade, já existiam normas de natureza jurídica, porém é nesse período que se busca determinar os limites entre o que é público e o que é privado e estabelecer normas para o exercício do poder público. O estabelecimento de normas, sobretudo normas escritas, fez surgir um processo de positivação do direito, do qual, conseqüentemente, emergiu as noções de legalidade e de segurança jurídica. Tais elementos foram importantes instrumentos para a necessária limitação do poder estatal.

As declarações de direitos merecem destaque como importantes marcos da “[...] passagem da soberania régia de origem divina à soberania nacional [...]” (AGAMBEN, 2002, p. 135), isto é, da transformação do homem de súdito a cidadão, dotado de uma subjetividade:

No segundo pós-guerra, a ênfase instrumental sobre os direitos do homem e o multiplicar-se das declarações e das convenções no âmbito de organizações supranacionais acabaram por impedir uma autêntica compreensão do significado histórico do fenômeno. Mas é chegado o momento de cessar de ver as declarações de direitos como proclamações gratuitas de valores eternos metajurídicos, que tendem e na verdade scm muito sucesso) a vincular o legislador ao respeito pelos princípios éticos eternos, para então considerá-las de acordo com aquela que é a sua função histórica real na formação do moderno Estado-nação. As declarações dos direitos representam aquela figura original da inscrição da vida natural na ordem jurídico-política do Estado-nação. Aquela vida nua natural que, no antigo regime, era politicamente indiferente e pertencia, como fruto da criação, a Deus, e no mundo clássico era (ao menos em aparência) claramente distinta como *zoé* da vida política (*bios*), entra agora em primeiro plano na estrutura do Estado e torna-se aliás o fundamento terreno de sua legitimidade e da sua soberania [...]. (AGAMBEN, 2002, p. 134).

A passagem do homem de súdito a cidadão não poderia ocorrer sem o reconhecimento de direitos básicos inerentes ao ser humano, positivados e assegurados por normas jurídicas: direitos humanos e direitos fundamentais. Tal passagem está relacionada a um processo de subjetivação fruto da passagem do mundo antigo para o moderno.

Os direitos fundamentais são, antes de tudo, “[...] direitos e garantias individuais e coletivas do cidadão relativamente aos demais cidadãos (relação

horizontal) e ao próprio Estado (relação vertical) [...]” (MORAES, 2018, p 44). Desta forma, os direitos fundamentais defendem os indivíduos dos poderes do Estado, delimitando a sua interferência na esfera privada ou coibindo sua omissão e defendem os indivíduos de outros indivíduos diante da complexidade das relações no tecido social.

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição [...]” (BRASIL, 1988, p. 1) é o que determina o parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal de 1988. O poder do povo é delegado por ele a seus representantes, mas não pode ser absoluto e sua limitação encontra respaldo nos direitos fundamentais.

A Magna Carta de 1988 trouxe em seu texto um título dedicado aos direitos e garantias fundamentais e se divide em cinco capítulos, como se fossem cinco espécies de direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos, sociais, de nacionalidade, políticos e partidos políticos. Esta é apenas uma das formas de classificar os direitos fundamentais. Outra forma muito popular é o das gerações dos direitos, de abordagem histórica, que considera a emergência de certas categorias de direitos no tempo.

Conforme ressalta Branco (2018), existem diferentes gerações ou dimensões de direitos humanos que emergem no tempo de acordo com os acontecimentos históricos que lhes proporcionam visibilidade e protagonismo. Os direitos de primeira geração são os direitos e liberdades individuais. Dentre estes, destacam-se as liberdades de expressão e de crença e o direito à propriedade. Os direitos de segunda geração são marcados pelo combate a profundas desigualdades sociais e dentre eles se destacam os direitos à saúde, à educação, à greve e à igualdade, que exigem do Estado a prestação de serviços. Já os direitos de terceira geração têm titularidade difusa ou coletiva, representados pelos direitos ao meio ambiente equilibrado, ao desenvolvimento sustentável e à conservação do patrimônio histórico e cultural.

Paulo Branco (2018, p. 206) destaca que os “[...] direitos e garantias fundamentais [...] são, pois, pretensões que, em cada momento histórico, se descobrem a partir da perspectiva do valor da dignidade humana [...]”. Dessa forma, novos direitos surgem ou os direitos já existentes sofrem mutações de acordo com o período histórico e seu contexto social. Assim, tratar de “gerações” dos direitos não implica dizer que eles se substituam no tempo, uma vez que uma geração não se

sobrepõe à anterior em virtude da manifestação de nem a substitui, mas se somam em prol da limitação do poder do Estado e proteção do indivíduo e da sociedade.

Considerando os ensinamentos de Foucault (1987) compreende-se que, de acordo com a arqueogenealogia foucaultiana, não existe necessariamente uma origem para o surgimento dos direitos humanos. Tais direitos são inerentes à existência humana e sua emergência é resultado de diversos eventos que levaram ao reconhecimento de tais direitos em cada período histórico. Pode-se falar de uma origem dos direitos fundamentais considerando sua positivação no ordenamento jurídico, mas a essência de tais direitos remonta a eventos anteriores e resulta de amplos debates e embates.

José Afonso da Silva (2005) elenca algumas das principais características gerais dos direitos fundamentais, embora não exista na doutrina um exato consenso a este respeito. Desta forma, destaca que os direitos fundamentais são históricos, pois nascem e se modificam ao longo do tempo de acordo com as características de cada época. São também inalienáveis, pois são intransferíveis, inegociáveis e irrenunciáveis, uma vez que, ainda que se decida pelo não exercício de um direito fundamental, não se pode dele renunciar. Os direitos fundamentais são ainda imprescritíveis, na medida em que são sempre exigíveis e exercíveis.

Cumprido destacar que os direitos fundamentais, embora essenciais para a manutenção do Estado Democrático de Direito e salvaguarda das liberdades e garantias individuais e coletivas, não são direitos absolutos nem imutáveis na ordem jurisdicional brasileira. A história tem demonstrado que os direitos acompanham as necessidades humanas que estão em constante mudança. Isso implica dizer que os direitos também mudam e se desenvolvem de acordo com a dinâmica social no tempo.

Os direitos fundamentais são “[...] limitações impostas pela soberania popular aos poderes constituídos do Estado Federal [...]” (PADILHA, 2018, p. 364), e são essenciais para a manutenção do Estado Democrático de Direito e para a garantia de uma vida digna. Os direitos fundamentais são a soma de direitos considerados indispensáveis para “[...] uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade [...]” (RAMOS, 2018, p. 28).

Os direitos fundamentais, no Brasil, estão positivados no ordenamento jurídico nacional. Isso implica dizer que decorrem dos direitos humanos, uma concepção mais ampla, e universal, de direitos inerentes à existência humana. Em

definição simplista, os direitos fundamentais são direitos humanos reconhecidos em âmbito nacional como essenciais à vida digna.

Apesar de a Constituição Federal de 1988 elencar expressamente diversos direitos e garantias fundamentais, não existe um rol exato de direitos que sejam indispensáveis à dignidade da vida humana. Os direitos humanos variam conforme as necessidades humanas e demandas sociais ao longo da história, sofrendo mutações de acordo com o contexto histórico de cada época e de cada cultura. Conforme Silva (2005), os direitos fundamentais não são absolutos, portanto, podem ser alterados ou sopesados em determinados casos concretos e, nesse sentido, pode ocorrer a mitigação de alguns deles.

Para o atual contexto sócio-histórico brasileiro, os direitos fundamentais individuais e coletivos necessitam de uma interpretação mais extensiva e profunda para atender às complexas demandas e às características de uma sociedade tão plural, composta por diferentes grupos. Dentre os grupos formadores da sociedade brasileira estão os povos e as comunidades tradicionais, como a Comunidade do Cajueiro.

A Constituição Federal de 1988, em seu art 5º, § 1º, determina que as “normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.”. Mas, apesar desta disposição constitucional, percebemos que não são todos os direitos fundamentais que gozam de plena aplicação imediata.

Conforme ensina José Afonso da Silva (2005, p. 180), “[...] a eficácia e aplicabilidade das normas que contêm os direitos fundamentais dependem muito de seu enunciado [...]”, pois vivemos em um sistema positivista e vale o texto da Constituição Federal. Nesse sentido, a Magna Carta expressamente determina que as normas definidoras dos direitos e garantias individuais têm aplicação imediata, mas isso não inclui todas as categorias dos direitos fundamentais, conforme será explanado na fundamentação teórica deste trabalho.

Destaca-se que existem normas constitucionais cujo conteúdo trata de direitos fundamentais, porém o texto constitucional faz com que sua plena aplicabilidade dependa de legislação ulterior, especialmente quando se referem aos direitos sociais identificados como fundamentais. Isso não minora a importância de tais normas, que por sua vez são tão válidas quanto às demais e ainda assim desempenham funções extremamente importantes, “[...] porque, quanto mais se

aperfeiçoam e adquirem eficácia mais ampla, mais se tornam garantias da democracia e do efetivo exercício dos demais direitos fundamentais [...]” (SILVA, 2005, p. 180).

Nessa perspectiva, ocorre que, como diversos outros direitos no atual Estado Democrático de Direito Brasileiro, a simples e pura letra da lei não é suficiente para garantir sua plena eficácia. São diversos os entraves que obstaculizam a realização destes direitos, o que acarreta a criação de instrumentos para sua superação. De posse desses instrumentos é que o interessado, seja ele o Poder Público, o cidadão ou a comunidade, devem atuar junto aos órgãos competentes para garantir os direitos fundamentais.

Assim como em diversas outras áreas sociais e do poder público, o fenômeno da judicialização vem ganhando cada vez mais destaque. A judicialização é o deslocamento do Poder Executivo para o Poder Judiciário dar solução para os casos concretos, e com a Comunidade do Cajueiro não foi diferente. Diversas foram as decisões judiciais favoráveis e desfavoráveis aos interesses dos moradores e ex-moradores do Cajueiro que causaram consequências verdadeiramente irreversíveis, negando ou lesando direitos, revogando garantias anteriormente conquistadas, causando danos naturais irreparáveis e desconsiderando toda a memória, a história e a identidade de uma comunidade tradicional.

Tantas idas e vindas judiciais e extrajudiciais foram retratadas pela mídia local de diferentes formas, tanto pelo meio em que foram veiculados os acontecimentos quanto pela forma como tais acontecimentos foram narrados. A construção discursiva dos sucessivos fatos, as formas como foi exposta a comunidade por meio de fotos e de falas envolve muito mais do que palavras ou imagens; reflete a complexidade de interesses, tensões e jogos de poder entre diferentes agentes, individualmente ou coletivamente considerados.

4 ANÁLISE DO DISCURSO DA MÍDIA LOCAL SOBRE A COMUNIDADE DO CAJUEIRO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Nesta seção, analisaremos as séries enunciativas identificadas em nossa pesquisa, as quais organizamos a partir das regularidades discursivas presentes nas notícias analisadas envolvendo a Comunidade do Cajueiro (CCaj) publicadas nos anos de 2019 e 2020.

Para compreender os conflitos existentes na área da CCaj, é necessário considerar que o processo de ocupação e utilização do território da Ilha do Maranhão possui características peculiares, principalmente por questões geográficas, no que se refere à viabilidade de instalação de portos e outros empreendimentos industriais. O processo de ocupação foi desordenado, acarretando diversos conflitos de interesses.

Pretendemos analisar os enunciados que compõem o *corpus* dessa pesquisa de modo a identificar estratégias discursivas adotadas para a discursivização dos acontecimentos envolvendo a Comunidade do Cajueiro e a discursivização da própria CCaj enquanto sujeito coletivo. Os enunciados englobam conflitos entre comunidade e Estado e comunidade e empresa, além de benefícios e vantagens em termos de desenvolvimento econômico e social que a construção do porto traria à comunidade e ao estado.

Os conflitos por propriedade e posse de terras (os quais são direitos fundamentais) e outros direitos fundamentais estão frequentemente presentes em enunciados jornalísticos, ainda que não explicitamente. As notícias selecionadas sempre citam a Comunidade do Cajueiro e o Porto São Luís e seus conflitos, apresentando regularidades entre os seus enunciados. A execução da reintegração de posse e os protestos e manifestações da CCaj em espaços públicos são acontecimentos importantes, pois produzem sobre ela verdades e saberes por meio de discursos nos quais ela é identificada como sujeito coletivo de direitos e vulnerável diante dos Poderes Públicos e privados.

Uma Comunidade historicamente marginalizada¹² e relegada pelo Poder Público quando protesta, busca visibilidade a fim de reivindicar a garantia de direitos

¹² Compreende-se que a noção de marginalidade, no âmbito espacial, “[...] corresponde à dualidade centro-periferia, típica da maior parte das cidades dos países pobres, em que as áreas centrais são mais bem equipadas e dotadas de infraestruturas, enquanto que as margens seriam o oposto [...]” (VASCONCELOS, 2018, p. 31).

básicos, direitos fundamentais. Os protestos e manifestações são importantes, pois é quando a Comunidade fala (grita e postula) em seu próprio nome, fala por si mesma, sobre quem é, de onde vem e sobre suas demandas.

De posse das notícias escolhidas, buscamos compreender as técnicas utilizadas pelo sujeito para discursivizar a Comunidade do Cajueiro. Inicialmente analisaremos os enunciados que tratam da cobrança do direito à posse e à moradia e apresenta a CCaj como sujeito de direito. Para tanto, analisamos a primeira série enunciativa, que denominamos **Cobrança do direito à propriedade e à moradia (a Comunidade como sujeito de Direito)**. Logo após, analisamos os enunciados que compõem a segunda série enunciativa, que se refere à reivindicação da propriedade e à reintegração de posse e apresenta a Empresa como sujeito de direito, série que denominamos **Cobrança do direito à propriedade da Empresa e reintegração de posse (Empresa como sujeito de Direito)**. Em seguida, analisamos a série enunciativa que aponta os benefícios da construção do Porto para a Comunidade e as formas de reparação/compensação dos transtornos causados às famílias remanescentes, que chamamos **Benefícios do Porto para a Comunidade**.

Para a análise, foram coletadas 22 notícias de diferentes veículos locais de comunicação, disponíveis nos sites de cada veículo, publicadas eletronicamente nos anos de 2019 e 2020, que tratam de eventos marcantes e amplamente divulgados e relacionados à Comunidade do Cajueiro.

Para compor o *corpus* desta pesquisa foram selecionados do conjunto inicial de enunciados três duas matérias para cada uma das séries enunciativas identificadas, pois tais reportagens são representativas e oferecerem subsídios suficientes para as análises a partir de suas regularidades discursivas.

Introduzindo os jornais locais cujas notícias são analisadas neste trabalho, cumpre informar que há duas notícias do portal G1 Maranhão na primeira série enunciativa, três notícias do portal do Jornal Pequeno distribuídas entre a segunda e a terceira série enunciativa, e uma notícia do portal do O Estado presente na terceira série enunciativa.

O G1 é o portal de notícias do Grupo Globo criado em 2006, que no momento é líder de audiência no jornalismo digital brasileiro e oferece serviços e conteúdo *online* (SOBRE..., 2022). O G1 Maranhão (ESPECIAL..., 2022) foi criado em 2012, tendo completado 10 anos em março de 2022. O G1 Maranhão é atualmente associado ao Grupo Mirante de Comunicação.

O Jornal Pequeno, por sua vez, é um jornal que foi fundado em 29 de maio de 1951, em São Luís, tendo completado 71 anos em 2022. Surgiu com a proposta de ser um veículo de comunicação local apartidário e isento, em contraste com a realidade dos demais jornais existentes à época, devido às disputas político-partidárias e a forte influência que estas exerciam sobre os meios de comunicação (O JORNAL, 2022).

O Jornal O Estado do Maranhão, ou simplesmente O Estado, por sua vez, foi fundado em de maio de 1959, em São Luís, sendo anteriormente chamado de Jornal do Dia. A mudança de nome ocorreu em 1973. Com mais de 60 anos de história, o jornal contou com grandes nomes em seu editorial, como o ex-governador José Sarney e Bandeira Tribuzi, e atualmente também é associado ao Grupo Mirante de Comunicação (HISTÓRICO, 2022a).

A seguir, serão discriminadas cada série enunciativa e as notícias que se apresentam para cada uma delas.

4.1 Cobrança do direito à propriedade e à moradia: a Comunidade como sujeito de Direito

Os sujeitos que enunciam discursivizam a CCaj principalmente a partir das suas manifestações e reivindicações, assim como a ocupação de espaços públicos, sem, contudo, identificá-la como comunidade tradicional. Sua discursivização gira em torno dos transtornos e conflitos sofridos pela construção do Porto São Luís.

Nas notícias que estão incluídas nesta série enunciativa percebe-se que os sujeitos da CCaj são identificados como “moradores”. Em diversas notícias é oportunizada a fala a representantes da Comunidade, a órgãos de defesa, ao estado e ao porto, portanto outros sujeitos também falam sobre a CCaj. As imagens, em geral, são de sujeitos da Comunidade protestando. Vejamos as notícias:

4.1.1 Primeira Notícia

Quadro 1 – Moradores realizam protesto e cobram posse de terra na zona rural de São Luís

Moradores realizam protesto e cobram posse de terra na zona rural de São Luís

Comunidade Cajueiro está protestando na manhã desta segunda-feira (12) em frente à sede do governo do Estado para evitar a construção de um porto privado na área.

Por G1 MA — São Luís
12/08/2019 10h27 Atualizado há 2 anos

Moradores da comunidade Cajueiro, na zona rural de São Luís, realizaram um protesto na manhã desta segunda-feira (12) em frente à sede do Governo do Estado e da Prefeitura da capital. Eles querem evitar a construção de um porto privado na área.

Os manifestantes utilizaram cartazes e um carro de som para chamar atenção do poder público. Segundo os moradores, desde 2014 eles estão passando por um processo de reintegração de posse de terras.

De acordo com o morador, Nataniel Barreto, eles possuíam uma liminar autorizando a posse da terra. "Tivemos vários episódios como quebra do poço da comunidade para ficar sem água, derrubaram residências e até hoje o governo do estado [...]. O governador falava nos meios de comunicação que mediará essa situação, mas não mediou. Ele deu todas as licenças e não respeitou os princípios jurídicos, porque nós temos uma liminar de 2014 dizendo que ele teria que dar a posse da terra", explicou.

Embora haja uma sentença judicial de 2015 que garante a posse da terra aos moradores do Cajueiro, em julho de 2018, uma liminar assinada pelo juiz Marcelo Oka, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, garantiu a reintegração de posse à empresa.

A Polícia Militar do Maranhão (PM-MA) está fazendo a proteção do local e a barreira para impedir que os manifestantes cheguem até as sedes do poder público.

Por meio de nota, o Governo informou ao **G1** sobre a decisão judicial de reintegração de posse na comunidade Cajueiro.

Segue a íntegra da nota:

Sobre a decisão judicial de reintegração de posse na comunidade Cajueiro, zona rural de São Luís, o Governo do Maranhão informa que: 1) trata-se de cumprimento de determinação judicial pela reintegração de posse. Há 28 posses diretamente afetadas, dentre imóveis habitados e não habitados; 2) a Secretaria de Direitos Humanos realizou processo de mediação com o Ministério Público, Defensoria Pública e as partes, a fim de contribuir com a construção de uma solução dialogada; 3) após a atuação da Secretaria, chegou-se à proposta de reassentamento de todas as famílias que residem no local, pagamento mensal de aluguel social e cestas básicas e proposta de capacitação e emprego de um membro de cada família; 4) esgotado o processo de mediação, cabe ao Estado cumprir a determinação judicial.



Nas faixas e cartazes o pedido para as famílias permanecerem na comunidade Cajueiro situada na zona rural de São Luís. Foto: Reprodução/TV Mirante.

Os sujeitos atingidos pela reintegração de posse são chamados pelo veículo de comunicação de *moradores*, o que difere bastante do termo utilizado por outro jornal local na segunda série enunciativa identificada – cobrança do direito à propriedade da Empresa e reintegração de posse – em que a empresa é tratada como sujeito de direito e os sujeitos da comunidade despejados como invasores e ocupantes ilegais de propriedade privada.

A manchete traz o termo “posse” quando se refere à reivindicação da comunidade, em vez de utilizar o termo “propriedade”. Segundo o art. 1.228 do Código Civil vigente, “O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”, desta forma quem detém a propriedade detém também o direito de a reaver. O Poder Judiciário, neste caso, entendeu que a empresa é proprietária do local, de forma que à Comunidade restou a posse.

Conforme o art. 1.196 do Código Civil, “Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade [...]” (BRASIL, 2002). Apesar de possuir a terra e utilizá-la, os moradores atingidos pela execução da reintegração de posse não possuem títulos com fé pública que comprovam documentalmente a propriedade do imóvel, documento possuído pela empresa (a despeito de outros processos judiciais independentes da ação de reintegração de posse que serão abordados em outra notícia).

Essas questões judiciais sobre reintegração de posse de comunidades tradicionais retomam uma memória de outras comunidades que lutam pelo título de propriedade da terra, mantendo, com todos os enunciados que o antecedem e os que o precedem, um domínio de memória. No Brasil, e em especial no Maranhão, esse é um tema recorrente nas mídias. Há uma dispersão de discursos que ora ressaltam como sujeito de direito uma certa comunidade tradicional, ora ressaltam as empresas que se dizem proprietárias, fazendo refletir as lutas e tensões, os sistemas de poder e dominação existentes na sociedade. Nesse sentido, o dispositivo midiático é formado pelas “[...] práticas elas mesmas, atuando como um aparelho, uma ferramenta, constituindo sujeitos e os organizando [...]” (DREYFUS; RABINOW, 1996, p. 135).

O G1 Maranhão, associado ao Grupo Mirante de Comunicação, atualmente, fala de um lugar de oposição ao atual governo do Estado – o governo de Flávio Dino. As lutas e tensões que a matéria põe em destaque apontam para a inércia

do poder público: o protesto dos moradores da CCaj é realizado em frente à sede do Governo do Estado e da Prefeitura; dá destaque para a fala de um morador da CCaj que critica o papel do governador na ação: “O governador falava nos meios de comunicação que mediaría essa situação, mas não mediou. Ele deu todas as licenças e não respeitou os princípios jurídicos [...]” (MORADORES..., 2019); dá visibilidade (na foto da matéria) às faixas que alguns membros da comunidade carregam. As faixas dizem:

Faixa 1, à esquerda:

QUEREMOS Q O PROCESSO DO CAJUEIRO Q GARANTE A POSSE DOS MORADORES SEJA JULGADO DE 2014 E TAMBÉM SEJA FEITA A PERÍCIA DOS DOCUMENTOS DA AÇÃO C. PÚB. 48221-97¹³.

Faixa 2, à direita:

GOVERNO FLÁVIO DINO DO MA TRANSFORMA MORADORES DO CAJUEIRO DE DÉCADAS EM REFUGIADOS. QUEREMOS JUSTIÇA.

A materialidade da notícia permite-nos compreender a trama de relações que compõem o dispositivo midiático. Existe uma teia de relações heterogêneas e multifacetadas - em um primeiro momento elas podem parecer dispersas - que formam uma rede e ligam-se ao dito e ao não dito: no nível do dito, o sujeito que exerce a modalidade enunciativa na notícia acima sugere que o Estado não tem interesse em mediar a situação entre a comunidade e a empresa que se diz proprietária da área da CCaj; no nível do não dito, esse mesmo sujeito da modalidade enunciativa sugere que o Governo do Estado não cumpre o seu papel que é garantir os direitos da população. Esse não dizer que, ao mesmo tempo, insinua um dizer parte de uma mídia que faz oposição ao governo de Flávio Dino.

A matéria dá destaque também para a força policial que está ali para manter a ordem e controlar os corpos que estão protestando. O dispositivo midiático estabelece aí uma relação com o dispositivo de vigilância, com as práticas políticas, econômicas e as de controle do corpo.

A polícia, como instituição, age diretamente sobre os corpos regrando suas ações, por meio da vigilância. A imagem da matéria em análise exhibe a figura de policiais que exercem vigilância sobre as ações de membros da CCaj na manifestação. Se eles estão ali protestando, a polícia também se faz presente no

¹³ Acreditamos que se refira à Ação Civil Pública 46221-97.2014.8.10.0001, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Maranhão contra o Estado do Maranhão e contra a WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA.

mesmo espaço para garantir a ordem, e ao mesmo tempo subjetiva os membros da comunidade como sujeitos “desordeiros”, pois estão ali em ato de protesto. Ao romper com a imagem de sujeitos passivos – a comunidade não aceita ter sua casa invadida – os membros da CCaj quebram com padrões de “bom comportamento” e são considerados perturbadores da ordem.

A disposição estratégica de práticas discursivas está ordenada com as linhas de força, que, por sua vez, agem para produzir novas formas de objetivação sobre a CCaj: a comunidade é composta por inconformados com a decisão judicial, desobedientes, desordeiros. Esse processo acontece pelo fato de que as linhas de força compõem, harmonicamente, as curvas de visibilidade e os regimes de enunciabilidade (FISCHER, 2004, p. 204).

A presença da polícia se impõe para lembrar que alguns comportamentos devem ser corrigidos. A polícia se coloca como defensora da segurança física e patrimonial do Estado que estaria sob ameaça dos moradores da CCaj. Há, nessa ação, práticas políticas em função da segurança do representante do poder público (o governador do Estado do Maranhão). Há, também, uma demonstração de que a instituição polícia cumpre o seu papel de manutenção da ordem. A correção do corpo dos membros da CCaj demonstra o funcionamento dos dispositivos disciplinares.

O texto auxiliar – *Comunidade Cajueiro está protestando na manhã desta segunda-feira (12) em frente à sede do governo do Estado para evitar a construção de um porto privado na área* – destaca um aspecto importante sobre o Porto: sua natureza privada, mobilizando a relação do dispositivo com as práticas econômicas. Isso implica relembrar ao leitor que existem interesses capitalistas e investimentos estrangeiros envolvidos na construção do Porto em oposição à reivindicação de posse de uma terra ocupada por décadas pela Comunidade do Cajueiro, uma comunidade tradicional.

Inicialmente devemos pensar que o cidadão, no Estado Democrático de Direito, tem o Estado como referência de garantia de direitos. O Estado é o grande ente que, por meio de suas instituições, intervém e controla a vida social a fim de assegurar o bem comum e o interesse público. As forças estaduais estão envolvidas nos eventos ocorridos na e com a Comunidade do Cajueiro. Por um lado, é ao Poder Judiciário Estadual que cabe decisão de quem possui a propriedade dos imóveis em questão; por outro lado, o Executivo executa as decisões judiciais e age de acordo

com interesses estatais, portanto, o Estado está envolvido em todas as etapas do imbróglio.

Além disso, existem afirmações em outras notícias que dão a entender a existência de interesses privados que movem as forças governamentais a corroborar e colaborar com os interesses da empresa na construção do Porto. Há o discurso do investimento estrangeiro, da expansão da malha portuária, da geração de empregos e do desenvolvimento econômico do estado. Em contrapartida, há a doação de dinheiro para a campanha eleitoral do atual governador (MANIFESTANTES... 2019) e extrema celeridade nas permissões públicas e demais burocracias necessárias para a construção do Porto (que também são objeto de processos judiciais, porém estes sem qualquer celeridade (MPF... 2019).

A notícia traz a fala do morador Nataniel Barreto, um dos presentes no protesto, que relata represálias e conflitos que vêm acontecendo desde 2015 e cita a liminar favorável aos interesses da Comunidade concedida em 2015. Porém, em 2018 outra decisão judicial mudou o curso do conflito, garantindo à empresa a propriedade da área reivindicada. Desta forma, a empresa acionou o Poder Judiciário para reintegrar-lhe a posse dos imóveis.

Por último, a notícia traz a manifestação do governo do estado, afirmando que mediou as negociações entre a Comunidade e a Empresa e que, por fim, cabia ao executivo apenas executar a decisão judicial. Ao publicar essa nota de esclarecimento do Governo do Estado, o G1 Maranhão nos possibilita entrever as relações de poder que emergem dos discursos: o Governo do Estado esclarece em nota que tentou todas as possibilidades para dar chance à CCaj a aceitar as condições legais, mostrando que a reintegração de posse é um “cumprimento de determinação judicial”, esclarecendo que houve iniciativa de mediação pela secretaria de Direitos Humanos, Ministério Público, Defensoria Pública e as partes envolvidas para chegarem a um acordo; que esse processo também contou com proposta de reassentamento de todas as famílias residentes do local para pagamento mensal de aluguel social e cestas básicas, assim como proposta de capacitação e emprego de um membro de cada uma das famílias; e, por último, após esgotadas todas essas mediações, o papel do Estado é o de cumprir a determinação judicial. Vale ressaltar que a determinação judicial é dada em prol da reintegração de posse à empresa e não à CCaj.

O lugar ocupado pelo sujeito “governo do estado” é o de esclarecer à sociedade que agiu segundo a lei. O lugar ocupado pelo dispositivo midiático, aqui representado pelo G1 Maranhão, é o de informar a comunidade sobre os fatos, valendo-se de estratégias: dá voz e visibilidade à CCaj e também dá voz ao poder público. Assim, esse dispositivo utiliza de um discurso que se pretende mostrar sua “imparcialidade”. As “curvas de visibilidade” e as “curvas de enunciação” (DELEUZE, 1996) têm por função fazer ver e fazer falar. Assim, ao mesmo tempo em que a matéria do G1 Maranhão dá visibilidade à CCaj, silencia o que, historicamente, acontece com várias comunidades tradicionais do Brasil – como as indígenas, as quilombolas – que vivem processos de expulsão de suas terras. O dispositivo midiático, como elemento de natureza estratégica, se relaciona aos jogos de poder que a matéria do G1 Maranhão deixa entrever, na medida em que mostra um poder público – o Governo do Estado – se utilizando de um discurso para justificar o seu lugar de mediador com a CCaj e a empresa dona do terreno visando a uma solução para o problema; se relaciona, também, a configurações de saber, na medida em que vai revelando os meandros das negociações com a empresa.

O visível e o enunciável podem significar de acordo com condições específicas de luminosidade e sonoridade, positivadas não somente pelas relações de força, como também por outras formas de saber que lhes são correlatas. Eles existem (o visível e o enunciável) a partir de uma combinação meticulosa entre palavras, frases e proposições; a partir de um entrecruzar específico que lhes dá condição de existência. A forma de apreendê-los pode ser rachando, abrindo, dilacerando ou, talvez, talhando as próprias palavras, frases e proposições para extrair, extirpar delas os enunciados que lhes são correspondentes (DELEUZE, 1991 *apud* FISCHER, 2004, p. 201).

Mas os regimes de enunciabilidade não dizem respeito somente aos ditos, às falas proferidas ou mesmo escritas. As visibilidades são “relâmpagos, reverberações, cintilações” (DELEUZE, 1991, p. 620). A matéria do G1 faz cintilar sobre o discurso do governador Flávio Dino luzes e cores, pois destaca um comunista alinhado ao discurso do capital.

4.1.2 Segunda Notícia

Quadro 2 – Manifestantes do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís

Manifestantes do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís

Moradores que foram expulsos na noite de segunda-feira (12) afirmaram que os policiais militares agiram com violência.

Por G1 MA — São Luís
13/08/2019 08h41 Atualizado há um ano

Vídeo: <https://globoplay.globo.com/v/7838608/>
Manifestantes do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís

Os manifestantes da comunidade Cajueiro, situada na zona rural de São Luís, foram expulsos da frente do Palácio dos Leões pela Polícia Militar na noite de segunda-feira (12). Os manifestantes disseram que os PM's agiram com violência durante a retirada.

Os moradores do Cajueiro estavam acampados em frente ao Palácio dos Leões desde domingo (11). Eles protestavam contra a demolição das casas da comunidade, para que seja construído um porto particular.



Manifestantes disseram que os PM's agiram com violência durante a retirada — Foto: Reprodução/TV Mirante

Durante a noite, a polícia retirou cerca de 40 moradores que estavam acampados perto do Palácio dos Leões. De acordo com o presidente da Associação da Comunidade Mãe Chico, Jean Santos, a manifestação estava sendo realizada de forma pacífica.

“A gente esperava que fosse algo pacífico do governo com relação a nossa manifestação que estava sendo feita de forma pacífica. Desde ontem nós estamos pedindo uma resposta ao governador”, afirmou Jean.



Policiais militares expulsam manifestantes da frente do Palácio dos Leões em São Luís — Foto: Reprodução/ TV Mirante

No twitter, o governador Flávio Dino disse que não cabe a ele cassar ou suspender decisão de outro poder.

“Sobre reintegrações de posse: a polícia militar não pode simplesmente se recusar a cumprir ordem judicial. Houve várias tentativas de mediação, infelizmente frustradas. Não cabe ao governador cassar ou suspender decisão de outro Poder. Já expliquei isso em outros momentos”, afirmou.



Flávio Dino
@FlavioDino

Seguir

Sobre reintegrações de posse: a polícia militar não pode simplesmente se recusar a cumprir ordem judicial. Houve várias tentativas de mediação, infelizmente frustradas. Não cabe ao governador cassar ou suspender decisão de outro Poder. Já expliquei isso em outros momentos.

07:54 - 12 de ago de 2019

Flávio Dino comenta em rede social sobre o caso da comunidade Cajueiro — Foto: Reprodução/ Twitter

Durante o dia, enquanto protestavam diante da sede do governo, as residências eram demolidas na comunidade. A ação de reintegração de posse teve início por volta das 7h e previa a derrubada de 23 casas.

Após a retirada dos moradores, a polícia cercou a área. Segundo o presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB, Rafael Silva, as providências sobre o caso serão tomadas.

“Nós vamos fazer os registros de ocorrência, exames de corpo de delito e analisar as medidas judiciais cabíveis diretamente em relação ao coordenador dessa operação que foi o secretário de segurança pública Jefferson Portela. Vamos denunciar no Conselho Nacional de Direitos Humanos e vamos acionar todas as instâncias que nós tivermos acesso”, explicou Rafael Silva.

Inicialmente notamos que o jornal ora identifica os indivíduos como manifestantes (*Manifestantes disseram que os policiais agiram com violência durante a retirada*), ora como moradores (*Durante a noite, a polícia retirou cerca de 40 moradores que estavam acampados perto do Palácio dos Leões*), mas sempre cita o termo “expulsão” e suas variantes, assim como também cita o Palácio dos Leões e a violência da polícia militar. A importância de destacar o Palácio dos Leões se dá por este representar a figura pública, como símbolo e sede do governo do estado, enquanto a polícia militar representa o poder de polícia do Estado, as forças armadas estaduais, a serviço do governo estadual. Ambos, a força política e a força armada, unidos em oposição aos interesses que motivam as manifestações. Contrastando com a natureza pública desse acontecimento, o jornal volta a ressaltar a natureza particular do porto a ser construído.

Alguns acontecimentos são recorrentes na mídia. Exposta dia após dia no jornal, uma notícia ganha seu efeito de verdade. Segundo Deleuze e Guatarri (2000, p. 12),

[...] as notícias procedem por redundância, pelo fato de nos dizerem o que é ‘necessário’ pensar, reter, esperar etc. A linguagem não é informativa nem comunicativa, não é comunicação de informação, mas – o que é bastante diferente – transmissão de palavras de ordem.

A reportagem *Manifestantes do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís* foi publicada no dia 13 de agosto de 2019, um dia após a reportagem *Moradores realizam protestos e cobram posse de terra na zona rural de São Luís*, publicada em 12 de agosto de 2019. A recorrência da informação sobre a presença dos moradores da CCaj em frente ao Palácio dos Leões atualiza não apenas a notícia como também a violência, a luta entre micropoderes: de um lado a comunidade, de outro a empresa, o governo do Estado.

A imagem de um homem da comunidade ferido com uma bala de borracha acentua o lugar do sujeito mídia (o G1 MA) numa clara demonstração de que membros da CCaj são vítimas da violência. A foto dá visibilidade ao corpo – corpo biológico, corpo população – que não possui importância para o Estado, nem para a empresa que se diz dona do terreno habitado pela CCaj. No entanto, são corpos que mesmo na invisibilidade tornam-se, mesmo que pela imposição, visíveis para a sociedade.

O G1 MA fala do interior de uma formação discursiva que se compromete com a verdade”, e um dos procedimentos utilizados para que esse compromisso seja

cumprido perpassa as linhas de força desse dispositivo permitindo a presença das linhas de enunciabilidade e das linhas de visibilidade.

Pelas linhas de enunciabilidade, o jornal dá oportunidade a um dos manifestantes de enunciar – o presidente da Associação da Comunidade Mãe Chico, Jean Santos, que enuncia do interior de uma formação discursiva de natureza pacífica: “A gente esperava que fosse algo pacífico do governo com relação a nossa manifestação que estava sendo feita de forma pacífica. Desde ontem nós estamos pedindo uma resposta ao governador”, afirmou Jean (MANIFESTANTES..., 2022). Essa matéria está disponível em vídeo, e nele é possível ver imagens distantes da ação policial; ouvem-se estouros. Manifestantes mostram marcas e ferimentos que teriam sido causados por ação violenta da polícia a fim de retirá-los do local. As imagens mostram uma pessoa ferida e a desordem do momento em que a polícia dispersa os manifestantes da frente do Palácio. No vídeo aparece a senhora Florenildes Carvalho, que relata a correria dos manifestantes devido à ação policial e desmaio de um senhor idoso. Ela relata que “bombas” e “spray de pimenta” teriam sido usados contra os membros da comunidade, causando medo e ameaçando a integridade física dos envolvidos (MANIFESTANTES..., 2022).

Ao falar e ao ter seu protesto registrado por um jornal, a comunidade ganha visibilidade. Essa visibilidade na mídia resgata a memória de outros acontecimentos: o protesto, a luta pelo espaço, a repressão policial, a presença da mídia situa-se em um domínio de memória de outras comunidades tradicionais que já se manifestaram em protesto contra ações que envolvem conflitos de interesse. A imagem do corpo de um morador com ferimento de bala de borracha ilustra a violência que se materializa no corpo e que metaforiza não apenas a violência contra o corpo físico como o corpo social; toda a comunidade está sendo agredida.

Nos discursos acontecem embates sociais, disputas de sentido e relações de poder. Os relatos jornalísticos (re)produzem uma ordem discursiva que determina o que pode e o que não pode ser dito. Na matéria *Manifestantes do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís*, a formação discursiva do G1 MA é atravessada por linhas de força e produz uma verdade (aquilo que pode ser dito) sobre esse acontecimento. Essa verdade perpassa relações de poder e subjetiva a CCaj como moradores – e não invasores – e põe como agressores a empresa e o governo do estado. Os sentidos produzidos pelo G1 MA revelam estratégias

discursivas que definem o que é dito, e submetem os relatos a determinados condicionantes como o econômico e o político.

O repórter afirma que a polícia cercou a área após a retirada dos moradores e dá voz ao advogado Rafael Silva, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB à época dos fatos, que estava *in loco* e declarou que as medidas cabíveis seriam tomadas e as instâncias competentes seriam acionadas, no sentido de denunciar o ocorrido, responsabilizando diretamente o Secretário Estadual de Segurança Pública do estado à época, Jeferson Portela (MANIFESTANTES..., 2022). O advogado e presidente da Comissão de Direitos Humanos é uma segunda voz que é conclamada pelo G1 MA em favor da visibilidade dos direitos do sujeito CCaj. É uma voz autorizada a falar sobre os direitos da comunidade. Nesse sentido, o advogado e presidente da Comissão de Direitos Humanos ocupa um lugar no enunciado; ele tem uma função enunciativa no interior dessas relações de poder: a defesa dos moradores da CCaj diante da violência da empresa, da violência policial, da violência do Estado.

A expulsão ocorreu à noite, e a matéria foi exibida no jornal matutino do dia seguinte. O repórter Olavo Sampaio foi enviado ao local e mostrou que o batalhão de choque da polícia militar estava em frente ao Palácio dos Leões a fim de evitar manifestações; a manifestação teria sido encerrada na noite anterior com a intervenção policial, embora alguns moradores ainda estivessem por perto.

Além do batalhão de choque, a polícia militar rodoviária e a polícia metropolitana circulavam no local, impedindo qualquer tipo de aproximação para protestos. Segundo o repórter, alguns moradores afirmaram que continuarão protestando pelas casas derrubadas pela construção de um porto privado de capital estrangeiro.

O âncora do jornal utiliza a expressão “excesso de força” para se referir à atuação policial sob comando do governo do estado. Destaca-se, aqui, uma formação discursiva que dá relevo à brutalidade da ação policial em nome do governo. Ao citar a manifestação do governador a respeito do ocorrido, o jornal afirma que tal manifestação do gestor seria “[...] em resposta às inúmeras críticas que recebeu ontem diante da atuação do governo e do excesso de força da polícia, na reintegração de posse da comunidade do coqueiro [...]” (MANIFESTANTES..., 2022). Dessa forma, resgata não só o protesto que foi desmedidamente encerrado à força, como também relembra o que motivou o protesto, a reintegração de posse e demolição de casas realizadas de forma súbita. O lugar de fala desse sujeito põe em destaque uma

formação discursiva que se institui na esfera política, de oposição ao governo de Flávio Dino. Essa formação discursiva institui uma produção de sentido que marca esse lugar de oposição, marca uma postura política do dispositivo midiático que dá visibilidade à violência sofrida pela CCaj e acusa a força policial, o que corrobora com o que destaca Souza (2020, p. 75), para quem os meios de comunicação dependem, dentre outras coisas, da lógica político-partidária.

Meneses (2014) entende a produção de notícias como um processo caótico e refletido. Caótico porque é produzido no desenrolar do cotidiano como evento novo; refletido porque nele é instituída uma produção de sentido, interesses, postura política. Além do mais, a produção de discurso, em nossa sociedade, passa sempre por procedimentos de controle (FOUCAULT, 2004a).

Ao emitir opinião sobre o ocorrido, o âncora adota um discurso que se alinha à posição até então adotada pelos veículos de informação, utilizando-se de formações discursivas semelhantes a outras também presentes nessa primeira série discursiva:

Bom, o que acontece é que todo esse processo de implantação desse porto começou lá atrás, naquela época era outro governo, o governador Flávio Dino e o seu grupo político estavam na oposição na época, o discurso era de que essa implantação desse porto não era boa e a comunidade deveria permanecer onde estava, na zona rural, na sua terra, na sua posse. É claro que agora ele está no governo e é possível que ele tenha outro entendimento, de que o Porto é importante para o desenvolvimento do estado. O que se pede nesse momento é que você tenha ações políticas que possam garantir esse remanejamento com justiça e sem violência. E isso é ação de governo. Quanto a cumprir ordem judicial, até entendo que o governador está absolutamente correto. Deve-se cumprir. O inconformismo com a decisão deve ser manifestado no instrumento que é o recurso e aí poderia ser inclusive utilizado o aparato da Procuradoria do Estado para... Mas isso é o de menos, porque de alguma forma já tem a Defensoria Pública agindo em defesa da Comunidade do Coqueiro. **O que precisaria mesmo era a ação política do governo para garantir que isso fosse feito com absoluta justiça e sem reintegração de posse de surpresa, sem violência, sem todo esse caos e essa força excessiva que foi utilizada pela polícia, na base do diálogo. Agora, estranho é que tivemos em outros momentos decisões de justiça que o governador não cumpriu**, a exemplo do aumento de 21% que os servidores ganharam, inclusive no Supremo, e várias decisões que muitos pais de famílias têm para garantir uma cirurgia para uma criança, por exemplo, com cardiopatia, e não conseguem mesmo com uma liminar na mão. Mas, no conteúdo, até está correto, ou seja, **decisão de justiça se cumpre, só que em outros momentos - e em vários momentos - o governador não cumpriu determinadas decisões** (MANIFESTANTES..., 2019, grifo nosso).

A fala do âncora corrobora com o que se verá na notícia que será analisada a seguir, em que se verificam desigualdades no tratamento de diferentes processos administrativos ou judiciais, em que alguns recebem extrema celeridade e outros são

tomados de uma morosidade inexplicável. Da mesma forma, o estado deixa de cumprir uma decisão para cumprir outra, culminando na insegurança jurídica que se impôs e resultando na tardia anulação do Decreto Estadual 002/2019 (GOVERNO..., 2020) que possibilitou a ação de reintegração de posse.

O governo se utiliza de uma estratégia discursiva que é muito recorrente tanto nessa primeira série enunciativa quanto na segunda, como se verá, qual seja, a estratégia de transferir para o Poder Judiciário a responsabilidade pela reintegração de posse, como meio de se eximir e amenizar sua participação e interesse em todo o processo que visa a construção do empreendimento de grande porte na Comunidade do Cajueiro.

Flávio Dino fala do lugar do poder executivo que, segundo afirma, não cabe cassar ou suspender decisão de outro Poder, e destaca que a polícia militar não pode se recusar a cumprir uma ordem judicial; no caso em comento, a ordem dada sobre retirada da CCaj do local onde o porto São Luís vai ser construído. Esse lugar de fala do político Flávio Dino parece ir contra as atribuições de um chefe do poder executivo estadual, que recebe atribuições como garantir os investimentos necessários para o benefício da população. A formação discursiva que ele assume é de uma certa “neutralidade” que indica um olhar favorável a uma visão de desenvolvimento econômico que beneficia o grande empresário.

4.1.3 Terceira Notícia

Quadro 3 - MPF e MP investigam irregularidades na venda do terreno onde será instalado porto privado em São Luís

MPF e MP investigam irregularidades na venda do terreno onde será instalado porto privado em São Luís

Órgãos também apuram suposto esquema de grilagem de terra onde famílias da comunidade Cajueiro, localizada na zona rural de São Luís, estão sendo retiradas.

Por Alex Barbosa, G1 MA — São Luís, MA
14/08/2019 20h48 Atualizado há um ano

Vídeo: <https://globoplay.globo.com/v/7843449/>

MP investiga irregularidades na área onde será instalado porto privado em São Luís

O Ministério Público Federal (MPF) e Estadual (MPMA) investigam irregularidades na área onde será instalado o Porto São Luís, localizado na Comunidade Cajueiro, na zona rural de São Luís. As investigações dos dois órgãos apuram a agilidade na concessão das licenças ambientais para a construção do empreendimento e um suposto esquema de grilagem nas terras da comunidade.

O MPF apura a agilidade que o governo do Estado teve em conceder a licença ambiental para a construção do porto. Segundo as investigações, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) deu a licença antes de um parecer da Marinha do Brasil sobre os possíveis riscos da instalação do porto para o tráfego de navios na Baía de São Marcos.

O processo para o cancelamento da decisão ambiental aguarda o parecer da Justiça. “Não houve de certa forma um atropelo, houve uma suplantação de uma fase, de uma condicionante que é o licenciamento ambiental”, explica Alexandre Soares, Procurador da República.

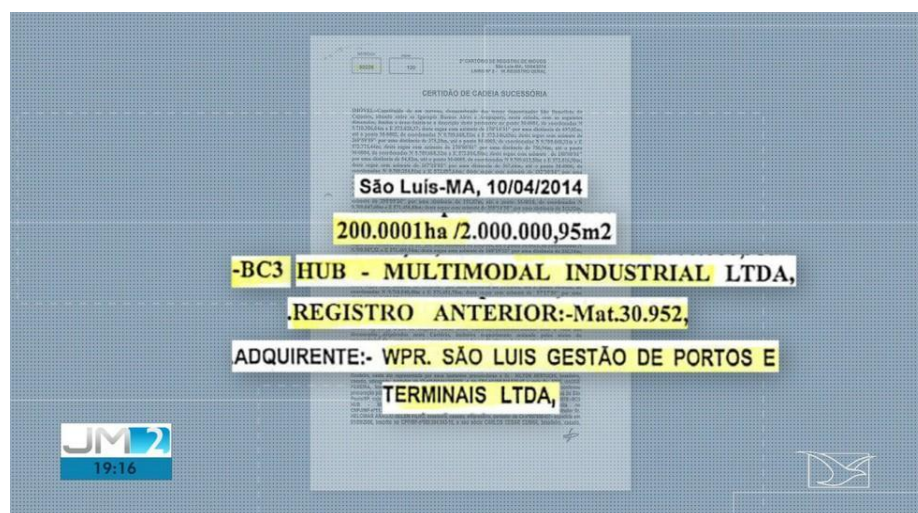


Área onde será instalado porto privado na zona rural de São Luís é alvo de investigação do Ministério Público Federal e Estadual. — Foto: Reprodução/TV Mirante

Além disso, a área onde o novo porto deve ser construído está sendo alvo de duas investigações nas esferas cível e criminal no Ministério Público Estadual (MPMA), que apuram um suposto esquema de grilagem de terras.

Entre os investigados, estão os donos da empresa BC3 Hub Multimodal Industrial, que consta como vendedora do terreno onde está localizada a comunidade Cajueiro, para a WPR São Luís que está sendo a responsável pela implantação do empreendimento. Uma força-tarefa com agentes do Grupo de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco) foi montada para investigar as possíveis irregularidades.

De acordo com o promotor Haroldo Brito, que comanda as investigações, há suspeita de falsificação de documentos das terras. O promotor explicou que no histórico de compra e venda do terreno consta uma venda que foi registrada três anos após a morte do antigo proprietário da BC3 Hub Multimodal Industrial e a suspeita é que exista uma organização criminoso que grila as terras da região.



Documento apresentado pelas empresas alegando a compra da área onde está localizada a Comunidade Cajueiro em São Luís — Foto: Reprodução/TV Mirante

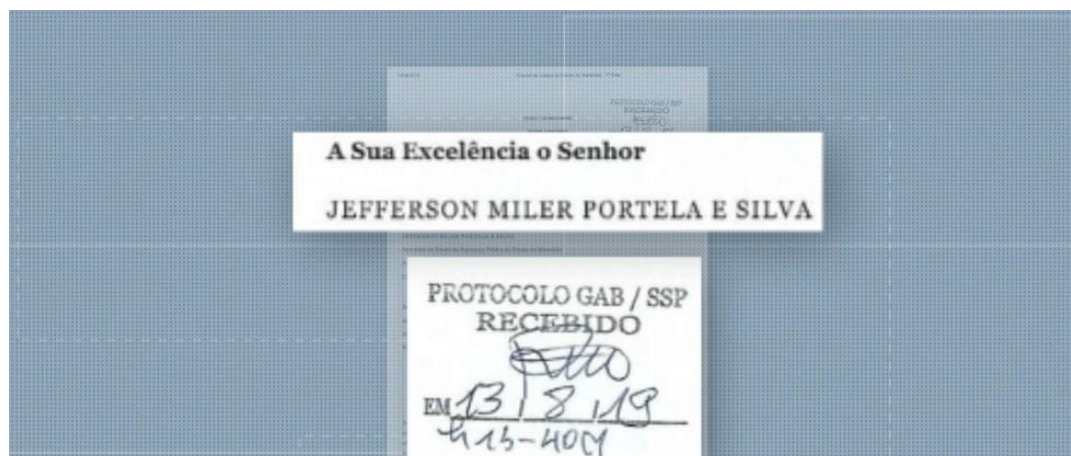
O MPMA suspeita que funcionários de um cartório também estejam envolvidos no esquema e aguarda uma perícia nos documentos que trazem o histórico de compra e venda do terreno. O órgão afirma que a WPR São Luís tentou na Justiça impedir que a perícia fosse feita, mas o pedido foi julgado pelo juiz.

“Ela [WPR] tentou judicialmente, agravou, mas o Tribunal de Justiça baseado em códigos do processo civil indeferiu o pedido deles de sustação da perícia. Então a perícia vai ser realizada e se houver comprovação da fraude nos livros de registros, eles serão anulados”, explicou o promotor de Justiça, Haroldo Brito.

Por meio de nota, a empresa WPR afirma que não há investigação de grilagem de terra contra a empresa BC3, responsável pela venda do terreno a eles. A empresa também explicou que o pedido de recurso contra a perícia do documento de posse feito pela Comunidade do Cajueiro foi para evitar que o judiciário gastasse tempo com um processo ‘inútil’.

Reintegração de posse antecipada

De acordo com documentos da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP-MA) obtidos pelo JMTV2, a ordem para a reintegração de posse da área onde está localizada a comunidade Cajueiro só foi recebido na terça-feira (13), pouco antes das 16h. Os moradores estavam sendo retirados desde a segunda (12) pela manhã, mais de 24 horas antes da Polícia Militar ser notificada.



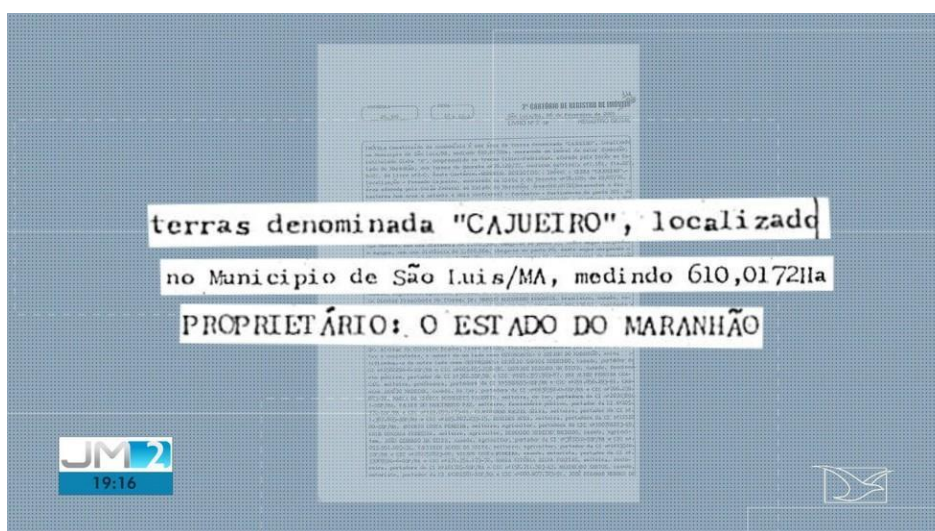
Reintegração de posse da comunidade Cajueiro foi iniciada um dia antes após notificação — Foto: Reprodução/TV Mirante

Entenda o impasse

Moradores da Comunidade Cajueiro, localizada na zona rural de São Luís, começaram a ser despejados e ter seus imóveis demolidos por conta de uma determinação judicial movida pela empresa WPR São Luís que alega ser dona do terreno. Somente esta semana, 30 famílias já foram removidas das suas casas.

A WPR São Luís apresentou à Justiça um contrato de compra e venda do imóvel que corresponde a 200 campos de futebol e adquirido da empresa BC3 Hub Multinacional Industrial no ano de 2014. A empresa pretende construir um porto privado em parceria com uma empresa da China.

A maioria dos moradores da comunidade possuem um termo de posse concedido pelo governo do Estado em 1998, de uma área que corresponde ao dobro do que é reivindicada pela empresa. Em 2015, uma sentença judicial garantiu o uso de áreas ocupadas pelos membros da comunidade e proibiu quaisquer atos contrários ao livre exercício de posse pelos moradores.

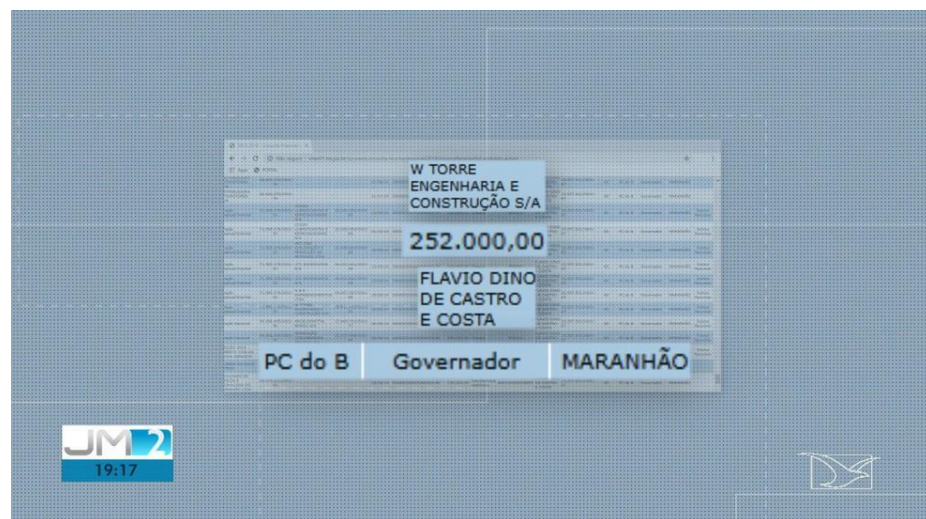


Moradores do Cajueiro apresentaram documento afirmando que a posse da terra foi dada pelo Governo do Estado em 1998 — Foto: Reprodução/TV Mirante

Mesmo com a determinação, a Justiça concedeu uma liminar favorável a WPR São Luís garantindo a demolição das casas e a reintegração de posse do terreno. O governo do Maranhão cumpriu a liminar esta semana, expulsando os moradores do local e desconsiderando a sentença anterior que ainda é válida, e garante o direito dos moradores do Cajueiro.

O JMTV2 apurou que a W Torre Engenharia, que administra a WPR São Luís e alega ser dona da área, foi doadora de campanha do então candidato ao governo do Estado, Flávio Dino em 2014. Foram mais de R\$ 250 mil reais a campanha.

A Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) diz que o cumprimento da reintegração de posse pelo governo foi uma decisão movida pelo interesse. "Na medida que o governo do Estado organiza uma operação para cumprir uma liminar que conflita com uma sentença, essa escolha é política", afirma Rafael Silva.



W Torre Engenharia foi doadora de campanha do então candidato ao governo do Estado, Flávio Dino em 2014. — Foto: Reprodução/TV Mirante

Desde segunda-feira (12) os moradores da comunidade protestam contra a reintegração de posse. Um grupo de manifestantes chegou a acampar em frente ao Palácio dos Leões, sede do governo estadual, mas foram expulsos por uma equipe do Batalhão de Choque da Polícia Militar. Houve confronto com os PMs e algumas pessoas ficaram feridas.

O grupo também realizou uma manifestação nessa terça-feira (13) durante uma coletiva de imprensa na sede do Palácio Henrique de La Rocque, na capital. A reunião contou a presença dos secretários de Comunicação e Articulação Política e de Direitos Humanos, que queriam explicar as razões da desocupação da área.

Houve confusão e alguns manifestantes agarraram o secretário de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves, enquanto ele tentava sair do auditório. No tumulto, o grupo também discutiu com seguranças do Palácio Henrique de La Rocque e o Batalhão de Choque da Polícia Militar chegou a ser chamado, mas não houve confronto.



Manifestantes invadiram a coletiva de imprensa realizada pelo governo do Maranhão em São Luís (MA) — Foto: Reprodução/TV Mirante

Fonte: Barbosa (2019).

O título chama a atenção do leitor para dois órgãos estatais: o Ministério Público Federal e o Estadual. O Ministério Público (MP) é uma instituição permanente

e essencial à função jurisdicional do Estado. Nas esferas federal (MPF), com base nos artigos 127 a 130 da Constituição Federal de 1988, e estadual (MPMA), de acordo com a Lei Complementar Nº 40, de 14 de dezembro de 1981, o MP é responsável, perante o Poder Judiciário, pela defesa da ordem jurídica, dos direitos sociais e individuais indisponíveis, pela fiel observância da Constituição e das leis e pela defesa do regime democrático.

O órgão de controle supramencionado não pertence a nenhum dos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), a fim de manter independência e relativa autonomia para a realização imparcial de suas funções, dentre elas, fiscalizar, investigar e coibir crimes no território nacional.

Conforme a matéria em tela, o Ministério Público Federal apurava a rapidez com que o órgão competente do governo do estado concedeu a licença ambiental para a construção do Porto São Luís. Segundo as informações coletadas à época, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) teria dado a licença antes de um parecer da Marinha do Brasil, um dos pareceres necessários para o processo de análise e concessão.

A agilidade do órgão estadual de fato chama a atenção, devido ao alto grau de burocracia envolvida nesse tipo de processo, mas grave mesmo é possível desrespeito ao devido processo administrativo, que fere de morte os princípios da legalidade¹⁴ e da impessoalidade¹⁵ da Administração Pública, dispostos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. No mesmo sentido, os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público também devem ser evocados, pois os interesses públicos devem prevalecer em relação a interesses privados e não estão à disposição de gestores públicos ou de particulares. Os princípios constitucionais e as instituições democráticas têm o condão de assegurar ao povo brasileiro a obediência às leis e a proteção do Estado Democrático de Direito. Tal proteção inclui a defesa e a garantia de direitos a todos.

Importa frisar que, caso seja comprovado o “atropelo” no processo administrativo que resultou na concessão de licença para a construção do Porto São Luís, deve ocorrer a imediata anulação do processo e, conseqüentemente, da licença.

¹⁴ Segundo o qual, só é permitido à Administração Pública fazer o que for expressamente autorizada pela lei.

¹⁵ O qual determina que a Administração Pública não pode dar tratamento diferenciado ou privilegiado a particulares em detrimento do interesse público.

Porém, conforme facilmente se verifica, a eficiência e celeridade que fizeram correr o processo de reintegração de posse em favor da WPR não alcançaram outros processos relacionados à construção do Porto São Luís.

Quanto à atuação do Ministério Público Estadual, a matéria informa que o MPMA conduz investigações nas esferas cível e criminal a fim de apurar um suposto esquema de grilagem de terras. A ‘grilagem’, citada pela reportagem, refere-se a uma prática antiga adquirir ilicitamente a propriedade de um imóvel através da falsificação de documentos.

O crime de ‘grilagem’ é tipificado pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, uma lei antiga dentro de um sistema de “proteção” ambiental sucateado. Nos últimos anos tem ocorrido um verdadeiro “desmanche” sem precedentes no que diz respeito às políticas e instituições de gestão, controle e proteção ambiental no Brasil. Na mesma esteira, o Comunicado dos Ex-Ministros do Meio Ambiente, datado de 8 de maio de 2019, demonstra preocupação justificada de 8 ex-gestores:

A governança socioambiental no Brasil está sendo desmontada, em afronta à Constituição.

Estamos assistindo a uma série de ações, sem precedentes, que esvaziam a sua capacidade de formulação e implementação de políticas públicas do Ministério do Meio Ambiente, entre elas: a perda da Agência Nacional de Águas, a transferência do Serviço Florestal Brasileiro para o Ministério da Agricultura, a extinção da secretaria de mudanças climáticas e, agora, a ameaça de ‘descrição’ [sic] de áreas protegidas, apequenamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente e de extinção do Instituto Chico Mendes. Nas últimas três décadas, a sociedade brasileira foi capaz, através de sucessivos governos, de desenhar um conjunto de leis e instituições aptas a enfrentar os desafios da agenda ambiental brasileira nos vários níveis da Federação [...]. (COMUNICADO..., 2019).

Diante do sucateamento propositalmente ocasionado por políticas evidentemente liberais praticadas no país nos últimos anos, especialmente na esfera federal, povos originários, comunidades tradicionais e grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica têm sido diretamente atingidos, aumentando a insegurança jurídica na garantia e defesa de seus direitos. Ainda conforme os ex-ministros:

Tampouco podemos deixar de assinalar a nossa preocupação com as políticas relativas às populações indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais, iniciada com a retirada da competência da Funai para demarcar terras indígenas. Há que se cumprir os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, reforçados pelos compromissos assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional, há muitas décadas [...]. (COMUNICADO..., 2019).

Diante da suspeita de grilagem de terras, o Ministério Público requereu judicialmente a perícia dos documentos de compra e venda do terreno, que embasam o direito de propriedade do imóvel reivindicado pela empresa WPR São Luís e que permitiram a concessão da liminar que deferiu a reintegração de posse e retirada das famílias da Comunidade do Cajueiro afetadas.

A empresa buscou pela via judicial impedir a perícia, a qual classificou como 'inútil', mas a perícia foi determinada. Mais uma vez, é necessário ressaltar: no lugar da celeridade e da eficiência, o que se viu foi a morosidade.

Os atos administrativos devem ser sempre motivados e devidamente fundamentados, restando pouca ou quase nenhuma discricionariedade para o administrador público. Desta forma, os órgãos devem ser formalmente e legalmente instados a agir quando necessário. De acordo com a averiguação jornalística realizada pela redação, a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP-MA) só foi formalmente e documentalmente notificada da ordem de reintegração de posse no final da tarde do dia 13 de agosto de 2019, enquanto já agia para o cumprimento da liminar desde a manhã do dia anterior.

A notícia lembra o leitor de que no ano de 2015 foi proferida uma decisão judicial em favor de famílias da Comunidade do Cajueiro que possuem documento emitido pelo estado em 1998, o qual concede a posse de uma extensa área da CCaj. Apesar da decisão ainda ter validade, foi deferida uma liminar que permitiu a retirada de várias famílias e a demolição das construções existentes na área reivindicada pela empresa para a construção do Porto.

Perceba-se, uma liminar é uma decisão proferida em caráter de urgência ou quando há evidência muito forte do direito de quem requer e envolve o perigo de se perder o objeto da ação, mas trata-se de uma decisão que pode ser revogada ou modificada ao longo do processo.

A notícia traz uma informação muito relevante sobre a relação do governo estadual com a empresa responsável pela implantação do Porto São Luís: conforme apurou o jornal, a W Torre Engenharia, que administra a WPR São Luís e foi autora do pedido judicial de reintegração de posse, doou mais de R\$ 250 mil reais a campanha Flávio Dino, quando era candidato ao cargo de governador do estado.

Ao final, a notícia cita dois conflitos ocorridos entre manifestantes e o Estado. O primeiro, já explorado na notícia anterior, refere-se ao episódio de violência policial durante a dispersão da manifestação até então pacífica que ocorrera em frente

à sede do governo do estado. A segunda situação conflituosa se deu durante uma coletiva de imprensa organizada pelo governo do estado, com dois secretários estaduais, que aconteceria sem a participação de representantes da Comunidade do Cajueiro ou outros órgãos envolvidos.

Sobre o segundo conflito, conforme apurado pelo Mapa de Conflitos¹⁶, não teria sido a primeira vez que o governo do estado realiza eventos para tratar das questões relativas à CCaj sem, contudo, incluir a própria população interessada. Teria ocorrido uma Audiência Pública¹⁷ (RAÍZES..., 2022) no ano de 2014 no Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, no bairro do Calhau, à qual os moradores não foram convidados a comparecer ou informados da realização. À época, a governadora do estado era Roseana Sarney.

A notícia em tela é extensa e apresenta importantes aspectos do histórico dos embates envolvendo a empresa, o estado e a comunidade do Cajueiro sob a perspectiva dos órgãos de controle que acompanham e investigam o caso. Como se vê, a redação se refere aos sujeitos retirados da CCaj como moradores expulsos, diferindo drasticamente do que se verá na segunda série enunciativa a ser apresentada em seguida. Ao mesmo tempo, essa notícia não dá voz à Comunidade, trazendo os discursos de órgãos públicos sobre os acontecimentos, discursos até então pouco explorados pelo jornalismo maranhense de maior expressão e alcance.

4.2 Cobrança do direito à propriedade da Empresa e reintegração de posse: empresa como sujeito de direito

Nas notícias analisadas a seguir, os sujeitos que enunciam discursivizam os membros da CCaj como “ocupantes ilegais”, e sua existência é retratada como “invasão”; na mesma esteira, o espaço ocupado pela Comunidade é retratado como “área do empreendimento”.

À Comunidade não é oportunizada a fala, enquanto a Empresa tem espaço para se manifestar. As imagens veiculadas são de um trator passando por cima de

¹⁶ Trata-se de um mapeamento dos conflitos ambientais com foco na visão das populações atingidas, suas demandas, estratégias de resistência e propostas de encaminhamento. As informações destacadas nos casos revelam posições assumidas por parcela expressiva das populações atingidas, seja a partir de suas experiências, seja a partir de relatórios e artigos desenvolvidos por entidades, ONGs e instituições parceiras, inclusive grupos acadêmicos, instituições governamentais, Ministérios Públicos ou órgãos do judiciário (BREVES..., 2010).

¹⁷ No mesmo sentido: Agricultores... (2022) e Raízes... (2020).

escombros de casas demolidas na comunidade durante a ação de reintegração de posse e do Presidente da FIEMA discursando. As matérias selecionadas para esta série enunciativa são as seguintes:

4.2.1 Primeira Notícia

Quadro 4 - Porto São Luís esclarece e se manifesta sobre reintegração de posse em Cajueiro

Porto São Luís esclarece e se manifesta sobre reintegração de posse em Cajueiro

Por: O Informante (oinformante.blog.br)

Data de Publicação: 12/08/2019 - 15:39



Polícia Militar cumpre mandado judicial em Cajueiro. (Foto: Divulgação)

Em nota emitida nesta segunda-feira, a assessoria de comunicação do Porto São Luís se manifestou a respeito da reintegração de posse que ocorre na localidade Cajueiro, em São Luís.

Eis a íntegra da nota:

Por determinação judicial, expedida a 8 de julho deste ano, o Terminal de Uso Privado (TUP) Porto São Luís cumpre a liminar de reintegração de posse dos terrenos ocupados de forma ilegal na área do empreendimento em construção, no bairro Cajueiro, em São Luís.

Diante deste fato, o Porto São Luís preocupado com o bem estar da população local e moradores da área do empreendimento, considerados pela justiça ocupantes ilegais, buscou a melhor forma de cumprimento da liminar, a fim de realizá-la de forma pacífica e humanizada.

Desta forma as negociações para o cumprimento, de forma pacífica da liminar, foram conduzidas pela Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV), formada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, Secretaria de Estado de Segurança Pública; Secretaria de Estado das Cidades; Secretaria de Estado da Agricultura e

Pecuária, Instituto de Terras do Maranhão, Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão e Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Em acordo, ficou definido como critério para serem considerados beneficiários aqueles que residem no local e que encontram-se em estado de vulnerabilidade social. Atualmente, foram identificadas 11 famílias em tal situação. Conforme informações da COECV, as famílias ocupantes receberam todas as informações sobre a decisão judicial e os resultados das negociações e, a partir daí, foi feito um relatório com o levantamento de dados de cada moradia.



Polícia Militar cumpre mandado judicial em Cajueiro. (Foto: Divulgação)

Após conclusão dos dados, o Porto São Luís formalizou a proposta para cumprimento da liminar de forma pacífica da reintegração de posse com a oferta de: aluguel social no valor de até R\$ 600,00 por mês, pago diretamente ao locador ou ao ocupante contemplado; uma cesta básica por mês; ambos pelo prazo de um ano (12 meses).

Os ocupantes que optarem pela ajuda de custo terão garantida, caso haja interesse e de acordo com a capacitação educacional e profissional, a uma vaga de emprego nas obras de construção do Terminal Portuário. Caso mais de uma pessoa dentro do mesmo núcleo familiar demonstre interesse em trabalhar, o TUP realizará o cadastramento de um segundo trabalhador potencial, para concorrer a uma vaga de emprego.

As mencionadas 11 famílias ocupantes, consideradas em estados de vulnerabilidade social, serão reassentadas em um novo imóvel, nos padrões “Minha Casa, Minha Vida”, com área de até 45m² em região a ser ainda determinada, conforme doação a ser feita pelo Estado do Maranhão.

Pelo Termo de Compromisso firmado entre o TUP e o Governo do Maranhão, serão construídos na área do Porto São Luís para a comunidade local uma escola, uma creche, um posto de saúde, uma delegacia da Polícia Militar e um posto policial da Polícia Civil.

O Porto São Luís esclarece que está cumprindo a referida liminar nos limites de sua propriedade, não interferindo nas comunidades vizinhas. O que permite ao empreendimento a continuidade de sua construção e geração de empregos diretos na obra de 3.000 postos de trabalho, situação extremamente motivadora para o momento que o país passa e em especial o Maranhão, propiciando geração de renda e valor na cadeia produtiva.

O empreendimento – O Porto São Luís está localizado em uma área de duzentos hectares para fins de movimentação e/ou armazenagem de cargas destinadas ou provenientes do transporte

aquaviário. O projeto compreende seis berços, mais ponte de acesso, acesso rodoferroviário e pera ferroviária, que é um pátio em formato circular que possibilita o transbordo da carga sem a necessidade de desmembrar o trem, e que gerará empregos similares aos complexos portuários hoje existentes no Maranhão.

O lançamento da pedra fundamental da obra foi no dia 16 de março de 2018, e a previsão para a conclusão da primeira fase é em 2022.

A obra está em fase de terraplanagem e supressão vegetal. Cerca de 3.000 empregos serão gerados até a conclusão da obra.

Fonte: Porto... (2019).

Inicialmente cumpre destacar que esta notícia não foi veiculada no site oficial do Jornal Pequeno, porém se encontra hospedada no blog O Informante, ligado diretamente ao Jornal Pequeno, como se percebe no *print* abaixo retirado da página inicial do blog¹⁸:

Figura 6 – Identificação do Blog O Informante



Fonte: Jornal Pequeno (2022)

O Jornal Pequeno foi fundado em 29 de maio de 1951 pelo jornalista Ribamar Bogéa. O ano de 1951 é marcado, em São Luís, por uma greve geral que paralisou a cidade nos meses de fevereiro e março, setembro e outubro. Conhecida como Balaiada Urbana, o movimento grevista aconteceu em um cenário de disputas políticas contra o governo de Vitorino Freire. Nesse cenário que movimentou e sacudiu a cidade de São Luís com notícias diversas de diferentes fontes nasceu o Jornal Pequeno com a proposta de assumir uma linha editorial comprometida com a *verdade*.

¹⁸ Disponível em: www.oinformante.blog.br. Acesso em: 20 jul. 2022.

Nessa direção, a notícia *Porto São Luís esclarece e se manifesta sobre reintegração de posse em Cajueiro* é iniciada com a foto de um trator demolindo um imóvel na área da Comunidade do Cajueiro no dia 12/08/2019, durante a execução da restituição de posse após decisão concedida pelo Poder Judiciário em favor da Empresa responsável pela construção do Porto São Luís. À direita, um membro da comunidade observa de perto a demolição da casa em situação de impotência.

Pela imagem é fácil perceber a simplicidade da casa: paredes sem reboco por fora, cobertura de telha ondulada (muito conhecida na região como telha Brasilit), extensões atrás e na lateral da casa cobertas com folhas de coqueiro. As imagens indicam a situação de vulnerabilidade socioeconômica em que muitos dos moradores da CCaj se encontram.

A foto torna visível uma denúncia do que está passando a comunidade e contrasta com o teor da notícia que apresenta uma nota da assessoria de comunicação do Porto São Luís em sua defesa, marcando, notadamente, um jogo de micropoderes. Enquanto a nota da assessoria do Porto diz que a empresa cumpriu “a liminar de reintegração de posse dos terrenos ocupados de forma ilegal na área do empreendimento em construção, no bairro Cajueiro, em São Luís”, resultante de determinação judicial, a formação discursiva do Jornal Pequeno fotografa a violência – demolição e expulsão do lugar – usada contra a CCaj. Nas linhas de visibilidade, a violência tem um registro imagético: o trator e sua capacidade de demolição é utilizado pela polícia em nome da lei. Toda a ação é realizada em nome da lei, conforme destaca o início da nota da assessoria de imprensa do Porto: “*Por determinação judicial*, expedida a 8 de julho deste ano, o Terminal de Uso Privado (TUP) Porto São Luís *cumpre a liminar de reintegração de posse* dos terrenos ocupados de forma ilegal na área do empreendimento em construção, no bairro Cajueiro, em São Luís.” (PORTO SÃO LUÍS, 2019, grifo nosso).

Por sua vez, a empresa que administra o Porto São Luís, o Terminal de Uso Privado - TUP, ocupa o lugar de sujeito de direito sobre a propriedade. Um lugar que revela a força de micropoderes que produzem saberes sobre “quem tem direito ao lugar”. Em uma determinada conjuntura histórica, a relação poder-saber passa pela compreensão das formações discursivas, que determinam aos sujeitos o que eles podem ou não enunciar.

O Porto São Luís enuncia de um lugar que se diz preocupado com o bem-estar da população local e moradores da área do empreendimento, e alega ter

buscado a melhor forma para cumprir a liminar, a fim de realizá-la de forma “pacífica e humanizada”. Para apoiar o cumprimento de uma determinação judicial, a empresa convoca a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV), a qual é formada pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado das Cidades Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, Instituto de Terras do Maranhão, Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão e Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Dentre esses órgãos elencados, não há a presença da Associação de Moradores da Comunidade do Cajueiro ou alguém diretamente vinculado à CCaj que possa falar por ela.

Os sujeitos retirados de suas casas são chamados de “ocupantes ilegais”, um claro contraste com a forma como são chamados nas notícias que integram a primeira série enunciativa identificada. A nota ressalta ainda que os moradores foram “considerados pela justiça ocupantes ilegais”, demonstrando claramente a intenção de transferir para o Poder Judiciário a responsabilidade e aparentar preocupação com o bem-estar da população local, agindo de forma pacífica e humanizada.

Ao poder judiciário cabe a função de garantir os direitos individuais, coletivos e sociais e resolver conflitos entre cidadãos, entidades e Estado. Essa função do poder judiciário se faz notar aos leitores da nota emitida pelo Porto São Luís em sua própria defesa. Assim, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, presentes na Constituição Federal, em seu artigo 3º (construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação), não são levados em conta pelo sujeito que se localiza em um lugar empresarial que visa apenas o lucro.

O discurso de mero cumprimento de sentença judicial deve ser destacado, uma vez que é o mesmo discurso utilizado pelo Governo do Estado para justificar a execução da retirada dos moradores. Alegando serem impotentes diante da decisão do Poder Judiciário, nada mais restou ao Estado e ao Porto São Luís senão cumprir a determinação judicial. Perceba-se: é o próprio Porto São Luís (representado pela empresa responsável pela construção do Porto) o autor da ação de reintegração de posse que culminou com a retirada de mais de 10 famílias da CCaj e imediata

demolição dos imóveis desocupados. O Porto São Luís foi, portanto, o maior interessado e beneficiado com a reintegração de posse.

Todos os órgãos públicos que compõem a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV) foram citados por extenso, demonstrando a presença ativa do Estado na condução das tratativas com a Comunidade durante a reintegração de posse: respaldados pelo poder do Estado tanto no direito de exigir os imóveis por decisão judicial quanto na utilização das forças policiais estaduais para a reintegração e ainda no momento de lidar com a Comunidade, uma vez que a relação é mediada pela Comissão Estadual.

A segunda imagem veiculada na notícia mostra dois policiais militares no local para a execução da sentença e um trator demolindo uma moradia. As forças policiais estão presentes em mais um episódio envolvendo a CCaj, representando o Poder Executivo e seu poder de polícia¹⁹. Através do poder de polícia, o Estado disciplina a vida social e as relações dos sujeitos entre si e dos sujeitos em relação ao Estado.

O Porto São Luís ofereceu às famílias afetadas cadastradas (as que aceitarem dentre as 11 cadastradas) um aluguel social no valor de até R\$ 600,00 por mês e uma cesta básica por mês durante um ano (12 meses), além da promessa de uma vaga de emprego²⁰ garantida por família para trabalhar no Porto.

Na mesma pauta, quanto ao Governo do Estado, firmou-se compromisso de reassentar as famílias cadastradas em imóvel “Minha Casa, Minha Vida” doados pelo Estado do Maranhão sem, contudo, determinar prazo para tal reassentamento. No mesmo sentido, firmou-se compromisso de construir na área da Comunidade uma escola, uma creche, um posto de saúde, uma delegacia da Polícia Militar e um posto policial da Polícia Civil, sem indicar a fonte dos recursos que serão utilizados para tais construções. A ação do Estado, conforme a nota, está em conformidade com a empresa. O governo de Flávio Dino, filiado a um partido de esquerda, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), o qual se localiza no interior de uma formação discursiva que se alia ao discurso do capital. O desenvolvimento da economia do

¹⁹ O poder de polícia do Estado não se refere especificamente à Polícia Militar, e sim a uma prerrogativa do Estado que lhe permite instituir normas, proibições, permissões e disciplina de condutas através de suas instituições para assegurar o bem-estar geral e coibir condutas abusivas ou prejudiciais à sociedade.

²⁰ Caso haja interesse e de acordo com a capacitação educacional e profissional, conforme o texto da notícia.

Maranhão depende de um porto que não entra em acordo com todas as famílias. O acordo é feito somente com algumas das famílias cadastradas, o que revela um jogo de micropoderes: nem todos os moradores discordam da presença da empresa no local porque alguns querem tirar proveito da situação. A empresa afirma a garantia de emprego somente para os “capacitados”: “Os ocupantes que optarem pela ajuda de custo terá garantida, caso haja interesse e de acordo com a capacitação educacional e profissional, a uma vaga de emprego nas obras de construção do Terminal Portuário”, diz a nota. Esse enunciado mostra com precisão a exclusão de vários membros da CCaj, pois muitos são idosos que não estão mais dentro dos parâmetros do mercado de trabalho, além de serem pescadores artesanais.

A notícia também cita que a construção do Porto gerará cerca de 3.000 empregos até o final da construção, gerando renda e agregando valor econômico, contribuindo para o desenvolvimento do estado. A estratégia discursiva de elencar os benefícios do Porto para a cidade, para o estado e para a Comunidade do Cajueiro é muito similar à estratégia identificada na terceira série enunciativa: Benefícios do Porto para a Comunidade.

Há, ainda, um discurso de disciplinamento do local presente na promessa de mudança da estrutura do lugar, com a instalação de uma delegacia da Polícia Militar e um posto policial da Polícia Civil. A presença das polícias militar e civil pode produzir sentidos diferentes: para a administração do Porto pode significar garantia da ordem, prevenção de novos conflitos territoriais; para a comunidade pode significar vigilância, cerceamento do direito de ir e vir na área.

Da leitura da notícia analisada, percebemos relações de poder que emergem dos discursos: o poder público como decisor, mediador e disciplinador, e o poder econômico, ambos com apelo ao desenvolvimento econômico local. Os jogos de poder se mostram quando os Poderes públicos e privados se apoiam entre si a fim de alcançarem certos interesses: acionam dispositivos que formam e influenciam a opinião pública, transferem responsabilidades e compensam – ou prometem compensar – os prejuízos como forma de amenizar os conflitos e a repercussão dos acontecimentos.

Nos jogos de poder existem estratégias para o controle dos discursos. Nesta notícia, a Comunidade do Cajueiro é silenciada: ninguém é ouvido, a CCaj não fala. Os sujeitos são simplesmente identificados como “ocupantes ilegais” sem terem

a oportunidade de enunciar. A CCaj é objetivada segundo o olhar empresarial, segundo o que a empresa que pretende construir o porto diz sobre ela.

4.2.2 Segunda Notícia

Quadro 5 – Presidente da Fiema fala sobre reintegração de posse na área do Porto São Luís

Presidente da Fiema fala sobre reintegração de posse na área do Porto São Luís

Da redação: Gustavo Boguea

Data de publicação: 13/08/2019

Baldez afirmou que a Fiema mediu junto com a defensoria a desocupação da área



Durante a missão empresarial ao Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), ocorrida nesta terça-feira, 13, liderada pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), o presidente da entidade, Edilson Baldez das Neves, se posicionou em relação à reintegração de posse dos terrenos ocupados irregularmente na Vila Maranhão, na comunidade Cajueiro, ocorrida nessa segunda-feira (12), em São Luís. Na área está em construção o empreendimento Terminal de Uso Privado Porto São Luís.

De acordo com Edilson Baldez, a retirada das casas construídas na área, pela via judicial, foi a alternativa encontrada, visto que as famílias que ocupavam irregularmente os terrenos não atenderam às tentativas de mediação, realizadas pela Secretaria de Direitos Humanos, o Ministério Público e Defensoria Pública.

“Nós mesmos, pela FIEMA, junto com a Defensoria tentamos fazer essa mediação, mas infelizmente esses moradores não quiseram ceder, muitas famílias fizeram acordos, eles não. Então, um empreendimento dessa envergadura, tão importante para o desenvolvimento do nosso Estado, não pode ficar parado em razão de uma invasão do terreno. Por isso a justiça foi procurada. Após todas as tentativas de diálogo falharem, o que se fez ontem, foi o cumprimento de uma determinação judicial”, reiterou.

O presidente da FIEMA ainda ressaltou que, nas tratativas iniciais com as famílias, antes da decisão ser cumprida, houve o compromisso da empresa do Porto São Luís doar novas casas em região próxima à atual, garantir empregos, bem como pagar aluguel social e cestas básicas por um ano,

mas nem todas entraram em um acordo, o que acabou resultando na ação de reintegração a favor do empreendimento.

Fonte: Bogeia (2019).

O título da notícia (*Presidente da Fiema fala sobre reintegração de posse na área do Porto São Luís*) traz uma informação muito importante para esta análise. A primeira é o envolvimento de uma instituição que não foi citada em nenhuma outra matéria do *corpus* deste trabalho: a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA). A FIEMA se trata de uma entidade integrada aos Departamentos Regionais do Serviço Social da Indústria (SESI-MA); do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-MA) e do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-MA).

Não tendo sido citada em outras notícias analisadas, questionamos o que levou a FIEMA a se envolver no imbróglio, considerando que a instituição “[...] atua principalmente na defesa de interesses do setor industrial [...]” (INSTITUCIONAL, 2022). Ao buscarmos mais informações em seu portal, temos que:

A Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) enfatiza a articulação empresarial em torno de ações conjuntas de interesse para o desenvolvimento da indústria, **mobilizando os setores produtivos locais e a sociedade para a superação de obstáculos e limitadores da atividade industrial da região** [...]. (BOGEIA, 2019, grifo nosso).

A leitura da reportagem apenas confirma que a FIEMA atua em prol do “desenvolvimento” na superação de “obstáculos” e “limitadores” da atividade industrial no Maranhão, pela forma como o presidente da entidade, Edilson Baldez das Neves, trata do assunto da reintegração de posse.

Vale pontuar a informação inicial destacada pela notícia do Jornal Pequeno, de 13 de agosto de 2019:

Durante a missão empresarial ao Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), ocorrida nesta terça-feira, 13, liderada pela Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), o presidente da entidade, Edilson Baldez das Neves, se posicionou em relação à reintegração de posse dos terrenos ocupados irregularmente na Vila Maranhão, na comunidade Cajueiro, ocorrida nessa segunda-feira (12), em São Luís. Na área está em construção o empreendimento Terminal de Uso Privado Porto São Luís. (JORNAL PEQUENO, 2013).

O presidente da FIEMA é um sujeito que enuncia de um lugar marcadamente a favor do empresariado, e conforme o jornal, está em missão empresarial no CLA. E é colocado em visibilidade no jornal também pela fotografia que mostra a imagem de um senhor grisalho. Normalmente, a imagem de um senhor

(re)produz no imaginário social sentidos de experiência, de alguém que tem maturidade para ocupar um alto cargo. Ao enunciar desses lugares - lugar de fala (de empresário) e de um espaço geográfico - ele mobiliza uma memória de acontecimentos que marcaram a instalação territorial do Centro de Lançamento de Alcântara. O Ministério da Aeronáutica, no período da ditadura militar no Brasil, escolheu Alcântara para sediar a base de lançamento de foguetes, com previsão para operar em 1989. Com essa determinação, foi realizada, arbitrariamente, a retirada dos habitantes de seus territórios para a implantação do CLA, com objetivo científico, tecnológico e militar. O CLA foi instalado em uma área quilombola e desde 1980, ano de sua instalação, dezessete comunidades quilombolas de Alcântara enfrentam uma disputa territorial (SOUSA, 2020).

Na notícia aqui analisada, a área objeto da reintegração de posse é referida como “terrenos ocupados irregularmente”. Há uma regularidade no discurso do presidente da FIEMA, facilmente percebida nessa segunda série enunciativa, que busca fazer com que as famílias que foram retiradas figurem como oportunistas que apenas ocuparam irregularmente um espaço supostamente²¹ privado.

Enquanto na primeira série enunciativa analisada as famílias eram tratadas como moradores expulsos, nesta segunda são constantemente considerados ocupantes irregulares. Isso fica claro quando o Presidente da FIEMA diz que “[...] as famílias que ocupavam irregularmente os terrenos não atenderam às tentativas de mediação [...]” (BOGEA, 2019). Nessa mesma esteira, é importante resgatar sua fala no âmbito da notícia em análise:

Nós mesmos, pela FIEMA, junto com a Defensoria tentamos fazer essa mediação, mas infelizmente esses moradores **não quiseram ceder**, muitas famílias fizeram acordos, eles não. Então, **um empreendimento dessa envergadura, tão importante para o desenvolvimento do nosso Estado, não pode ficar parado em razão de uma invasão do terreno**. Por isso a justiça foi procurada. Após todas as tentativas de diálogo falharem, o que se fez ontem foi o cumprimento de uma determinação judicial [...]. (BOGEA, 2019, grifo nosso).

O Presidente da FIEMA destaca o esforço conjunto da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão e da DPE na efetivação de uma tentativa de mediação com todos os membros da CCaj que ocupam a área em litígio. Esse sujeito,

²¹ Supostamente pela quantidade de questionamentos, inclusive judiciais, em torno da titularidade da área e considerando a existência de sentença de mérito em prol dos moradores da CCaj em detrimento dos interesses da empresa responsável pela construção do Porto São Luís desde 2015.

que tem espaço nas linhas de enunciabilidade, dá visibilidade a uma proposta que destaca aquilo que é entendido como desenvolvimento local, com a construção do Porto São Luís, que desloca a comunidade de seu lugar, de suas raízes, de sua comunidade, de suas tradições e, da mesma forma como aconteceu a instalação do CLA, em Alcântara, o discurso de desenvolvimento se repete.

Conforme Sousa (2020, p. 206), os discursos produzidos pela escrita midiográfica sobre Alcântara, com a instalação do CLA, gravitavam em torno de três elementos: o passado histórico da cidade, que a levou, em 1948, à categoria de Patrimônio Histórico Nacional, a luta das comunidades remanescentes dos quilombos por direito territorial e por autodeterminação étnico-racial, e uma provável modernização da cidade, que seria beneficiada pela base espacial. A formação discursiva do presidente da FIEMA deixa claro seu entendimento de progresso que o Porto São Luís irá trazer para o Maranhão, assim como também deixa claro que ele atribui o atraso desse desenvolvimento a uma parcela da CCaj que não entrou em acordo para se retirar da área. Conforme sua fala: “[...] um empreendimento dessa envergadura, tão importante para o desenvolvimento do nosso Estado, não pode ficar parado em razão de uma invasão do terreno [...]” (BOGEA, 2019).

Falar em invasão de terreno no que se refere à Comunidade é um assunto complexo e que requer muita cautela, pois a invasão implica necessariamente a apropriação ilegal de terras públicas ou privadas. Embora a história demonstre que, inicialmente, há várias décadas, a formação da Comunidade do Cajueiro tenha se dado através de uma invasão, pela população, de terras públicas, tal situação teria sido - ou deveria ter sido - resolvida através do ato do governo do estado do Maranhão que concedeu a posse aos moradores da CCaj na década de 90, conforme documentos apresentados pelos moradores. Nesse sentido, Vasconcelos (2018, p. 30) identifica as áreas de invasão como

[...] o resultado da ação da população desfavorecida, que ocupa os espaços menos valorizados da cidade e que não interessam ao mercado imobiliário, seja em morros, em áreas de declive ou inundáveis, em torno de ferrovias ou outras áreas públicas, assim como nas periferias longínquas. A população pobre desassistida pelo Estado, que não oferece habitações sociais suficientes ou compatíveis com seus rendimentos baixos e irregulares, não tendo condições de participar do mercado imobiliário mesmo irregular (em loteamentos) ou do mercado de casas de aluguel, toma a iniciativa de invadir pequenas áreas ou glebas de grande dimensão e tentam resistir às tentativas de expulsão [...].

Considerando a capacidade comprobatória da posse da terra por parte de vários moradores e considerando ainda a existência de decisão judicial em favor da CCaj reconhecendo a legitimidade do direito e da documentação apresentada em juízo, não se deveria identificar os sujeitos atingidos pela decisão de reintegração de posse como “invasores de terreno”.

Retomando a fala supramencionada, conforme se identifica, o apelo ao desenvolvimento do Estado, aqui compreendido em um sentido estritamente econômico e industrial, produz um saber em nome do empresariado; um saber que justifica os eventos ocorridos na Comunidade, como a retirada dos moradores e demolição das casas. Ressaltamos ainda que, segundo o presidente da FIEMA, as referidas famílias foram as que não “cederam”, não apresentaram significativa resistência, desistiram de se opor ao interesse claramente dominante no presente caso.

Mais uma vez se verificam duas estratégias discursivas já citadas em análises anteriores. A primeira estratégia discursiva é a de argumentar que os órgãos envolvidos nada poderiam fazer diante da decisão judicial de reintegração de posse em favor da empresa, transferindo para o Poder Judiciário o peso da responsabilidade sobre os eventos ocorridos, sendo os interessados e colaboradores meros cumpridores de sentença.

A segunda estratégia utilizada é a de enumerar aparentes benefícios oferecidos às famílias afetadas, aceitos por algumas e rejeitados por outras, a exemplo do “[...] compromisso da empresa do Porto São Luís doar novas casas em região próxima à atual, garantir empregos, bem como pagar aluguel social e cestas básicas por um ano [...]” (BOGEA, 2019). Tais benefícios já foram citados na notícia anterior.

Há ainda uma terceira estratégia, aquela que Foucault (2007) vai chamar de *lugar institucional*, que implica na legitimidade do sujeito para falar sobre o assunto a partir do lugar que ele ocupa ou o poder que ele representa na sociedade. No presente texto, o sujeito que enuncia ocupa desde 2009 um cargo de presidência de uma renomada instituição maranhense fortemente ligada ao setor econômico e industrial, o que, diante de grande parte da sociedade, legitima-o a falar sobre a questão.

O conceito de estratégia nos textos de Foucault pode ser entendido de duas maneiras, pelo menos. Em uma primeira acepção, como uma das quatro regras de

formação pelas quais é exercida a função enunciativa (formação das estratégias), constituindo-se em temas ou teorias formadas pelo agrupamento de objetos e tipos de enunciados. Em uma segunda acepção, relaciona-se ao conceito de poder, seu modo de exercício, de ação de alguns sobre outros. Foucault (2009) destaca que as relações de poder ocorrem em antagonismo de estratégias.

Estratégia discursiva é vista neste nosso trabalho como técnicas de sistemas de signo e técnicas de poder, pois objetivam a significação como forma de agir sobre a conduta do outro (FOUCAULT, 2004b). Podemos entender essa matéria sob duas perspectivas: a primeira sob a perspectiva do Jornal Pequeno e a segunda sob a perspectiva do presidente da FIEMA.

Sob a perspectiva do Jornal Pequeno, temos um sujeito que dá visibilidade a um outro sujeito (o empresariado), no mesmo dia em que outra matéria (*Manifestantes do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís*) que dá visibilidade à CCaj é publicada. As estratégias discursivas atuam no dispositivo mídia objetivando e subjetivando o sujeito da comunidade tradicional Cajueiro.

Sob a perspectiva do sujeito presidente da FIEMA, observamos que ele utiliza procedimentos discursivos para explicar, agir sobre o outro no sentido de convencer a opinião pública de que o melhor para o desenvolvimento econômico do Maranhão é que haja um acordo entre a empresa que administra o Porto São Luís e todos da CCaj para que esta desocupe a área.

A Comunidade do Cajueiro não enuncia, não é chamada a se pronunciar e não é, portanto, ouvida. Outras pessoas enunciam sobre/pela CCaj, construindo verdades através da repetição de estratégias discursivas, que se apresentam através de regularidades. O discurso, como estratégia, é uma arma que ocorre em uma luta entre parceiros (FOUCAULT, 2002), e o que está em jogo nessa luta é o privilégio de produzir sentidos e verdades.

4.2.3 Terceira Notícia

Quadro 6 – Comunidade do Cajueiro descredencia manifestantes a falar em seu nome

Comunidade do Cajueiro descredencia manifestantes a falar em seu nome

Da redação: Gustavo Bogeia
Data de publicação: 18/08/2019

Os moradores reafirmaram a intenção de dialogar com o governo, que tem feito papel de mediador entre a empresa WPR e as pessoas que residem na área



Caso da Comunidade do Cajueiro serviu, em muito, para que muitos se aproveitassem da situação

Moradores e líderes da União de Moradores Proteção de Jesus do Cajueiro, a Associação Quilombola do Andirobal, o Instituto Manacial e Comunidade do Guarimanduba divulgaram uma nota pública nesse sábado (17) em que rejeitam oportunistas infiltrados na causa do Cajueiro. Na nota, afirmam estarem surpresos com a atitude de “alguns caciques” de tentar impedir qualquer diálogo com o governo e de visarem invadir uma assembleia que os moradores fariam neste domingo (18).

Os moradores reafirmaram a intenção de dialogar com o governo, que tem feito papel de mediador entre a empresa WPR e as pessoas que residem na área onde será instalado o Porto São Luís.

Desde os primeiros minutos após o cumprimento, pela Justiça, da ordem judicial de reintegração de posse, o governo tem se mostrado aberto na mesa de mediação de conflito para buscar solução digna para os moradores atingidos por aquela decisão. Mas meia dúzia de oportunistas causaram baderna e tentaram interromper o diálogo que já estava ocorrendo desde 2015.

Além disso, espalharam fakenews que serviram apenas para desinformar a população vizinha ao empreendimento, tradicional moradora da região, e que sequer será diretamente atingida.

Além de impedirem o diálogo com o governo, com intenções meramente políticas, mas também abjetas, esses “caciques” incentivaram atos de vandalismo para tumultuar ainda mais o ambiente.

Foi o que ocorreu na última terça-feira (13), quando um deputado estadual liderou a invasão do auditório do Palácio Henrique de La Rocque no momento em que dois secretários do governo concederiam uma entrevista, tomaram os microfones e impediram a coletiva. Não satisfeito, um vândalo chegou a agredir fisicamente o professor Chico Gonçalves, atual secretário de Estado de Direitos Humanos, exatamente quem vem fazendo o papel de mediador em nome do governo. Em seguida, atirou um microfone pesado na direção da cabeça de um membro de Gabinete Militar, que poderia ter lhe causado séria lesão, e que danificou o equipamento público.

Depois da nota pública, circulou também um áudio do presidente da Associação Quilombola do Andirobal, agradecendo o apoio de muitos pela causa do Cajueiro, mas reafirmando que querem manter diálogo com a empresa, tendo o governo como mediador, apenas para que sejam garantidos os direitos da comunidade tradicional.

Explica, por exemplo, que não se opõem ao Porto São Luís, da WPR, mas só querem que suas moradias não sejam afetadas ou, se forem, que sejam indenizados. Com essa nota e esse áudio, espera-se que os oportunistas deixem os verdadeiros moradores do Cajueiro dialogarem com a empresa que instalará o Porto São Luís, desistam de espalhar fakenews e de promoverem atos de vandalismo.

Fonte: Bogeia (2019)

O título e o subtítulo²² da notícia levam automaticamente o leitor à sensação de que uma totalidade ou maioria absoluta dos moradores da Comunidade está deslegitimando desde o início da matéria os moradores que são contrários às negociações em suas falas e atos a respeito dos acontecimentos que envolvem a CCaj.

A citada ‘deslegitimação’ parece ser, de fato, a intenção dos moradores aos quais o Jornal Pequeno permite a fala (outros, que não aqueles que protestaram contra a reintegração de posse), quando se verifica a institucionalização da ‘nota pública’ emitida por três organizações locais cinco dias após a retirada de várias famílias do local. Através da nota, as organizações “rejeitam oportunistas infiltrados na causa do Cajueiro”.

Antes chamados de ocupantes irregulares, considerados invasores, agora são chamados de oportunistas infiltrados, assim identificados por seus próprios pares, seus “antigos” vizinhos. Há uma clara disputa na Comunidade pelo poder enunciar em seu nome, uma disputa entre micropoderes locais evidenciada pelos diferentes discursos que emergiram devido às circunstâncias à época da reintegração de posse.

A notícia cita a prática de divulgação de *fake news* pelos ex-moradores que o grupo chama de oportunistas, que teriam levado à desinformação a “população vizinha ao empreendimento, tradicional moradora da região, e que sequer será diretamente atingida”. Dizer que a população local, especialmente a população que vive nos arredores da área reivindicada pela empresa, não será diretamente atingida é uma estratégia discursiva que visa minimizar os efeitos da construção de um Porto em uma área rural pouco desenvolvida. Os impactos socioambientais, econômicos, estruturais e sanitários são imensuráveis diante da edificação de um empreendimento do porte do Porto São Luís e atingem a dinâmica de toda uma coletividade direta ou indiretamente envolvida.

²² “Os moradores reafirmaram a intenção de dialogar com o governo.” (BOGEIA, 2019).

A heterogeneidade das formações discursivas divergentes identificadas e citadas nas duas séries enunciativas até então expõem as tensões entre os diferentes micropoderes locais. A expressão “caciques”, utilizada para se referir a sujeitos em igual posição à de quem enuncia²³, qual seja a de moradores do Cajueiro. Na mesma linha, a expressão “meia dúzia de oportunistas causaram baderna”²⁴ (BOGEA, 2019, *online*), referindo-se às pessoas que protestaram contra a reintegração de posse, demonstra relativo menosprezo pelos pares que divergem da opinião enunciada a fim de desqualificar a opinião minoritária²⁵.

Mais uma vez se verifica a estratégia de transferir para o Poder Judiciário a responsabilidade pela retirada das famílias da CCaj, como no trecho “Desde os primeiros minutos após o cumprimento, pela Justiça, da ordem judicial de reintegração de posse, o governo tem se mostrado aberto na mesa de mediação de conflito [...]” (BOGEA, 2019).

Percebemos que o cumprimento da liminar, na verdade, foi levado a cabo pela Empresa favorecida e pelo Poder Executivo estadual. O Poder Judiciário, proferindo decisão judicial, legitima um direito a uma das partes de um processo, mas não executa diretamente reintegrações de posse.

A notícia cita o lamentável episódio que ocorreu durante uma coletiva de imprensa no dia 13 de agosto de 2019, em que o estado do Maranhão, através de dois secretários de estado, concederia entrevista a respeito do imbróglio envolvendo a CCaj, interrompido por manifestantes. O texto descreve em detalhes o ocorrido, chamando a interrupção de ‘invasão’ e um dos manifestantes de ‘vândalo’.

Através de áudio, divulgado por mídias sociais, o presidente da Associação Quilombola do Andirobal agradece o apoio recebido e reitera o conteúdo da nota, além disso:

Explica, por exemplo, que não se opõem ao Porto São Luís, da WPR, mas só querem que suas moradias não sejam afetadas ou, se forem, que sejam indenizados. Com essa nota e esse áudio, espera-se **que os oportunistas deixem os verdadeiros moradores do Cajueiro dialogarem** com a empresa que instalará o Porto São Luís, **desistam de espalhar fakenews e de promoverem atos de vandalismo** [...]. (BOGEA, 2019, grifo nosso).

²³ Ao menos é o que se depreende da leitura da notícia, que a fala é atribuída aos moradores do Cajueiro autores da nota pública, ouvidos pelo Jornal Pequeno, ao se referirem aos ex-moradores que foram afetados pela reintegração de posse.

²⁴ Trecho a que se refere: “Mas meia dúzia de oportunistas causaram baderna e tentaram interromper o diálogo que já estava ocorrendo desde 2015 [...]” (BOGEA, 2019).

²⁵ Aqui compreendida não em termos numéricos, mas em relação à visibilidade que se dá na notícia (e em toda essa série enunciativa) em detrimento da opinião divergente.

Mais uma vez verifica-se o propósito de deslegitimação do grupo ‘antagonista’, ao mesmo tempo em que se reafirma a legitimidade daquele que enuncia em nome próprio e em nome da Comunidade, definindo os demais como oportunistas. Ainda reforça a acusação de divulgação de *fake news* e atos de vandalismo, atribuídos aos manifestantes. Ao outro grupo não foi oportunizada a fala.

4.3 Benefícios do Porto para a Comunidade

Foram identificadas diversas notícias que elencam uma série de ações realizadas ou prometidas à Comunidade pela empresa e pelo estado, inclusive de serviços públicos básicos antes precariamente prestados ou indisponíveis na CCaj que passaram a ser ofertados após a ação de reintegração de posse. Percebemos várias informações repetidas entre as notícias e, até mesmo, textos semelhantes noticiados em páginas de jornais e até do governo do estado.

4.3.1 Primeira Notícia

Quadro 7 – Governo do Estado e Porto São Luís debatem compensações socioambientais

Governo do Estado e Porto São Luís debatem compensações socioambientais
jornalpequeno.com.br

Representantes do Porto São Luís se propuseram a adquirir terreno e construir uma escola, uma creche, um posto de saúde, um posto policial e uma delegacia com companhia de polícia



O vice-governador Carlos Brandão esteve reunido com a equipe do Porto São Luís para debater a questão da compensação socioambiental do projeto de instalação da empresa, na capital maranhense. Durante o encontro, representantes do Porto São Luís se propuseram a adquirir terreno e construir uma escola, uma creche, um posto de saúde, um posto policial e uma delegacia com companhia de polícia, em benefício das famílias que estão na área de implantação do Porto.

Todo o diálogo aconteceu na presença de representantes das secretarias de Estado de Educação, Saúde, Segurança, Direitos Humanos e Participação Popular, Indústria, Comércio e Energia e membros da Defensoria Pública, com a finalidade de ajustar os termos da compensação socioambiental e de se chegar a uma proposta que atenda da melhor forma possível as necessidades da população. Além disso, foram discutidas questões sobre inclusão sócio-produtiva e de qualificação profissional.

Outro ponto firmado foi o trabalho de forma conjunta entre a administração do Porto São Luís e a Defensoria Pública, no processo de indenização das quarenta famílias que possuem residência na área abrangida pelo empreendimento. Toda essa discussão resultará no Termo de Compromisso que deverá ser assinado entre o Porto Luís e o governo do Estado, condicionante importante para a instalação do empreendimento.

“Com todos estes pontos realinhados, inclusive com a pronta apresentação de projetos padrões pelas secretarias de Educação, de Saúde e de Segurança, avançamos muito no que compete ao Estado, no processo de instalação do Porto São Luís. Buscamos cumprir prazos e compromissos a fim de impactar o mínimo possível a vida das pessoas que hoje vivem na região do Porto”, pontuou o vice-governador.

Fonte: Bogeia (2019)

Primeiramente cumpre-nos destacar que este texto é muitíssimo similar ao texto publicado no site do Governo do Estado do Maranhão (GOVERNO..., 2019) no mesmo dia em que foi publicado no Jornal Pequeno, não sendo possível determinar qual dos dois textos foi publicado primeiro. As imagens veiculadas nas notícias diferem, porém ambas mostram a sala de reuniões lotada de representantes de diversos órgãos públicos e privados.

A reunião liderada pelo Vice-Governador Carlos Brandão teve como objetivo viabilizar a elaboração de Termo de Compromisso com compensações socioambientais contrabalanceiem os prejuízos causados à população afetada pela construção do Porto São Luís. Conforme a notícia, a reunião pretendia chegar a uma proposta que melhor atendesse as necessidades da população, porém sem a participação da população em questão.

Mais uma vez percebemos que a Comunidade do Cajueiro é silenciada: órgãos e poderes públicos e privados determinam quais são as suas necessidades e negociam entre si as formas de amenizar seus prejuízos. Os detalhes do Termo de Compromisso não são explicitados, não são apresentados prazos para o cumprimento dos compromissos assumidos, não há sequer prazo para a elaboração e assinatura do Termo de Compromisso.

A notícia elencou os benefícios que serão concedidos à Comunidade afetada pela construção do porto: uma escola, uma creche, um posto de saúde, um posto policial e uma delegacia com companhia de polícia, ou seja, serviços públicos. A reunião tratou ainda sobre a indenização de famílias, inclusão socioproductiva e de qualificação profissional.

A prestação de serviços públicos é obrigação do Estado, de acordo com o artigo 175 da Constituição Federal de 1988, que deve direta ou indiretamente garantir a todos os serviços básicos de qualidade como forma de assegurar a dignidade das pessoas. No Brasil, os serviços públicos oferecidos são precários – quando são prestados em determinadas localidades. É o caso da CCaj, historicamente relegada pelo poder público, sofre com a debilidade da prestação de serviços públicos ou a inexistência de tais prestações.

Com a construção do Porto São Luís, a responsabilidade por prover recursos básicos de infraestrutura para levar à comunidade serviços públicos foi transferida para o Porto, que “benevolamente” se comprometeu a beneficiar a CCaj: beneficiar levando o básico, historicamente negado pelo Estado. E é assim que o básico, a obrigação estatal, passa a ser o altruísmo empresarial, demonstrando como os poderes e interesses se inter cruzam, se esbarram e, muitas vezes, se alinham.

Desta feita, o dispositivo midiático reproduz claramente um discurso alinhado ao discurso do Estado, evidenciado pela semelhança inoidável entre os textos publicados pelo Governo do Estado e pelo Jornal Pequeno, silenciando a Comunidade afetada e buscando amenizar os danos à imagem dos órgãos envolvidos no imbróglio.

4.3.2 Segunda Notícia

Quadro 8 – Sinduscon-MA lança projeto de responsabilidade social no Cajueiro

Sinduscon-MA lança projeto de responsabilidade social no Cajueiro
 imirante.com 15 de dez. de 2019

Projeto é realizado na obra onde está sendo construído o Porto São Luís, terminal de uso privado



Lançamento do projeto Comunidade Ativa na obra do Porto São Luís, no Cajueiro (Divulgação)

Nos dias 16 e 17 de dezembro, no Cajueiro, acontecerá mais uma ação do Comunidade Ativa, projeto lançado no dia 18 de novembro e que tem como premissa atender trabalhadores, empresários e comunidade do entorno da obra do Porto São Luís oferecendo serviços de qualidade de vida, educação profissional e consultoria para pequenos negócios. A iniciativa é do Sinduscon-MA e Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil – SINDCONSTRUCIVIL-MA.

Desta vez, serão oferecidos atendimentos oftalmológicos gratuitos na Unidade Móvel de Oftalmologia do SESI-MA. Além disso, também serão disponibilizados pelas Óticas Carol 100 óculos de grau subsidiado de R\$ 60,00 cada, para os pacientes que receberem encaminhamento para uso.

Para o presidente do Sinduscon-MA, Fábio Nahuz, o projeto é uma conjunção de esforços dos sindicatos patronal e laboral, Porto São Luís, Concremat e Rota Nordeste com a parceria do Sistema FIEMA e Sebrae-MA. “Em nosso calendário de ações constam serviços de saúde, capacitação e treinamento de mão-de-obra local por meio da Unidade Móvel da Construção Civil do SENAI-MA e assessoria às pequenas e micro empresas instaladas no Cajueiro. Queremos dar oportunidade às pessoas e às empresas locais”, destacou.

Durante a semana, já foram feitas pré-inscrições pela equipe do projeto com objetivo de realizar uma triagem dos pacientes que serão atendidos por profissionais de saúde do Hospital de Referência Oftalmológica - HRO. Para a moradora da região do Cajueiro, Flor de Lys de Araújo, 53 anos, o projeto tem trazido muitas ações importantes para a comunidade. “Somos muito carentes de serviços por aqui. Agradecemos ao Comunidade Ativa e ao Porto, por olhar para nossa comunidade”, enfatizou.

Com a realização dos atendimentos oftalmológicos, o projeto conclui, até o momento, três ações: a primeira realizada no dia 09 de novembro com atendimentos odontológicos feitos pelo SESI-MA, e a segunda, no dia 04 de dezembro, com palestra que tratou sobre a importância da capacitação profissional, ministrada pelo SENAI-MA.

“Todo projeto que realiza ações sociais, de saúde e educação, principalmente em áreas carentes, merece todo o nosso respeito e incentivo. O Comunidade Ativa é um desses projetos. Nós, do Porto São Luís, nos sentimos felizes em sediar essa iniciativa e de sermos parceiros na sua execução. É muito importante darmos esta atenção e prestarmos esses serviços aos nossos trabalhadores e aos moradores das comunidades do entorno do Porto. Por vezes, é um atendimento que consegue chegar aonde o Estado não chega. Um projeto social como esse pode ser o impulso necessário para se iniciar uma grande mudança e transformar de forma muito positiva a realidade dessas pessoas”, conclui o CEO do Porto São Luís, César Gazon.

Inicialmente destacamos que um texto com várias semelhanças foi postado no dia 13 de dezembro de 2019²⁶ no site da Comissão de Responsabilidade Social - CRS²⁷, incluindo as mesmas falas do presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão (Sinduscon-MA), Fábio Nahuz, da moradora Flor de Lys de Araújo e do CEO do Porto São Luís, César Gazon, e a foto veiculada pelo Jornal O Estado.

A foto de lançamento do projeto Comunidade Ativa na obra do Porto São Luís, no Cajueiro, dá visibilidade a um grupo de sujeitos que não são membros da CCaj. Essa foto possui uma aparente transparência que demonstra aos leitores do jornal *O Estado* os sujeitos que tomam as decisões que afetam a vida de outros sujeitos excluídos da enunciabilidade e da visibilidade. Esse enunciado configura uma estratégia do produtor em construir uma história de desenvolvimento para a CCaj, apagando os próprios membros da comunidade do Cajueiro, que só precisam concordar com o que é oferecido pelo projeto Comunidade Ativa para pôr fim ao conflito. Tudo pensado estrategicamente para que a empresa que administra o Porto São Luís dê início às obras.

O Sinduscon-MA, responsável direto pelo Projeto Comunidade Ativa, é uma entidade sindical que promove

[...] ações para continuar contribuindo para o desenvolvimento do estado, por meio da união, fortalecimento e defesa dos interesses do segmento empresarial e da sociedade e maior valorização dos trabalhadores da construção civil e da sociedade em geral [...]. (HISTÓRICO, 2022b).

A instituição já teve como presidente o senhor Edilson Baldez das Neves, de 1992 a 1998, o atual presidente da FIEMA, que afirmou ter participado do processo de mediação junto à CCaj antes do cumprimento da reintegração de posse, de acordo com a notícia “Presidente da Fiema fala sobre reintegração de posse na área do Porto São Luís”, analisada na série enunciativa anterior.

Importa destacar que, embora as ações sejam realizadas na área da Comunidade do Cajueiro, o público-alvo do projeto não é apenas os moradores locais, mas “trabalhadores, empresários e comunidade do entorno da obra do Porto São Luís”. Isso implica dizer que essas categorias concorrem em igualdade aos benefícios

²⁶ Dois dias antes da veiculação da notícia em análise no site O Estado.

²⁷ Conforme o site da instituição, “A CRS coordena e desenvolve ações para estimular uma cultura de responsabilidade social da cadeia produtiva e alavancar o impacto social da indústria da construção, com vistas a fortalecer sua geração de valor nos aspectos econômicos, sociais e ambientais [...]” (SETOR..., 2019).

e atendimentos limitados oferecidos pelo Projeto, que também é de iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (SINDCONSTRUCIVIL-MA). Conforme a notícia, o Projeto visa oferecer serviços de saúde, capacitação e treinamento de mão-de-obra local e assessoria a pequenas e microempresas do entorno. As articulações são feitas entre sindicatos, que estrategicamente põem em prática ações para facilitar o acesso dos administradores do Porto São Luís. É possível observar, pelas linhas de visibilidade, a estratégia discursiva utilizada pelo presidente do Sinduscon-MA, Fábio Nahuz, ao destacar que o Comunidade Ativa é um projeto resultante de “uma conjunção de esforços dos sindicatos patronal e laboral, Porto São Luís, Concremat e Rota Nordeste com a parceria do Sistema FIEMA e Sebrae-MA”, ou seja, há, claramente, uma união de esforços para que o projeto de desenvolvimento econômico proposto pela empresa, com apoio do poder público, do sistema de justiça, de sindicatos seja efetivado.

A senhora Flor de Lys de Araújo, moradora da Comunidade do Cajueiro, de 53 anos, disse estar agradecida ao Projeto e ao Porto por olharem para a CCaj, visto que são muito carentes de serviços. O mesmo raciocínio pode ser identificado na fala do CEO do Porto São Luís, César Gazon, quando afirma que “Por vezes, é um atendimento que consegue chegar aonde o Estado não chega.”

Esses enunciados nos permitem perceber as formas de existência dos membros da CCaj, de um lado, e as decisões governamentais, da justiça, de sindicatos, de outro. Os membros da comunidade ficaram sem assistência por muito tempo, até que as relações de força entre micropoderes se estabelecem e se unem em prol de um discurso desenvolvimentista que propõe benefícios para todos, inclusive para os que não são membros da CCaj.

Em outras palavras, a Comunidade do Cajueiro, zona rural, sempre esteve à margem dos serviços públicos prestados na cidade. Embora seja de responsabilidade do Estado a prestação de tais serviços, muitas vezes essa prestação é terceirizada para o setor privado como forma de demonstração pública de responsabilidade social. Esse é um dos casos em que os interesses públicos e privados se alinham em vez de se chocarem. Por outro lado, vale destacar que essas iniciativas lembram muito as estratégias de candidatos a cargos públicos em campanha política. Ações de saúde, como consultas oftalmológicas, subsídio de óculos de grau mobilizam uma memória de ações políticas realizadas em troca de

votos. No caso da comunidade, essas ações se materializam em troca da retirada dos moradores.

A formação discursiva do presidente do Sinduscon-MA, presente no enunciado, se alinha ao discurso de desenvolvimento de empresas como o Serviço Nacional de Atividade Industrial (SENAI), quando declara que

Em nosso calendário de ações constam serviços de saúde, capacitação e treinamento de mão-de-obra local por meio da Unidade Móvel da Construção Civil do SENAI-MA e assessoria às pequenas e micro empresas instaladas no Cajueiro. Queremos dar oportunidade às pessoas e às empresas locais. (SINDUSCON-MA..., 2019).

O SENAI é considerado um serviço de referência nacional de apoio a empresas de vários portes e segmentos industriais no que diz respeito à tecnologia e inovação. Seus cursos contemplam níveis que vão desde iniciação profissional à graduação e pós-graduação tecnológica para colaboradores de mais de vinte e sete áreas da indústria brasileira. Há uma relação de poder que se torna visível entre um grupo que se alia para tomar decisões que seriam em benefício da CCaj.

4.3.3 Terceira Notícia

Quadro 9 – Cursos gratuitos no Porto São Luís beneficiarão moradores do Cajueiro

Cursos gratuitos no Porto São Luís beneficiarão moradores do Cajueiro

Fonte: Da redação

Data de publicação: 14/02/2020

Inscrições serão realizadas dia 18



Moradores da localidade Cajueiro (área Itaqui-Bacanga) terão uma boa oportunidade de qualificação profissional a partir de março. O Porto São Luís oferecerá gratuitamente aos moradores das comunidades do seu entorno os cursos de Pedreiro de alvenaria e de Carpinteiro de obras.

As matrículas serão feitas no dia 18 de fevereiro, próxima terça-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, no container do projeto Comunidade Ativa, na área do Porto São Luís, no Cajueiro.

A iniciativa é do Porto São Luís, em parceria com o Sinduscon, Sindconstrucivil e SENAI/FIEMA, por meio do projeto Comunidade Ativa. As aulas terão início no dia 2 de março. As vagas são limitadas a 25 alunos em cada curso.

HORÁRIOS

As aulas do curso de Pedreiro serão pela manhã, das 8h às 12h, e as de Carpinteiro, à tarde, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. As aulas ocorrerão na Unidade Móvel da Construção Civil do SENAI/MA, que ficará estacionada na área do Porto São Luís, no Cajueiro.

Os interessados devem levar para a inscrição cópias do RG, CPF e comprovantes de residência e de escolaridade.

Para ambos os cursos é necessário estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental e ter idade mínima de 18 anos. Cada curso tem duração de 160 horas (oito semanas).

Fonte: Cursos... (2020)

Conforme já demonstrado, a terceira série enunciativa apresenta regularidades discursivas que dizem respeito a benefícios oferecidos à Comunidade do Cajueiro como forma de compensar ou amenizar os danos causados pela retirada de famílias e implantação de um empreendimento de grande porte na área rural.

Essa é mais uma notícia que traz informações sobre ações do Projeto Comunidade Ativa com o claro objetivo de divulgá-las. Segundo a matéria, o Porto São Luís, em parceria com o Sinduscon, Sindconstrucivil e SENAI/FIEMA, oferece aos moradores das comunidades do seu entorno os cursos de Pedreiro de alvenaria e de Carpinteiro de obras. Ao todo foram ofertadas 25 vagas em cada turma, com uma turma para cada curso.

Chama a atenção a quantidade de vagas ofertadas quando comparada ao público-alvo, a saber, as comunidades do entorno do Porto São Luís. Somente na CCaj vivem cerca de 500 famílias, existindo ainda outras comunidades próximas também que se incluem no público-alvo divulgado.

A boa notícia é que há a possibilidade de oferta de novas turmas, conforme outras notícias veiculadas por Blogs, citadas na análise anterior. A oferta de cursos profissionalizantes é, de fato, um benefício muito importante para os moradores da CCaj, de população predominantemente de baixo nível de escolaridade, não exigido para atividades extrativistas, comuns na região. A geração de mão de obra

qualificada²⁸ na Comunidade é importante para que os moradores tenham acesso a melhores oportunidades de emprego, aumentando a renda para suas famílias para proporcionar mais qualidade de vida.

Quanto ao projeto, as ações citadas na notícia em análise foram as únicas realizadas até fevereiro de 2020, quando foram paralisadas. Em meados da segunda quinzena de setembro de 2021, houve reunião para planejar novas ações em 2022, conforme noticiado no Blog O Estado (MATOS, 2021) e no Blog do jornalista Genivaldo Abreu (ABREU, 2021).

Conforme as informações veiculadas, a interrupção das atividades por quase dois anos teria se dado pela pandemia do Covid-19. Os cursos foram retomados em janeiro de 2022 (PORTO..., 2022), conforme O Estado, em notícia veiculada no dia 07 de fevereiro de 2022, e têm duração de 160 horas.

O sujeito CCaj permanece interdito do exercício da função enunciativa (FOUCAULT, 2008a) tendo em vista que a grande mídia se apresenta como um espaço que propaga os interesses das classes econômicas privilegiadas e têm compromisso com o desenvolvimento econômico, sem considerar as consequências para a CCaj. A oferta de cursos atende a uma espécie de retorno ao Porto, ou seja, a mão de obra que for qualificada pelos cursos, caso seja contratada pela empresa, que propaga o discurso de geradora de emprego, se beneficiará com essa mão de obra. Aqueles que forem qualificados, mas não forem absorvidos como mão de obra terão uma profissão que talvez não lhe traga nenhum benefício.

Há um discurso de desenvolvimento que propõe dar resultados ao Estado, mas que não constitui um discurso inclusivo já que as vagas aos cursos e o acesso à empresa como funcionário não tem garantia. A estratégia adotada pela mídia, ao divulgar os cursos, dá a entender ou mesmo faz parecer que há um grande empenho de empresários e sindicatos em atender aos anseios da CCaj.

Nesse sentido, as linhas de visibilidade e de enunciabilidade colocam em evidência e dão lugar de fala, nessa matéria, aos principais interessados - empresários - em se instalar na área de conflito fazendo parecer que os sujeitos membros da CCaj já possuem a garantia de que irão ter como sobreviver, garantia ofertada pelos sindicatos e empresários.

²⁸ Qualificada para as atividades e conteúdos ministrados nos cursos profissionalizantes administrados pelo Projeto Comunidade Ativa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conduzimos sempre as nossas pesquisas a fim de alcançar os objetivos definidos, porém sempre há muito mais a ser dito sobre o objeto de estudo e pesquisa e suas peculiaridades. Desta forma, a conclusão torna-se inconclusiva e aberta a releituras e novas interpretações.

No Primeiro Capítulo buscamos mobilizar e demarcar os principais conceitos apreendidos através de revisão bibliográfica, especialmente por meio da leitura de produções acadêmicas em nível de mestrado e doutorado disponíveis *online* e de importantes obras de Análise do Discurso no Brasil que trazem à luz concepções, classificações, além da aplicação prática dos conceitos mobilizados no cenário nacional.

Assim, trouxemos as discussões teóricas e os conceitos fundamentais que foram posteriormente mobilizados no âmbito das análises. Como conceitos principais da fase arqueológica dos estudos de Foucault, apresentamos os conceitos de descontinuidade, formação discursiva, modalidades enunciativas, enunciado, sujeito, arquivo. Da fase genealógica, mobilizamos o conceito de poder, considerado fundamental para esse trabalho, especialmente no que se refere ao poder de enunciar e às lutas de poder nas relações sociais.

No segundo capítulo mobilizamos principalmente os conceitos de comunidade tradicional, espaço, direitos fundamentais e desenvolvimento. Neste capítulo, buscamos demonstrar que as comunidades tradicionais no Brasil, enquanto sujeitos coletivos de direito, têm seus direitos fundamentais negados ou desrespeitados por serem considerados obstáculos ao desenvolvimento econômico.

Verificamos divergências de informações e certa precariedade de registro formal de informações precisas sobre a Comunidade do Cajueiro, sua história, sua formação, suas lutas, em grande parte por conta da cultura oral das comunidades tradicionais, mas, dentre outros fatores, pela ausência de hegemonia de interesses acentuada pelas microlutas internas destacadas no terceiro capítulo. Como resultado, tem-se o apagamento de memórias da CCaj pelo tempo, pela dinâmica social e de desenvolvimento econômico da cidade, pelos mecanismos de silenciamento, pela marginalização geográfica, social e discursiva, dentre outros.

Buscando analisar a discursivização da Comunidade do Cajueiro pela mídia local, no Terceiro Capítulo examinamos notícias divulgadas por Jornais de

destaque no Maranhão nos anos de 2019 e 2020, mobilizamos conceitos das áreas de linguística e análise do discurso, da comunicação, das ciências sociais e do direito a fim de compreendermos como ocorre a construção discursiva dessa Comunidade como sujeito coletivo de direitos e como são discutidos seus direitos a partir das diferentes perspectivas destacadas em cada série enunciativa identificada durante a pesquisa.

No Terceiro Capítulo, analisamos ao todo três séries enunciativas a partir de suas regularidades discursivas verificadas, a saber: “Cobrança do direito à propriedade e à moradia (a Comunidade como sujeito de Direito)”, “Cobrança do direito à propriedade da Empresa e reintegração de posse (Empresa como sujeito de Direito)” e “Benefícios do Porto para a Comunidade”. Antes de apresentarmos as análises, trouxemos as informações pertinentes a respeito da forma de seleção do *corpus* e dados dos Jornais locais cujas notícias foram analisadas.

Conforme verificamos diante da pesquisa realizada, não há uma verdade absoluta dos fatos, existindo sempre diferentes versões, tendências e inferências de acordo com o alinhamento político e ideológico do sujeito que enuncia e do sujeito que é alcançado pelo discurso. Desta forma, torna-se fundamental a compreensão de que as lutas de poder ocorrem em diversos níveis e em diferentes ambientes, não se restringindo apenas às instituições públicas ou privadas que exercem influência política, midiática, econômica, acadêmica, dentre outras.

As lutas de poder ocorrem em todo o tecido social e todos estão em algum nível envolvidos ou alcançados por essas tensões. Em todos os discursos analisados há lutas entre diferentes micropoderes: nas falas dos políticos, dos empresários, dos líderes comunitários, dos representantes de órgãos públicos e entidades de defesa de direitos coletivos, na manifestação dos moradores afetados e na fala dos moradores que permaneceram.

Conforme observamos, existe um íntimo – e velado – relacionamento entre mídia e política, numa espécie de “[...] encontro de uma atualidade com uma memória [...]” (PIOVEZANI, 2003, p. 49), resultando em uma espécie de espetacularização de fatos e atos políticos, promovendo uma espécie de mídia politizada e política mediatizada, refletindo jogos de poder.

No que se refere ao poder, corroboramos com Foucault, quando ensina que, ao falar sobre poderes e micropoderes, não estamos tratando diretamente das formas de dominação, controle e assujeitamento do Estado ou de instituições públicas ou

privadas que exercem influência, mas entendemos o poder “[...] como a multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte [...]” (FOUCAULT, 1999, p. 88).

Notamos a partir das análises os diferentes jogos de poder que estão entranhados nos discursos. Nestes jogos, ora os discursos se chocam, ora corroboram, até mesmo da forma que não se espera. Quando o discurso estatal verbal e não-verbal trabalha em prol do capital, quando o jornal supostamente comprometido com a imparcialidade e o apartidarismo toma partido de um discurso que se alinha com o estatal, quando o jornal notavelmente de oposição ao governo assume o discurso da Comunidade, o qual naturalmente se opõe ao estatal e ao privado, temos exemplos nítidos de tensões entre diferentes poderes.

Existe um sistema de poder que silencia determinados discursos, ao passo em que dá espaço para a emergência de discursos alinhados aos interesses presentes nas lutas de poderes e daqueles que exercem determinadas funções de poder. Tal sistema, dotado de estratégias discursivas e apoiado em instituições que legitimam o discurso, visa a manutenção do *status quo*, tentando invalidar discursos e saberes dissidentes. Destacamos aqui que não se pode negar a “[...] dimensão discursiva do projeto e das políticas urbanas como campo linguístico [...] delimitado pelo que pode ser dito em determinado contexto espacial, econômico, social, jurídico-institucional e temporal [...]” (SECCHI, 2019, p. 30).

Assim como há estratégias e dispositivos de controle do que é enunciado, também a cidade possui dispositivos de controle e repressão. Dentre eles estão o que Foucault (2008a, p. 27) denomina dispositivos de segurança, que disciplina o espaço da cidade e sua distribuição a partir de relações hierárquicas e “[...] em função de acontecimentos ou de séries de acontecimentos ou de elementos possíveis, séries que vai ser preciso regularizar num contexto multivalente e transformável [...]”. Portanto, a ocupação do espaço da cidade, embora seja considerada “desordenada”, está inscrita em uma série de dispositivos de controle que segue uma lógica orientada pelos poderes dominantes do espaço em questão em cada momento histórico. O processo de ocupação da cidade tampouco é considerado “natural” neste trabalho, uma vez que se desenvolve obrigatoriamente em um meio artificial e controlado: a cidade.

Também consideramos importante destacar que o sujeito que enuncia o faz de um lugar. No atual sistema, os sujeitos que têm o poder de enunciar o fazem de lugares institucionais que colaboram para a manutenção do próprio sistema e do próprio *status* alcançado pelo indivíduo.

O lugar institucional é aquele que “legitima” o discurso, mas isso também implica destacar que os demais discursos, por não emergirem de lugares institucionais, são naturalmente “deslegitimados” ou silenciados pelos poderes vigentes através de suas ferramentas de enunciação e silenciamento. Muitas vezes a mídia funciona como uma dessas ferramentas, mas não podemos ignorar a sua capacidade de viabilizar a emergência de discursos marginalizados ou de provocar debates que deem voz a diferentes sujeitos de diferentes “lugares”.

É necessário ressaltar que onde há poder, há resistências, embora distribuídas de forma irregular, e que o poder está em todos os lugares, pois ele advém de todos os lugares. Logo, sempre existirão, e é necessário que existam, aqueles que resistem e lutam em oposição e resistência (FOUCAULT, 1999). Verifica-se a necessidade de apropriação, pelos sujeitos, do conhecimento e da consciência de sujeito coletivo de direito e de lutas que os indivíduos representam em uma comunidade tradicional em busca de reconhecimento e proteção. A apropriação do conhecimento é importante para inserir a Comunidade do Cajueiro na ordem discursiva vigente e combater o assujeitamento dos saberes tradicionais aos saberes e atos políticos orientados por interesses que não correspondem aos da coletividade.

REFERÊNCIAS

- ABREU, G. Porto São Luís articula reativação do Projeto Comunidade Ativa e oferta de cursos profissionalizantes para a Comunidade do Cajueiro e Mãe Chica. **Genivaldo Abreu**, p. 1-2, set. 2021. Disponível em: <http://www.genivaldoabreu.com.br/2021/09/porto-sao-luis-articula-reativacao-do.html>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- ACSELRAD, H. Apresentação. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. *In*: ACSELRAD, H. (org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FASE, 2004.
- AGAMBEN, G. **Homo sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- AGRA, W. M. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.
- AGRICULTORES familiares e pescadores artesanais de São Luís lutam pela implementação da RESEX do Tauá-Mirim. [Rio de Janeiro: Fiocruz], 2022. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ma-agricultores-familiares-e-pescadores-artesanais-de-sao-luis-lutam-pela-implementacao-da-resex-do-taua-mirim/>. Acesso em: 22 mar. 2022.
- ANICO, M. A pós-modernização da cultura: patrimônio e museus na contemporaneidade. **Horiz. antropol.**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, p. 71-86, jun. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832005000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 set. 2020.
- ARCANGELI, Saulo Costa. **Cajueiro**: a luta de uma comunidade pelo direito de existir. São Paulo: Editora Sundermann, 2020.
- ARRUDA, R. “Populações Tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & Sociedade**, ano 2, n. 5, p. 79-92, 1999.
- AUDIÊNCIA pública para debater a remoção compulsória dos moradores da comunidade do Cajueiro para implantação de um terminal portuário privado – São Luís, Maranhão. **Nova Cartografia Social**, p. 1-2, 2017. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/audiencia-publica-para-debater-a-remocao-compulsoria-dos-moradores-da-comunidade-do-cajueiro-para-implantacao-de-um-terminal-portuario-privado-sao-luis-maranhao/>. Acesso em: 19 jul. 2021.
- BARBOSA, A. MPF e MP investigam irregularidades na venda do terreno onde será instalado porto privado em São Luís. **Portal G1**, p. 1-2, ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/08/14/mpf-e-mp-investigam-irregularidades-na-venda-do-terreno-onde-sera-instalado-porto-privado-em-sao-luis.ghtml>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- BARONAS, R. L. A língua nas malhas do poder. *In*: GREGOLIN M. R. V. **Discurso e mídia**: a cultura do espetáculo. São Carlos: Clara Luz, 2003.

BEIGUELMAN, G. **O livro depois do livro**. São Paulo: Petrópolis, 2003.

BERGUER, P. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 1985.

BIELSCHOWSKY, R. **Pensamento econômico brasileiro**. 5. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

BOGEA, G. Comunidade do Cajueiro descredencia manifestantes a falar em seu nome. **Jornal Pequeno**, p. 1-2, ago. 2019. Disponível em: <https://jornalpequeno.com.br/2019/08/18/comunidade-do-cajueiro-descredencia-manifestantes-a-falar-em-seu-nome/>. Acesso em: 10 jul. 2021.

BOGEA, G. Governo do Estado e Porto São Luís debatem compensações socioambientais. **Jornal Pequeno**, p. 1-2, mar. 2019. Disponível em: <https://jornalpequeno.com.br/2019/03/14/governo-do-estado-e-porto-sao-luis-debatem-compensacoes-socioambientais/>. Acesso em: 15 ago. 2021.

BOGEA, G. Presidente da Fiema fala sobre reintegração de posse na área do Porto São Luís. **Jornal Pequeno**, p. 1-2, ago. 2019. Disponível em: <https://jornalpequeno.com.br/2019/08/13/presidente-da-fiema-fala-sobre-reintegracao-de-posse-na-area-do-porto-sao-luis/>. Acesso em: 27 fev. 2021.

BOSI, E. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras.

BOURDIEU, P. **O Poder. Simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Territórios de povos e comunidades tradicionais e as unidades de conservação de proteção integral**: alternativas para o asseguramento de direitos socioambientais. Brasília: MPF, 2014. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/manual-de-atuacao/docs/manual-de-atuacao-territorios-de-povos-e-comunidades-tradicionais-e-as-unidades-de-conservacao-de-protecao-integral>. Acesso em: 15 set. 2020.

BRASILEIRO, S. Políticas oficiais de conservação ambiental: nova modalidade de subordinação dos índios? In: FANY, Ricardo (org.). **Terras indígenas & unidades de conservação da natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 169-173.

BREVES considerações conceituais e metodológicas sobre o Mapa de Conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. [Rio de Janeiro: Fiocruz], 2010. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/breves-consideracoes->

conceituais-e-metodologicas-sobre-o-mapa-de-conflitos-e-injustica-ambiental-em-saude-no-brasil/. Acesso em: 02 nov. 2020.

BUTTURI JÚNIOR, A. Uma filosofia política na dispersão: as formações discursivas e o não-discursivo. *In*: BARONAS, R. L. **Análise de Discurso**: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva. Araraquara: Letraria, 2020. [p. 210-234].

CÂMARA, R. B. Sustentabilidade: discursos, sujeitos e sentidos. *In*: CRUZ, M. S.; CUTRIM, I. G.; CABRAL, L. R. (org.). **Discursos, sujeitos e sentidos**: perspectivas identitárias. 1. ed. Curitiba: CRV, 2014.

CARVALHO, C. M. B. O discurso da mídia impressa local e a produção de sentidos sobre a cidade patrimônio cultural da humanidade. *In*: CUTRIM, I. G.; CRUZ, M. S. **Entre discursos**: memória, produção e circulação de sentidos. São Luís: EDUFMA, 2016.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 6. ed., vol. 1. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

COMUNICADO dos ex-ministros do Meio Ambiente sobre a política ambiental brasileira. **Observatório do Clima**, p. 1-2, 2019. Disponível em: <https://www.oc.eco.br/comunicado-dos-ex-ministros-meio-ambiente-sobre-politica-ambiental-brasileira/>. Acesso em: 10 fev. 2020.

CURSOS gratuitos no Porto São Luís beneficiarão moradores do Cajueiro. **Jornal Pequeno**, p. 1-2, fev. 2020. Disponível em: <https://jornalpequeno.com.br/2020/02/14/cursos-gratuitos-no-porto-sao-luis-beneficiarao-moradores-do-cajueiro/>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CYRRE, M. R. L. O trabalho de leitura da materialidade imagética e verbal de um cartum: uma perspectiva discursiva. **Entretextos**, Londrina, v. 13, n. 1, p. 116-136, jan./jun. 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/entretextos/article/download/14605/13158>. Acesso em: 02 jan. 2021.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs**: capitalismo e esquizofrenia. vol. 2. São Paulo: Editora 34, 2000.

DELEUZE, G. **Conversações**. São Paulo: Editora 34, 1992.

DELEUZE, G. O que é um dispositivo. *In*: DELEUZE, G. **O mistério de Ariana**. Tradução Edmundo Cordeiro. Lisboa: Ed. Vegas, 1996.

DREYFUS, H.; RABINOW, P. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

DRUCKER, P. F. **O melhor de Peter Drucker**: a sociedade. Tradução: Edite Sciulli. São Paulo: Nobel, 2002.

ESPECIAL 10 anos do g1 Maranhão: equipe reúne os principais destaques do portal em uma década de história. equipe reúne os principais destaques do portal em uma década de história. **Portal G1**, p. 1-2, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/institucional/sobre-o-g1.ghtml>. Acesso em: 10 mar. 2022.

FERRETTI, S. O Egito na memória da comunidade do Cajueiro. **Boletim da Comissão Maranhense de Folclore**, São Luís, n. 60, jun. 2016.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. O conceito de dispositivo em Foucault: mídia e produção agonística de sujeitos maternos. **Educação e Realidade**, v. 29, n. 1, p. 199-213, jan./jun. 2004.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

FOUCAULT, M. **A ordem do Discurso**. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 15. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004a.

FOUCAULT, M. As técnicas de si. *In*: FOUCAULT, M. Por uma vida não fascista. **Coletivo Sabotagem**, [S. l.], p. 78-105, 2004b. Disponível em: www.sabotagem.revolt.org. Acesso em 17 jun. 2019.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Trad. Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

FOUCAULT, M. Da arqueologia à dinástica. *In*: MOTTA, M. B. da (org.). **Ditos e escritos IV: estratégia, poder-saber**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 48-60.

FOUCAULT, M. **Ditos & Escritos: IX Genealogia da ética, Subjetividade e Sexualidade**. Organização e seleção de textos Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 25. ed. São Paulo: Edições Graal, 2012.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica: curso dado no College de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. *In*: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. p. 273-295.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população: curso dado no College de France**. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

GANEM, A. A história do pensamento econômico brasileiro como questão. *In*: GONÇALVES, C. M. C. **Direitos fundamentais sociais: releitura de uma constituição dirigente**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2013.

GIDDENS, A. **As consequências da Modernidade**. São Paulo: Ed. Unesp, 1991.

GOVERNO dialoga sobre compensações socioambientais com equipe do Porto São Luís. **Agência de Notícias**, São Luís, p. 1-2, 2019. Disponível em: <https://www3.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=244269>. Acesso em: 29 maio 2020.

GOVERNO do Estado anula decreto que desapropriou o Cajueiro. **O Estado Maranhão**, p. 1-3, mar. 2020. Disponível em: <https://oestadoma.com/noticias/2020/03/17/governo-do-estado-anula-decreto-que-desapropriou-o-cajueiro/>. Acesso em: 10 maio 2021.

GREGOLIN, M. R. V. Análise do discurso e mídia: a (re)produção de identidades. **Comunicação, Mídia e Consumo** São Paulo, v. 4, n. 11, p. 11-25, nov. 2007. Disponível em: <http://revistacmc.espm.br/index.php/revistacmc/article/viewFile/105/106>. Acesso em: 17 set. 2020.

GREGOLIN, M. R. V. Formação discursiva, redes de memória e trajetos sociais de sentido: mídia e produção de identidades. In: BARONAS, R. L. (org.). **Análise de discurso**: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva. Araraquara, SP: Letraria, 2020.

GREGOLIN, M. R. V. **Foucault e Pêcheux na Análise do Discurso**: diálogos e duelos. São Carlos: Clara Luz, 2004.

GREGOLIN, M. R. V. Courtine e as metamorfoses da Análise do Discurso: novos objetos, novos olhares. In: GREGOLIN, Maria do Rosário; SARGENTINI, Vanice (org.). **Análise do Discurso**: heranças, métodos e objetos. São Carlos, SP: Clara Luz, 2008. p. 21-36.

GREGOLIN, M. R. V. O acontecimento discursivo na mídia: metáfora de uma breve história do tempo. In: GREGOLIN, M. R. V. **Discurso e mídia**: a cultura do espetáculo. São Carlos, SP: Clara Luz, 2003.

GREGOLIN M. R. V. O dispositivo escolar republicano na paisagem das cidades brasileiras: enunciados, visibilidades, subjetividades. **Revista MOARA**, [S.l.], n. 43, p. 6-25, mar. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view/2633>. Acesso em: 02 jan. 2022.

HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 5. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HAROCHE, C.; PÊCHEUX, M.; HENRY, P. A semântica e o corte saussuriano: língua, linguagem, discurso. In: BARONAS, R. L. (org.). **Análise de discurso**: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva. Araraquara, SP: Letraria, 2020.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola Jesuíticas, 2011.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

HISTÓRICO. **O Estado Maranhão**, São Luís, p. 1-3, 2022a. Disponível em: <https://oestadoma.com/historico/>. Acesso em: 10 abr. 2022.

SINDUSCON. **Histórico**. [São Luís: Sinduscon-MA], 2022b. Disponível em: <https://www.sinduscon-ma.com.br/historico/>. Acesso em: 10 dez. 2021.

LEÃO, L. **O labirinto da hipermídia: arquitetura e navegação no ciberespaço**. 3. ed. São Paulo: Editora Iluminuras, 2005.

LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade**. Henri Lefebvre. Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEVIEN, M. Da acumulação primitiva aos regimes de desapropriação. Tradução de Markus Hedige. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 21, jul. 2014.

LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

LÉVY, P. **Inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

LÉVY, P. **O que é o virtual?** São Paulo: Editora 34, 1996.

MALTA, M. M. de (org.). **Ecos do desenvolvimento: uma história do pensamento econômico brasileiro**. Rio de Janeiro: Ipea: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2011.

MANIFESTANTES do Cajueiro são expulsos da frente do Palácio dos Leões em São Luís. **Portal G1**, São Luís, p. 1-3, ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/08/13/manifestantes-do-cajueiro-sao-expulsos-da-frente-do-palacio-dos-leoes-em-sao-luis.ghtml>. Acesso em: 13 maio 2021.

MARICATO, Ermínia. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARTELLI, A. C. Entrelaçando memória e experiência na tessitura da narrativa. **Travessias**, UNIOESTE, Cascavel, v. 1, n. 1, p. 1-9, 2007.

MARTINS, C.; PAJAMA, E. Terreiro do Egito: memórias e resistências em São Luís do Maranhão. **CLIO: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, p. 137-151, jul./dez. 2017a. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/230755>. Acesso em: 17 set. 2020.

MARTINS, F. **Curso de direito constitucional**. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017b.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MATOS, D. Porto São Luís articula reativação do Projeto Comunidade Ativa e oferta de cursos profissionalizantes para a Comunidade do Cajueiro e Mãe Chica. **Blog o Estado**, São Luís, p. 1-3, out. 2021. Disponível em: <https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2021/10/03/porto-sao-luis-articula-reativacao-do-projeto-comunidade-ativa-e-oferta-de-cursos-profissionalizantes-a-moradores-do-cajueiro-e-mae-chica/>. Acesso em: 10 fev. 2022.

MAZZUOLI, V. de O. **Curso de direitos humanos**. 5. ed., rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

MENESES, L. G. M. Processos de subjetivação e novos arranjos urbanos. **Revista Rev. Dep. Psicol.**, Rio de Janeiro, p. 111-120, jul. 2004.

MORADORES realizam protesto e cobram posse de terra na zona rural de São Luís. **Portal G1**, São Luís, p. 1-3, ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/08/13/manifestantes-do-cajueiro-sao-expulsos-da-frente-do-palacio-dos-leoes-em-sao-luis.ghtml>. Acesso em: 07 dez. 2021.

MPF e MP investigam irregularidades na venda do terreno onde será instalado porto privado em São Luís. **Portal G1**, São Luís, p. 1-3, ago. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2019/08/14/mpf-e-mp-investigam-irregularidades-na-venda-do-terreno-onde-sera-instalado-porto-privado-em-sao-luis.ghtml>. Acesso em: 10 dez. 2021.

NEGRI, A. Infinitude da comunicação/Infinitude do desejo. *In*: PARENTE, A. **Imagem-máquina: a era das tecnologias do virtual**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993.

O JORNAL. **Jornal Pequeno**, São Luís, p. 1-2, 2022. Disponível em: <https://jornalpequeno.com.br/o-jornal/>. Acesso em: 10 maio 2022.

PARENTE, A. **O virtual e o hipertextual**. Rio de Janeiro: Pazullin, 1999.

PÊCHEUX, M. O mecanismo do (des)conhecimento ideológico. *In*: ZIZEK, S. (org.). **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. 2. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 1995.

PEREIRA, D. M. D. de B. O direito sob o marco da pluriethnicidade/multiculturalidade. *In*: BRASIL. **Constituição de 1988 – O Brasil 20 anos depois: os cidadãos na Carta Cidadã**. Brasília: Senado Federal, 2008. p. 1-7. (Educação e Cultura; 5). Disponível em: http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/83433/PEREIRA_DM_DB_D.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 15 set. 2020.

PIOVEZANI, C. Política midiaticizada e mídia politizada: fronteiras mitigadas na pós-modernidade. In: GREGOLIN, M. R. **Discurso e mídia**: a cultura do espetáculo. São Carlos: Clara Luz, 2003. p. 49-64.

PORTO São Luís esclarece e se manifesta sobre reintegração de posse em Cajueiro. **O Informante**, São Luís, p. 1-3, 2019. Disponível em: <https://oinformante.blog.br/notas/porto-sao-luis-esclarece-e-se-manifesta-sobre-reintegracao-de-posse-em-cajueiro/>. Acesso em: 06 fev. 2022.

PORTO São Luís e Senai-MA promovem cursos profissionalizantes. **Genivaldo Abreu**, São Luís, p. 1-3, 2022. Disponível em: <http://www.genivaldoabreu.com.br/2021/09/porto-sao-luis-articula-reativacao-do.html>. Acesso em: 10 abr. 2022.

RAÍZES do Cajueiro: após um ano de despejo forçado, comunidade relata sua história silenciada, suas raízes, lutas e esperanças. após um ano de despejo forçado, comunidade relata sua história silenciada, suas raízes, lutas e esperanças. **Racismo Ambiental**, p. 1-3, 2020. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2020/08/12/raizes-do-cajueiro-apos-um-ano-de-despejo-forcado-comunidade-relata-sua-historia-silenciada-suas-raizes-lutas-e-esperancas/>. Acesso em: 17 maio 2021.

RAÍZES do Cajueiro: Guardiões do Território, da história e da vida. Guardiões do Território, da história e da vida. **Raízes do Cajueiro**, p. 1-2, 2022. Disponível em: <https://raizesdocajueiro.wordpress.com/>. Acesso em: 13 out. 2021.

REVEL, J. **Foucault**: conceitos essenciais. São Carlos: Clara Luz, 2005.

ROLNIK, R. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, M. **Metamorfoses do espaço habitado**: fundamentos Teórico e metodológico da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

SÃO LUÍS. **Lei Municipal nº 2.353 de 29 de dezembro de 1992**. Plano Diretor Urbanístico do Município de São Luís. São Luís: Câmara de Vereadores, 1992.

SAQUET, M. A. As diferentes abordagens do território e apreensão do movimento e da (i)materialidade. **Geosul**, Florianópolis, v. 22, n. 43, p. 55-76, jan./jun. 2007.

SARGENTINI V.; CARVALHO P. In: FERNANDES JUNIOR, A.; SOUSA, K. (org.). **Dispositivos de poder em Foucault**: práticas e discursos da atualidade. Goiânia: UFG, 2014. p. 23-33.

SARGENTINI V.; NAVARRO P. **Foucault e os domínios da linguagem**: discurso, poder, subjetividade. São Carlos: Clara Luz, 2004.

SETOR ganha projeto de responsabilidade social e empresarial no MA. **Portal CBIC**, p. 1-3, 2019. Disponível em: <https://cbic.org.br/responsabilidadesocial/setor-ganha-projeto-de-responsabilidade-social-e-empresarial-no-ma/>. Acesso em: 19 maio 2022.

SHIRAISHI NETO, J. **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

SILVA, T. T. A produção social da identidade e da diferença. *In*: SILVA, T. T. **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2004. p. 73-102.

SINDUSCON-MA lança projeto de responsabilidade social no Cajueiro. [São Luís: Sinduscon], 2019. Disponível em: <https://oestadoma.com/noticias/2019/12/15/sinduscon-ma-lanca-projeto-de-responsabilidade-social-e-empresarial-na-regiao-do-cajueiro/>. Acesso em: 22 mar. 2022.

SOBRE o g1. **Portal G1**, São Luís, p. 1-2, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/institucional/sobre-o-g1.ghtml>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SOUSA, C. **Discurso, mídia e identidade**: uma arqueogenealogia do sujeito quilombola nas páginas do Jornal O Estado do Maranhão. 2020. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa) - Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, 2020.

SOUSA, L. M. A. Formação discursiva e movimentos do sujeito: de como o cortador de cana é falado na mídia. *In*: BARONAS, R. L. (org.). **Análise de discurso**: apontamentos para uma história da noção-conceito de formação discursiva. Araraquara: Letraria, 2020.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar**: a perspectiva da experiência. São Paulo: DIFEL, 1983.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. [S.l.: s.n.], 2002. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

VAINER, Carlos B. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do Planejamento Estratégico Urbano. *In*: ARANTES, Otília; VAINER, Carlos; MARICATO, Ermínia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

VERÍSSIMO, M. P.; XAVIER, C. L. Tipos de commodities, taxa de câmbio e crescimento econômico: evidências da maldição dos recursos naturais para o Brasil. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 18, n. 2, p. 267-295, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/141598481825>. Acesso em: 9 jul. 2022.

VOSS, J. **O conceito de formação discursiva de Foucault e o tratamento de objetos da mídia:** sobre a responsabilidade social na publicidade impressa brasileira. 2011. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Letras) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2011.

ZIBECHI, Raúl. **Territórios em resistência:** cartografia política das resistências urbanas latino-americana. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2015.